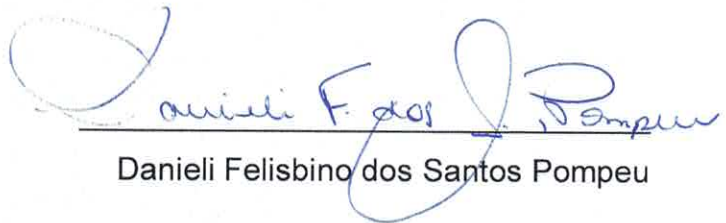


**Protocolo de Documentos ao Projeto de Lei nº 46/2023.**

A pessoa jurídica denominada DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU, nome fantasia INNOVENCE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.538.577.0001-69 representada por sua empresária Sra. Danieli Felisbino dos Santos Pompeu, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 8.692.716-0/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 043.118.439-92, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o protocolo de documentos solicitados no parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Neste Termos.

Pede Deferimento.



Danieli F. dos S. Pompeu

Danieli Felisbino dos Santos Pompeu

## DECLARAÇÃO

A empresa INNOVENCE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 20.538.577/0001-69, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556 – Centro, município de Santo Antônio da Platina/PR, vem tempestivamente por meio deste instrumento que in fine assina seu representante legal DECLARAR que atende todas as normas cabíveis a atividade junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT) e dos requisitos de atendimento junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal quanto ao tratamento de seus resíduos gerados visando prevenção contra qualquer tipologia de poluição.

A empresa atende a Resolução CEMA nº 70/2009 no que se refere ao seu Plano de Controle Ambiental (PCA) estando aprovado e dentro dos requisitos mínimos necessários para a atividade para prevenção da poluição e qualquer impacto que possa causar. Destarte, a empresa possui seu licenciamento ambiental (LAS – Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 309332) deferida pelo IAT com a apresentação do PCA da empresa ora já apresentado e deferido por esta licença.

Atenciosamente,



Danieli Felisbino dos S. Pompeu

Responsável técnica - CRF nº. 24859/PR

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de dezembro de 2023.



**Carta de Intenções, Cronograma de Obras e projeto de abertura de Indústria de  
Cosméticos no município de Santo Antônio da Platina – PR.**

Projeto desenvolvido por:

Danieli Felisbino dos Santos Pompeu CRF:24859

04 de dezembro de 2023.

A pessoa jurídica denominada DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU, nome fantasia INNOVENCE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.538.577.0001-69 representada por sua empresária Sra. Danieli Felisbino dos Santos Pompeu, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 8.692.716-0/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 043.118.439-92, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CARTA DE INTENÇÕES** por contra partida a Cessão de Direito de Uso da área objeto da matrícula nº 28.787.

### Santo Antônio da Platina – PR.

#### **1. INTRODUÇÃO.**

Hoje, a indústria de cosméticos é extremamente importante dentro da economia de grande parte dos países mais desenvolvidos, dentre os quais se inclui o Brasil, contribuindo para a geração de empregos e a redução de desigualdades regionais, através da exploração sustentável de várias espécies do nosso bioma, especialmente na Amazônia. A sociedade vem exigindo a adoção de tecnologias de produção limpas, econômicas e ambientalmente corretas que, por sua vez, requerem um enorme e entusiástico esforço de estudantes, professores, pesquisadores e engenheiros, na Universidade e na Indústria, na busca de ingredientes diferenciados, naturais e competitivos e de processos de formulação inovadores.

Pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de cosméticos oferecem perspectivas promissoras de carreira para profissionais com formação muito variada: químicos, engenheiros de várias modalidades, bioquímicos, farmacêuticos, gestores de vários tipos, publicitários e comunicadores. Esse setor possibilita e mesmo exige relações interdisciplinares e trabalhos conjuntos com médicos (cirurgiões plásticos, dermatologistas), pois além da sua contribuição à higiene e à estética, muitos cosméticos hoje apresentam também propriedades terapêuticas.

Mesmo na pandemia em 2020, o Brasil manteve na quarta posição do ranking global de vendas de produtos capilares.



Que já somos o 4º maior mercado mundial de produtos de higiene, perfumaria e cosméticos (dados Euromonitor), prevê-se um aumento de 16,9% até 2025, quando as vendas devem atingir R\$ 27,097 bilhões.

## **2. OBJETIVO.**

Implantação de uma indústria cosmética, INNOVENCE, com foco na produção de cosméticos, no município de Santo Antônio da Platina – PR, de modo a contribuir com o crescimento e desenvolvimento do setor industrial deste município.

Com a implantação da indústria contaremos inicialmente com aproximadamente 20 a 30 colaboradores diretos, além dos indiretos.

A indústria tem ainda como objetivo o seu crescimento e desenvolvimento no município para a abertura de novas vagas de trabalho na mesma, aumentando o seu quadro de colaboradores.

## **3. MISSÃO, VALORES E VISÃO DA INDÚSTRIA.**

Missão: Produzir cosméticos com elevado padrão de qualidade, a fim de satisfazer o consumidor.

Valores: Confiabilidade, profissionalismo, competência, organização, e Responsabilidade Social e Ambiental.

Visão: Conquistar a admiração de seus consumidores tornando-se uma importante marca no mercado.

## **4. RAMO DE ATIVIDADE.**

Inicialmente a indústria tem por objetivo a produção de cosméticos com fins capilares e facial como ampolas, fluidos, creme para escova, xampus e condicionadores protetores solares.

Futuramente a mesma possui o intuito de fabricar, além de cosméticos capilares e facial outros tipos de cosméticos destinados a outras áreas do corpo humano.

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.**

Para esta organização inicialmente tem-se em vista a construção de um barracão, com uma área de aproximadamente 470 m<sup>2</sup>, com capacidade e construído de modo que possa facilitar a sua ampliação, localizado em Distrito Industrial no município de Santo Antônio da Platina.

O mesmo necessita de fluxo para o bom funcionamento da indústria.

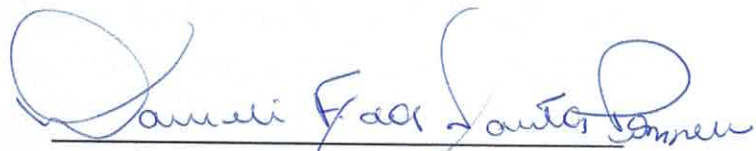
Será necessário para a implantação desta indústria um terreno de aproximadamente 2.540 m<sup>2</sup>.

Segue o projeto arquitetônico para melhor visualização da planta da indústria. Projeto apresentado em mãos.

## **6. CARTA DE INTENÇÕES.**

- I- Apresentar toda documentação referente ao projeto de lei.
- II- Estar de acordo com todas as normas, leis e decretos.
- III- Contratação de, no mínimo, 20 (vinte) funcionários, o que será fiscalizado à partir do segundo ano da presente concessão;
- IV- Realização da construção de barracão de 470 m<sup>2</sup>;
- V- O início das construções ocorrerá em 6 (seis) meses e o prazo para conclusão das construções será de 24 meses.

- VI- Iremos realizar a implantação e manutenção de uma praça na ÁREA VERDE – ÁREA DE PRAÇA, localizada ao lado da área concedida, com o plantio de árvores, instalação de iluminação, construção de jardins, instalação de bancos e de playground para crianças.
- VII- Estamos cientes de que a presente concessão não gera isenção quanto ao pagamento dos tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto de concessão o que, para ser deferido, depende de nova análise da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial conforme previsto na Lei Municipal nº 321/2004.
- VIII- Estamos cientes de que o desvio de finalidade da concessão, a qualquer tempo, acarretará a extinção da concessão, com reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Santo Antônio da Platina, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer direito de indenização.



Danieli Felisbino dos Santos Pompeu



# Apresentação Corporativa



— EXPERTISE & SPLENDOR —



# O SONHO INNOVENCE

A Innovence foi idealizada em 2008 por Danieli dos Santos Pompeu, Farmacêutica P&D com especialização em cosmetologia pelo Instituto Racine e gestão de pessoas pela Getúlio Vargas e atualmente dirigente do Instituto teórico e prático voltado ao tratamento facial e capilar.

A Innovence visa explorar um nicho de mercado cada vez mais exigente, atuação essa cuidadosamente projetada a começar pelo nome, diretamente associado à Inovação, Um dos seus principais pilares e anseio, busca novas tecnologias para o desenvolvimento de seus produtos sempre visando a responsabilidade comercial, ambiental e social.





# ONDE TUDO NASCEU

**Santo Antônio da Platina** é um município brasileiro do estado do Paraná. Sua população, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 44.369 pessoas habitantes em 2022

## INVESTIMENTO NA CIDADE

A InnoVence colabora com o crescimento e desenvolvimento do setor industrial de Santo Antônio da Platina, através da implantação da Indústria Cosmética, um projeto audacioso, idealizado e implantado com muita seriedade, ética e responsabilidade em todas as suas vertentes.

Inicialmente, a Indústria contará com aproximadamente 30 colaboradores diretos, além de indiretos, gerando empregos e mão de obra, colaborando assim, para a ampliação da cidade e qualidade de vida de seus moradores.





# OBJETIVO DA EMPRESA

Após anos de pesquisa de mercado reunindo as mais modernas tecnologias em Princípios Ativos, Tendências e necessidades de nossos clientes no Instituto, hoje, com uma extensa gama de produtos só consolidada e assinada pela Marca Innovence, nosso objetivo não seria outro senão esse:

**Nos tornarmos uma empresa de prestígio e reconhecimento**

## MISSÃO

Produzir cosméticos faciais e capilares com elevado padrão de qualidade a fim de satisfazer plenamente o consumidor com resultados de qualidade.

## VISÃO

Conquistar a admiração de seus consumidores tornando-se uma importante marca no mercado.





# PRODUTOS DE ALTA TECNOLOGIA



## LINHA FACIAL – PROFISSIONAL E HOME CARE

PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 COM TONALIZANTE  
**BB Cream e BB Powder**  
em 4 tonalidades  
(bege claro, médio, bronze e bege escuro)

## LINHA CAPILAR – PROFISISONAL E HOME CARE

**LINHA Expert Nutritive**  
Nutrição de Impacto  
*Shampoo, Condicionador e Máscara*

**Linha Duo Resistance**  
EQUILÍBRIO E FORÇA  
*Shampoo, Condicionador e Máscara*

**Linha Time Restore**  
EFEITO LISO E SELADOR  
*Shampoo, Condicionador e Máscara*

**Linha Curl Control**  
DEFINIÇÃO DE CACHOS  
*Shampoo, Condicionador, Máscara e Leave-in*

**Linha Blond Platinum**  
MATIZADOR PLATINADO  
*Shampoo, Fluido e Máscara*

**Linha BB Hair**  
FINALIZADOR ILUMINADOR  
*Fluido BB Hair  
Serum BB Hair*

## INNOVENCE PERFUMES

**PARFUM EXPLENDOR**  
Perfume corporal

Perfume Capilar Explendor

## LINHA FORÇA CAPILAR

**CÁPSULAS FORÇA CAPILAR**  
FORÇA E CRESCIMENTO DOS  
CABELOS E UNHAS

SHAMPOO  
**Linha Força Capilar**  
FORÇA E CRESCIMENTO



— EXPERTISE & SPLENDOR —

## Público Alvo POTENCIAL

### **LINHA FACIAL**

Clínicas de Estética  
Clínicas Dermatológicas  
Farmácias e Drogarias

### **LINHA CAPILAR**

Salões de Beleza  
Lojas de Cosméticos

### **LINHA FACIAL E CAPILAR**

Consumidores Finais  
Representantes  
Distribuidores Nacionais  
Eventos de todos os portes





# CONCEITO & DIFERENCIAL

## PARA O USUÁRIO

- **Princípios ativos inovadores**
- Altas concentrações que enriquecem as fórmulas
- **Linhas completas de uso continuado e garantia de resultado**
- Alto rendimento
- **Testes de eficácia**

## PARA O CANAL DE VENDA

- **Alta lucratividade**
- Investimento inicial acessível
- **Grande aceitação de mercado**
- Ampliação constante da linha
- **Grande investimento em tecnologia**
- Suporte Técnico (Formulação, Protocolos, Aplicabilidade, entre outros)
- **Suporte de Marketing (Folheteria, Amostras-grátis, Comunicação Visual, entre outros)**
- **Infraestrutura moderna que impede ruptura de abastecimento**



# Meio ambiente

## Nossos produtos representam a convergência entre inovação e sustentabilidade

Com princípios ativos inovadores e alto rendimento, oferecemos não apenas resultados visíveis, mas também um compromisso duradouro com o meio ambiente.

**Nosso investimento inicial acessível proporciona alta lucratividade para empreendedores, respaldado por uma infraestrutura moderna que evita rupturas no abastecimento.**

Além disso, somos orgulhosos detentores do selo Eu Reciclo, consolidando nosso compromisso com a gestão responsável de resíduos. **Junte-se a nós para uma beleza que vai além da estética, abraçando um futuro mais sustentável.**





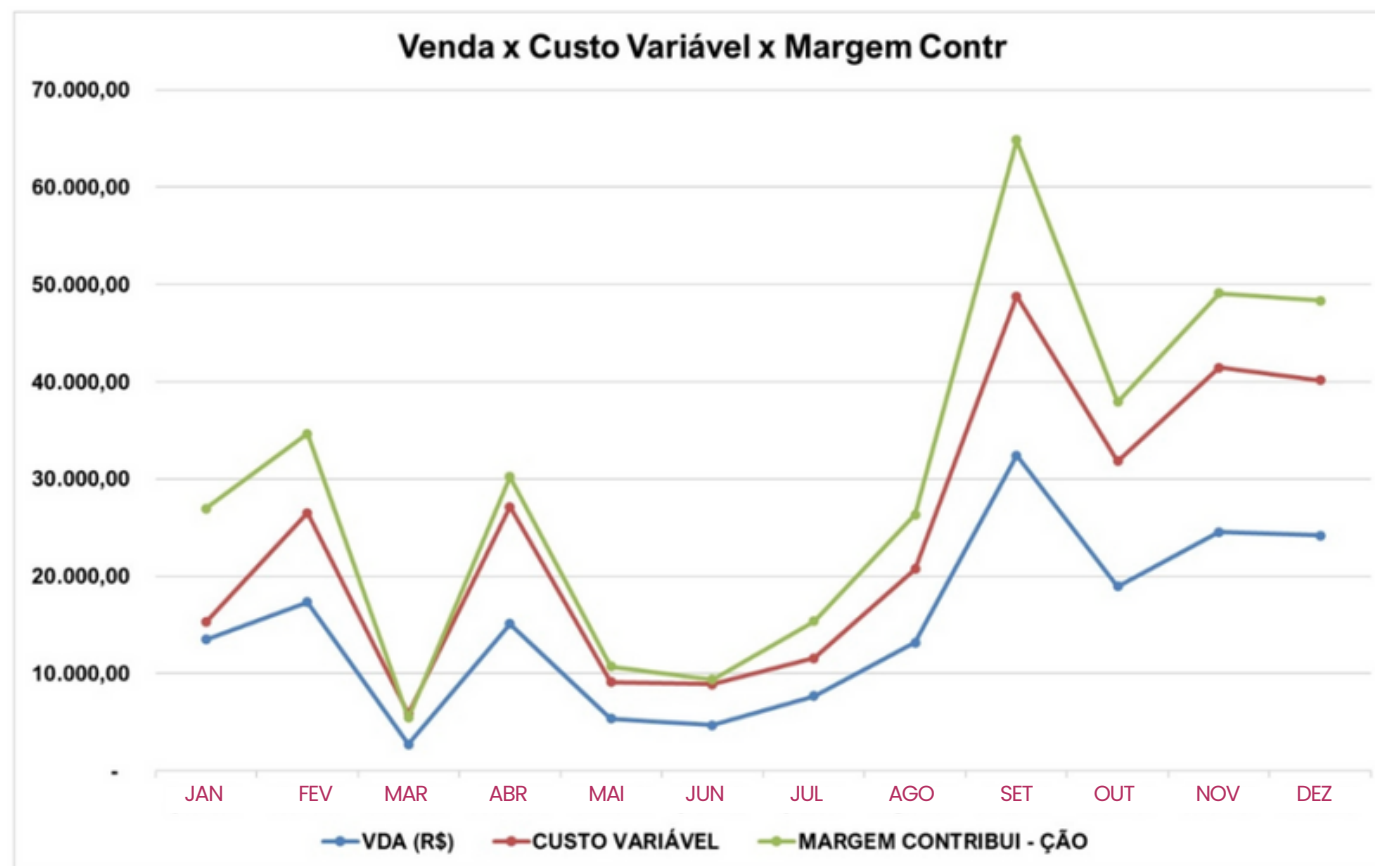
**Com uma ampla presença  
no Norte Pioneiro contando  
com mais de**

**100 empresas**

**Trabalhando com os inovadores  
produtos da Innovence Cosméticos.**



# Resultados Financeiros







# Conhecendo nossos produtos

  
**Innovence®**  
COSMÉTICOS





# LINHA DE MAQUIAGEM COM FOTOPROTEÇÃO



— EXPERTISE & SPLENDOR —





*Linha facial*

# BB CREAM

BASE FOTOPROTETORA TONALIZANTE

**FPS 50**

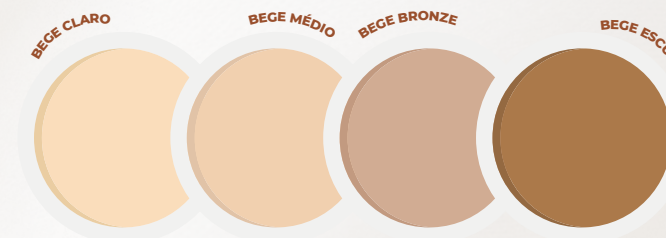
**ALTA PROTEÇÃO  
UVA + UVB PPD 20**

COLÁGENO, ÁCIDO HIALURÔNICO E VITAMINA E



**Innovence**  
COSMÉTICOS

**4 TONS** disponíveis



## MULTIBENEFÍCIOS

- **Antiage**
- Oil free
- Efeito matte
- Antioxidante
- Antirradicais livres
- Controla a oleosidade
- Toque seco e aveludado
- Uniformiza o tom da pele
- Protege contra os raios solares
- Pode ser usado como maquiagem



— EXPERTISE & SPLENDOR —



*Linha facial*

# BB POWDER

PÓ COMPACTO FOTOPROTETOR

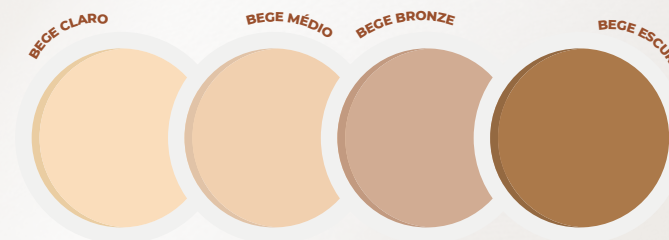
**FPS 50**

**ALTA PROTEÇÃO  
UVA + UVB PPD 21**

PROTEÍNAS DO ARROZ E VITAMINA E

**InnoVence**<sup>®</sup>  
COSMÉTICOS

**4 TONS** disponíveis



## MULTIBENEFÍCIOS

- Protege contra os raios solares
- Pode ser usado como maquiagem
- Uniformiza o tom da pele
- Uso cabine e home care
- Umectante e hidratante
- Controla a oleosidade
- Textura leve e sedosa
- Todos os tipos de pele
- Toque extra seco
- Uso dia e noite



— EXPERTISE & SPLENDOR —





## LINHA CAPILAR DE TRATAMENTO

— EXPERTISE & SPLENDOR —





# FLUIDO E SERUM BB HAIR

## ILUMINADOR E MULTIFUNCIONAL



Pré-procedimentos térmicos



Pós-procedimentos térmicos



## RESULTADOS INCRÍVEIS JÁ NA PRIMEIRA APLICAÇÃO

### INDICAÇÃO:

O Serum BB Hair é um finalizador de processos térmicos, poderoso selador dos fios indicado para todos os tipos de cabelos colaborando com a prevenção e restauração de pontas duplas e quebradiças. Possui ainda, efeito antiumidade que impede o indesejável frizz proporcionando fios alinhados, macios e viçosos por muito mais tempo.

O Fluido BB Hair é um Multifuncional, indicado para todos os tipos de cabelos proporcionando inúmeros benefícios e protegendo 360° os fios. Ideal para uso no dia a dia em pré-procedimentos térmicos ou para secagem natural dos fios. Com fragrância maravilhosa e resultados imediatos.

### ATIVOS:

- . **Óleo de Girassol:** Acelera o crescimento, aumenta o brilho, ótimo hidratante, previne ressecamento e o frizz, protege dos raios UV, promove força
- . **Blend de Aminoácidos:** hidratação por dentro e por fora, reduz o frizz e protege a cutícula de agressões físicas e químicas, com vitamina B2 ajuda no crescimento e B5 maior resistência, brilho e condicionamento
- . **Óleo de Coco:** Hidrata e mantém os cabelos sedosos

### MULTIBENEFÍCIOS:

- . Proteção térmica
- . Hidratação e Nutrição profunda
- . Restauração e Força
- . Antiumidade e Antiage
- . Anti-frizz e Iluminador
- . Previne pontas duplas e quebradiças

USO PROFISSIONAL E HOME CARE



# EXPERT NUTRITIVE

NUTRIÇÃO DE IMPACTO



## FIOS RESSECADOS E QUEBRADIÇOS HIDRATADOS COM INTENSIDADE

### INDICAÇÃO:

Um banho perfeito de nutrição de impacto para fios que precisam de recuperação imediata e hidratação em profundidade. Formulada com nobres ativos, a Linha Expert Nutritive Innovence, reúne o que há de mais moderno e sofisticado no mundo capilar regenerando e devolvendo aos fios, todos os nutrientes necessários para mantê-los saudáveis, viçosos e extremamente nutridos.

### ATIVOS:

- **Óleo de Amêndoas:** Forte propriedade hidratante, alto teor de vitamina E
- **Natuplex:** Bioativo sustentável, equilíbrio do couro cabeludo, força, prevenção da queda, estimulante da circulação, promove maior vitalidade aos fios
- **Karité:** Filtro solar UV, antioxidante, devolve umidade ao cabelos secos e restaura o brilho
- **Cosmoplex:** protetor contra agressões químicas, evita ressecamento e a quebra do fios

### MULTIBENEFÍCIOS:

- Emoliente
- Condicionante
- Nutritivo
- Recuperador
- Hidratante



### TRATAMENTO PROFISSIONAL E HOME CARE

**Profissional:** Shampoo 1L e Condicionador 1L

**Home Care:** Shampoo 300ml, Condicionador 300ml e Máscara 250g

# TIME RESTORE

EFEITO LISO 3D



## FIOS DANIFICADOS: A RIQUEZA DA BLINDAGEM PERFEITA

### INDICAÇÃO:

Um Blend de modernos e poderosos ativos que agem em sinergia promovendo simultaneamente diversos benefícios, entre eles a nutrição de fios danificados por agressões térmicas, químicas e radicais livres. Promove o apaixonante Efeito Liso 3D, que além de estimular o alisamento natural dos fios, deixa-os visivelmente mais nutridos, brilhosos e saudáveis.

### ATIVOS:

- **D'Pantenol:** Elasticidade corpo e brilho, retomada do crescimento, fios mais fortes e espessos
- **Óleo de Amêndoas:** Forte propriedade hidratante, alto teor de vitamina E
- **Natuplex:** Bioativo sustentável, equilíbrio do couro cabeludo, força, prevenção da queda, estimulante da circulação, promove maior vitalidade aos fios
- **Karité:** Filtro solar UV, antioxidante, devolve umidade aos cabelos secos e restaura o brilho
- **Liss Repair:** hidratante e reparador da fibra capilar, promove viscosidade e redução de frizz tornando os fios mais lisos com o toque de seda

### MULTIBENEFÍCIOS:

- Efeito Liso 3D
- Fortalecedor
- Rejuvenescedor
- Hidratante Extremo
- Selador dos fios
- Nutritivo
- Doador de brilho

### TRATAMENTO PROFISSIONAL E HOME CARE

**Profissional:** Shampoo 1L, Condicionador 1L e Máscara 250g

**Home Care:** Shampoo 300ml, Condicionador 300ml e Máscara 250g





# BLOND PLATINUM

## MATIZADOR FIBER PERFECT



## CABELOS PLATINADOS COM LONGA DURAÇÃO

### INDICAÇÃO:

Matizador para fios loiros, brancos e grisalhos que associa dois pigmentos especiais que permitem atingir o tom mais luxuoso do platinado com efeito de longa duração. Além de matizar, a sua Tecnologia Inteligente interliga as fibras capilares reforçando e selando, evitando quebras e ressecamento.

### ATIVOS:

- **Óleo de Coco:** Hidrata e mantém os cabelos sedosos
- **Cosmoplex:** protetor contra agressões químicas, evita ressecamento e a quebra do fios
- **Pigmento Azul e Violeta:** neutralizam o tom amarelado e alaranjado
- **Óleo de Girassol:** Acelera o crescimento, aumenta o brilho, ótimo hidratante, previne ressecamento e o frizz, protege dos raios UV, promove força
- **Blend de Aminoácidos:** hidratação por dentro e por fora, reduz o frizz e protege a cutícula de agressões físicas e químicas, com vitamina B2 ajuda no crescimento e B5 maior resistência, brilho e condicionamento
- **Vitamina E:** estimula o crescimento e previne a queda

### MULTIBENEFÍCIOS:

- Neutralizador da cor de efeito prolongado
- Reposição de proteínas
- Protetor térmico
- Selagem dos fios

### TRATAMENTO PROFISSIONAL E HOME CARE

**Profissional:** Shampoo 1L, Máscara 250g e Fluido Selador 250ml

**Home Care:** Shampoo 300ml, Máscara 250g e Fluido Selador 250ml



# CURL CONTROL

## REDESENHO DE CACHOS



## CACHOS DEFINIDOS, LEVES E SOLTINHOS

### INDICAÇÃO:

Um tratamento perfeito para manter, valorizar e enriquecer seus cachos. Com ativos estrategicamente empregados em sua formulação para hidratar e remover o frizz, a Linha Curl Control Innovence reúne o que há de mais moderno no mundo para definição, controle máximo dos cachos e realinhamento capilar. É paixão à primeira vista.

### ATIVOS:

- . **Óleo de Amêndoas:** Forte propriedade hidratante, alto teor de vitamina E
- . **Óleo de Coco:** Hidrata e mantém os cabelos sedosos
- . **Karité:** Filtro solar UV, antioxidante, devolve umidade ao cabelos secos e restaura o brilho
- . **D'Pantenol:** Elasticidade corpo e brilho, retomada do crescimento, fios mais fortes e espessos
- . **Natuplex:** Bioativo sustentável, equilíbrio do couro cabeludo, força, prevenção da queda, estimulante da circulação, promove maior vitalidade aos fios
- . **Aloe Vera:** Fortalecedora dos fios
- . **Hidra Repair:** Reduz os danos da fibra capilar, restaura a elasticidade e a forma natural dos fios, anti frizz, promove brilho e hidratação
- . **Óleo de Linhaça:** Mantém a hidratação capilar
- . **Óleo de Girassol:** Acelera o crescimento, aumenta o brilho, ótimo hidratante, previne ressecamento e o frizz, protege dos raios UV, promove força
- . **Semente de Chia:** Mantém as cutículas fechadas contra umidade, cachos firmes e duradouros, mantém a cor

### MULTIBENEFÍCIOS:

- . Desembaraçador
- . Controlador e Modelador de cachos
- . Remove o frizz
- . Hidratante e Nutritivo
- . Iluminador e Revigorante

### TRATAMENTO PROFISSIONAL E HOME CARE

**Profissional:** Shampoo 1L, Condicionador 1L, Máscara 250g e Leave-in 250ml

**Home Care:** Shampoo 300ml, Condicionador 300ml, Máscara 250g e Leave-in 250ml





# DUO RESISTANCE

EQUILÍBRIO E FORÇA



## CABELOS FRACOS E OLEOSOS PRECISAM DE MULTI CUIDADOS

### INDICAÇÃO:

Uma linha cuidadosamente elaborada para os cabelos oleosos.

Seus ativos penetram nas camadas dos fios de dentro pra fora, equilibrando a oleosidade. Promove um tratamento em cascata que regenera as vitaminas essenciais hidratando sem deixar os fios pesados.

### ATIVOS:

- **D'Pantenol:** Elasticidade corpo e brilho, retomada do crescimento, fios mais fortes e espessos
- **Natuplex:** Bioativo sustentável, equilíbrio do couro cabeludo, força, prevenção da queda, estimulante da circulação, promove maior vitalidade aos fios
- **Karité:** Filtro solar UV, antioxidante, devolve umidade aos cabelos secos e restaura o brilho
- **Óleo de Amêndoas:** Forte propriedade hidratante, alto teor de vitamina E

### MULTIBENEFÍCIOS:

- Anti-oleosidade
- Refrescante
- Detox
- Restauração
- Hidratação
- Luminosidade

### TRATAMENTO PROFISSIONAL E HOME CARE

**Profissional:** Shampoo 1L e Condicionador 1L

**Home Care:** Shampoo 300ml e Condicionador 300ml



# FORÇA CAPILAR

## Shampoo Força Capilar – Innovence Cosméticos

Shampoo para o controle da queda e oleosidade.

- Sem parabenos
- Dermatologicamente Testado
- Com princípios ativos naturais!
- 

## Para quais cabelos é indicado?

Cabelos com queda

Por que utilizar o Shampoo Força Capilar?

Proporciona um reforço da raiz até as pontas



# FORÇA CAPILAR

## CÁPSULAS FORÇA CAPILAR – Innovence Nutraceuticos

### CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

Força Capilar é responsável em combater a queda capilar, estimular o crescimento mais rápido e fortalecer as unhas. Conquiste a autoestima que merece com vitalidade e resistência cabelos e unhas. Cápsulas (100%) orgânica, vegana absorção mais rápida pelo organismo, cápsulas fáceis de engolir. Complexo rico em Vitamina C e Acido Pantotênico.

### BIOTINA + AGAR AGAR + ZINCO + B1+ B2 + B3 +B5 +B6 +B12.

Antioxidantes. Antirradicais Livres. Para seus cabelos e unhas.

INGREDIENTES: Ágar-Ágar, ácido ascórbico (vitamina C), Nicotinamida (niacina), Bisglicinato ferroso, Bisglicinato de zinco, pantotenato de cálcio (vitamina B5), DL-alfa-tocoferol (vitamina E), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cloridrato de tiamina (vitamina B1), bisglicinato de cobre, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina (vitamina B12), antiumectante dióxido de silício, lubrificante estearato de magnésio. NÃO CONTEM GLÚTEN





Em  
lançamento

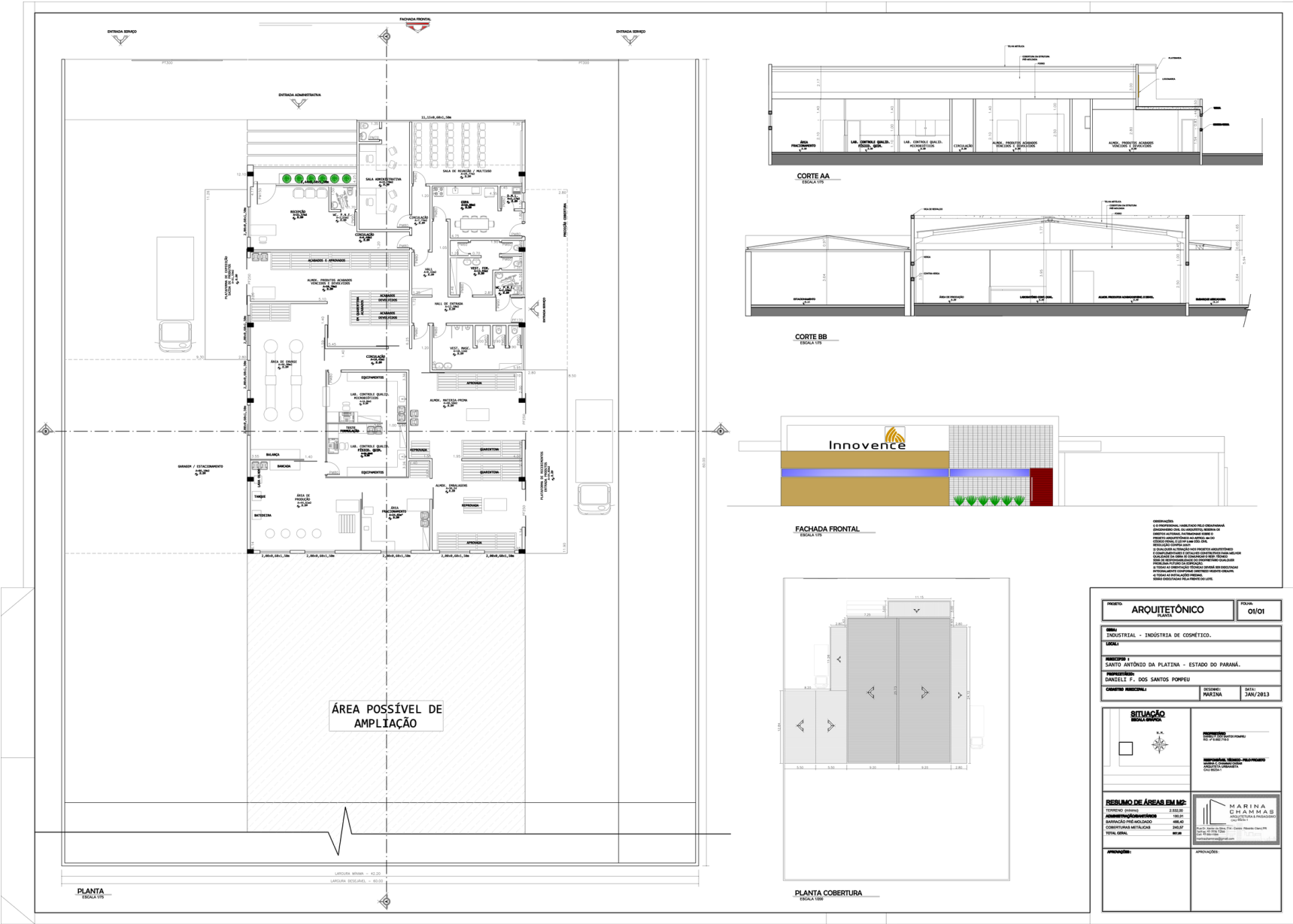
Linha de  
perfume  
corporal e  
capilar

— EXPERTISE & SPLENDOR —





PLANTA INNOVENCE COSMÉTICOS



#innove-se!



ATENDIMENTO AO CLIENTE

**43 3141.0033 / 0001**

**contato@innovence.com.br • [www.innovence.com.br](http://www.innovence.com.br)**

SHOW ROOM

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 556 - Sto. Antônio da Platina/PR**



**ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME  
CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69  
NIRE 41600128168**

FL.1

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Titular integrante da empresa INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.538.577/0001-69, com sede foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600128168 em 16/04/2014, RESOLVE transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual regerá, doravante, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial **INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA** e terá sede e domicílio sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Cep 86.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOCIEDADE**

Passa a compor a sociedade o seguinte sócio:

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Parágrafo Único: Permanece a sociedade limitada unipessoal em decorrência da Medida Provisória 881/2019 juntamente com a Instrução Normativa DREI 63/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACERVO**

O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir a participação da titular no capital da sociedade mencionada na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa com objeto social: Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; e Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, altera seu ramo de atividade para:





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME  
CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69  
NIRE 41600128168**

FL.2

**Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; e Comércio Atacadista Especializado em produtos alimentícios.**

**Para tanto, firma em ato contínuo, o CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE Limitada – LTDA**

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Única sócia da sociedade unipessoal INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, CEP 86430-000, resolvem por este instrumento consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, corrente pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIOS                                     | QUOTAS  | VALOR R\$  | %      |
|--------------------------------------------|---------|------------|--------|
| <b>Danieli Felisbino dos Santos Pompeu</b> | 110.000 | 110.000,00 | 100,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 110.000 | 110.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: Permanece a sociedade limitada unipessoal em decorrência da Medida Provisória 881/2019 juntamente com a Instrução Normativa DREI 63/2019.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é **Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; e Comércio Atacadista Especializado em produtos alimentícios.**



ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69**  
**NIRE 41600128168**

FL.3

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa será exercida pela sócia **DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, com os poderes e atribuições para Administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Cláusula Nona:** Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo único:** Por deliberação dos sócios poderá haver distribuição de lucros DESPROPORCIONAL as suas quotas de capital social, desde que a sociedade possuía recursos financeiros para suportá-los.

**Cláusula Décima:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus





ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69**  
**NIRE 41600128168**

FL.4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula “**décima primeira**”

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e conforme acordado entre os sócios, a sociedade poderá fazer a distribuição antecipada de lucro após ser levantados balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, apontado o lucro contábil no mês de referência.

**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “cláusula décima” deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** Segundo remissão ao *artigo 997*, determinada pelo *artigo 1.054*, ambos da *Lei 10.406/2002*, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (*Art. 997, VIII*).

**Cláusula Décima Sexta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (*Lei nº 6.404/76*), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Sétima:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro desta comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.





ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

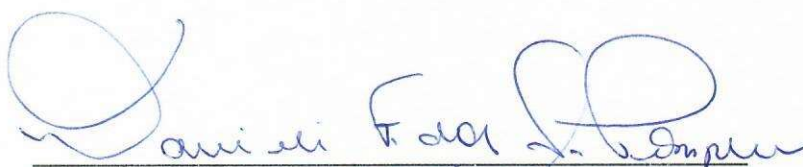
INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME  
CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69  
NIRE 41600128168

FL.5

**Cláusula Décima Nona:** A sócia declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santo Antônio da Platina – PR 26 de Outubro de 2021.

  
DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADERCIO SERAFIM ESTEVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012888, expedida em 28/10/1974, inscrito no CPF nº 02309858900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 02309858900                      | 012888         | ADERCIO SERAFIM ESTEVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 19:51 SOB Nº 41210424269.  
PROTOCOLO: 217510302 DE 03/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108942730. CNPJ DA SEDE: 20538577000169.  
NIRE: 41210424269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.  
INNOVENCE COSMETICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME  
CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69  
NIRE 41600128168**

FL.1

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Titular integrante da empresa INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.538.577/0001-69, com sede foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600128168 em 16/04/2014, RESOLVE transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual regerá, doravante, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial **INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA** e terá sede e domicílio sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Cep 86.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOCIEDADE**

Passa a compor a sociedade o seguinte sócio:

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Parágrafo Único: Permanece a sociedade limitada unipessoal em decorrência da Medida Provisória 881/2019 juntamente com a Instrução Normativa DREI 63/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACERVO**

O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir a participação da titular no capital da sociedade mencionada na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa com objeto social: Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; e Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, altera seu ramo de atividade para:





# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69**  
**NIRE 41600128168**

FL.2

**Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; e Comércio Atacadista Especializado em produtos alimentícios.**

**Para tanto, firma em ato contínuo, o CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE Limitada – LTDA**

**DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.692.716-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 043.118.439-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, 1º Andar, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Única sócia da sociedade unipessoal INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, CEP 86430-000, resolvem por este instrumento consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial INNOVENCE COSMÉTICOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, corrente pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIOS                                     | QUOTAS  | VALOR R\$  | %      |
|--------------------------------------------|---------|------------|--------|
| <b>Danieli Felisbino dos Santos Pompeu</b> | 110.000 | 110.000,00 | 100,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 110.000 | 110.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: Permanece a sociedade limitada unipessoal em decorrência da Medida Provisória 881/2019 juntamente com a Instrução Normativa DREI 63/2019.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é **Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Toucador; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; e Comércio Atacadista Especializado em produtos alimentícios.**



ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69**  
**NIRE 41600128168**

FL.3

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa será exercida pela sócia **DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU**, com os poderes e atribuições para Administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Cláusula Nona:** Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios poderá haver distribuição de lucros DESPROPORCIONAL as suas quotas de capital social, desde que a sociedade possuía recursos financeiros para suportá-los.

**Cláusula Décima:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus





ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

**INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69**  
**NIRE 41600128168**

FL.4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula “**décima primeira**”

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e conforme acordado entre os sócios, a sociedade poderá fazer a distribuição antecipada de lucro após ser levantados balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, apontado o lucro contábil no mês de referência.

**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “cláusula décima” deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** Segundo remissão ao *artigo 997*, determinada pelo *artigo 1.054*, ambos da *Lei 10.406/2002*, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (*Art. 997, VIII*).

**Cláusula Décima Sexta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (*Lei nº 6.404/76*), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Sétima:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro desta comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.





ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA

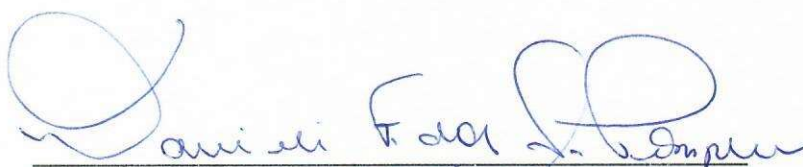
INNOVENCE COSMÉTICOS EIRELI – ME  
CNPJ Nº. 20.538.577/0001-69  
NIRE 41600128168

FL.5

**Cláusula Décima Nona:** A sócia declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santo Antônio da Platina – PR 26 de Outubro de 2021.

  
DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADERCIO SERAFIM ESTEVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012888, expedida em 28/10/1974, inscrito no CPF nº 02309858900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 02309858900                      | 012888         | ADERCIO SERAFIM ESTEVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 19:51 SOB Nº 41210424269.  
PROTOCOLO: 217510302 DE 03/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108942730. CNPJ DA SEDE: 20538577000169.  
NIRE: 41210424269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.  
INNOVENCE COSMETICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## Pedido de Registro de Marca de Produto (Mista)

Número do Processo: 905314387

### Dados do Requerente

---

**Nome:** Danieli Felisbino dos Santos Pompeu 04311843992

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 15301502000120

**Endereço:** Av. Senador Souza Naves 51 Centro

**Cidade:** Joaquim Tavora

**Estado:** PR

**CEP:** 86455-000

**País:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Microempreendedor Individual - MEI

**e-mail:** danyhair9@uol.com.br

### Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista

**Natureza:** Produto

**Elemento Nominativo:** Innovence

**Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro?** Não

### Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Classe escolhida: NCL(10) 3

**Descrição da Especificação:**

- Adesivos (Substâncias -) para uso cosmético
- Adstringentes para uso cosmético
- Água oxigenada [peróxido de hidrogênio] para uso cosmético
- Amêndoas (Óleo de -)
- Aromáticos [óleos essenciais]
- Banhos (Preparações cosméticas para -)
- Barba (Tinturas para -)
- Barbear (Produtos para -)
- Batons para os lábios
- Beleza (Máscaras de -)
- Beleza (Máscaras de -)
- Bergamota (Óleo de -)
- Bigode (Cera para -)
- Bigode (Cera para -)
- Brilho para os lábios
- Bronzear (Preparações para-) [cosméticos]
- Cabelos (Preparações para ondular -)
- Cabelos (Tinturas para os -)
- Cabelos postiços (Substâncias adesivas para fixar -)
- Cera para bigode
- Cera para depilação
- Cílios (Produtos cosméticos para os-)
- Cílios postiços (Substâncias adesivas para fixar -)
- Clarear (Cremes para -) a pele
- Cosméticos
- Cosméticos (Estojo de -)
- Cosméticos (Estojo de)
- Cosméticos para os cílios
- Cremes cosméticos
- Cremes para clarear pele
- Decalques decorativos para uso cosmético
- Depilatórios (Produtos -)
- Descolorantes (Produtos -)
- Descolorantes (Produtos -)
- Descolorantes (Produtos -) para uso cosmético
- Emagrecimento (Preparações cosméticas para -)



- Esmalte para as unhas
- Esmalte para unhas
- Essenciais (Óleos -)
- Essências etéreas
- Etéreas (Essências -)
- Extratos de flores [perfumaria]
- Filtros solares
- Fragrâncias (Mistura de -)
- Géis de massagem, exceto para uso medicinal
- Geléia de petróleo para uso cosmético
- Gorduras para uso cosmético
- Ionona [perfumaria]
- Jasmim (Óleo de -)
- Lápis de sobrancelhas
- Lápis para uso cosmético
- Laqué para cabelos
- Leite de amêndoas para uso cosmético
- Lenços impregnados com loções cosméticas
- Limão (Óleos essenciais de -)
- Loções capilares
- Loções cosméticas (Lenços impregnados com -)
- Loções para uso cosmético
- Loções pós-barba
- Maquiagem (Pó para -)
- Maquiagem (Produtos para -)
- Maquiagem (Produtos para remover -)
- Maquiagem para o rosto
- Menta (Essência de -) [óleo essencial]
- Menta para perfumaria
- Neutralizadores (Produtos -) para permanentes nos cabelos
- Óleo de lavanda
- Óleos essenciais
- Óleos essenciais de limão
- Óleos para perfumes e essências
- Óleos para uso cosmético
- Ondular os cabelos (Preparações para -)
- Pele (Cremes para clarear a -)
- Pele (Produtos cosméticos para cuidados da -)
- Perfumaria (Produtos de -)
- Perfumes

- Perfumes de Flores (Bases para -)
- Permanentes nos cabelos (Produtos neutralizadores para -)
- Pés (Sabonetes antitranspirantes para os -)
- Pó para maquiagem
- Pomadas para uso cosmético
- Preparações cosméticas para emagrecimento
- Preparações de aloe vera para uso cosmético
- Preparações de babosa para uso cosmético
- Preparações de banho para higiene íntima ou para uso desodorante [produtos de higiene pessoal]
- Preparações para perfumar ambientes
- Preparações para proteção solar
- Produtos Depilatórios
- Rosa (Óleo de -)
- Roupa (Sachês para perfumar -)
- Sabonete antitranspirante para os pés
- Sabonete desodorante
- Sabonete medicinal
- Sabonete para barbear
- Sabonetes
- Sabonetes
- Sachês para perfumar roupa
- Sais de banho, exceto para uso medicinal
- Shampoo a seco
- Sobrancelhas (Cosméticos para as -)
- Sobrancelhas (Lápis de -)
- Terpenos [óleos essenciais]
- Tinturas cosméticas
- Tinturas para os cabelos
- Unhas (Esmalte para -)
- Unhas (Produtos para o cuidado das -)
- Xampus
- Alga [cosmético]
- Caixa para pó de arroz [estojo cosmético]
- Condicionador [cosmético]
- Creme desengraxante para limpeza de mãos
- Creme, pasta e líquido rejuvenescedor, protetor e para limpeza da pele, orgânico, inorgânico e sintético
- Cristal para banho de uso pessoal
- Erva para banho
- Estojo cosmético



- Estojo de cosméticos de brinquedo (com cosméticos reais)
- Matéria prima para indústria cosmética
- Pastilhas e gomas de mascar para fins cosméticos
- Preparação cosmética para redução da gordura localizada
- Produto de higiene pessoal à base de própole
- Produto desodorizante de ambiente, em líquido, em pó, em sachê, em spray
- Produto para limpeza e hidratação da pele não medicamentoso
- Removedor de cosmético

### Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição                                   |
|-----------|---------|-------|---------------------------------------------|
| 27        | 5       | 1     | Letras apresentando um grafismo especial    |
| 26        | 11      | 3     | Mais de duas linhas ou de duas faixas       |
| 26        | 11      | 12    | Linhas ou faixas curvas (exceto A 26.11.13) |

### Anexos

| Descrição         | Nome do Arquivo         |
|-------------------|-------------------------|
| Comp de pagamento | Comprovante Danieli.pdf |

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

#### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 905314387 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.0) em 19/09/2012 às 15:19

13/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:04:09  
042610466 0306

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00192405895000002312206222419217100000000014000  
NOSSO NUMERO 231206222419  
CONVENIO 00240585  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED  
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/00333028  
DATA DO PAGAMENTO 13/09/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 140,00  
VALOR COBRADO 140,00

NR. AUTENTICACAO D.4B4.FE3.B89.228.DC0  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 905314387

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 19/09/2012  
Data da concessão: 11/08/2015  
Fim da vigência: 11/08/2025

Titular: DANIELI FELISBINO DOS SANTOS POMPEU 04311843992 [BR/PR]  
CNPJ: 15301502000120  
Endereço: Av. Senador Souza Naves 51 Centro, 86455-000, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 26.11.3, 26.11.12 e 27.5.1  
NCL(10): 3  
Especificação: Adesivos (Substâncias -) para uso cosmético; Adstringentes para uso cosmético; Água oxigenada [peróxido de hidrogênio] para uso cosmético; Amêndoas (Óleo de -); Aromáticos [óleos essenciais]; Banhos (Preparações cosméticas para -); Barba (Tinturas para -); Barbear (Produtos para -); Batons para os lábios; Beleza (Máscaras de -); Beleza (Máscaras de -); Bergamota (Óleo de -); Bigode (Cera para -); Bigode (Cera para -); Brilho para os lábios; Bronzear (Preparações para-) [cosméticos]; Cabelos (Preparações para ondular -); Cabelos (Tinturas para os -); Cabelos postiços (Substâncias adesivas para fixar -); Cera para bigode; Cera para depilação; Cílios (Produtos cosméticos para os-); Cílios postiços (Substâncias adesivas para fixar -); Clarear (Cremes para -) a pele; Cosméticos; Cosméticos (Estojo de -); Cosméticos (Estojo de); Cosméticos para os cílios; Cremes cosméticos; Cremes para clarear



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 905314387**

pele; Decalques decorativos para uso cosmético; Depilatórios (Produtos -); Descolorantes (Produtos -); Descolorantes (Produtos -); Descolorantes (Produtos -) para uso cosmético; Emagrecimento (Preparações cosméticas para -); Esmalte para as unhas; Esmalte para unhas; Essenciais (Óleos -); Essências etéreas; Etéreas (Essências -); Extratos de flores [perfumaria]; Filtros solares; Fragrâncias (Mistura de -); Géis de massagem, exceto para uso medicinal; Geléia de petróleo para uso cosmético; Gorduras para uso cosmético; Ionona [perfumaria]; Jasmim (Óleo de -); Lápis de sobrancelhas; Lápis para uso cosmético; Laquê para cabelos; Leite de amêndoas para uso cosmético; Lenços impregnados com loções cosméticas; Limão (Óleos essenciais de -); Loções capilares; Loções cosméticas (Lenços impregnados com -); Loções para uso cosmético; Loções pós-barba; Maquiagem (Pó para -); Maquiagem (Produtos para -); Maquiagem (Produtos para remover -); Maquiagem para o rosto; Menta (Essência de -) [óleo essencial]; Menta para perfumaria; Neutralizadores (Produtos -) para permanentes nos cabelos; Óleo de lavanda; Óleos essenciais; Óleos essenciais de limão; Óleos para perfumes e essências; Óleos para uso cosmético; Ondular os cabelos (Preparações para -); Pele (Cremes para clarear a -); Pele (Produtos cosméticos para cuidados da -); Perfumaria (Produtos de -); Perfumes; Perfumes de Flores (Bases para -); Permanentes nos cabelos (Produtos neutralizadores para -); Pés (Sabonetes antitranspirantes para os -); Pó para maquiagem; Pomadas para uso cosmético; Preparações cosméticas para emagrecimento; Preparações de aloe vera para uso cosmético; Preparações de babosa para uso cosmético; Preparações de banho para higiene íntima ou para uso desodorante [produtos de higiene pessoal]; Preparações para perfumar ambientes; Preparações para proteção solar; Produtos Depilatórios; Rosa (Óleo de -); Roupa (Sachês para perfume -); Sabonete antitranspirante para os pés; Sabonete desodorante; Sabonete medicinal; Sabonete para barbear; Sabonetes; Sabonetes; Sachês para perfumar roupa; Sais de banho, exceto para uso medicinal; Shampoo a seco; Sobrancelhas (Cosméticos para as -); Sobrancelhas (Lápis de -); Terpenos [óleos essenciais]; Tinturas cosméticas; Tinturas para os cabelos; Unhas (Esmalte para -); Unhas (Produtos para o cuidado das -); Xampus; Alga [cosmético]; Caixa para pó de arroz [estojo cosmético]; Condicionador [cosmético]; Creme desengraxante para limpeza de mãos; Creme, pasta e líquido rejuvenescedor, protetor e para limpeza da pele, orgânico, inorgânico e sintético; Cristal para banho de uso pessoal; Erva para banho; Estojos cosméticos; Estojos de cosméticos de brinquedo (com cosméticos reais); Matéria prima para indústria cosmética; Pastilhas e gomas de mascar para fins cosméticos; Preparação cosmética para redução da gordura localizada; Produto de higiene pessoal à base de própole; Produto desodorizante de ambiente, em líquido, em pó, em sachê, em spray; Produto para limpeza e hidratação da pele não medicamentoso; Removedor de cosmético;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 905314387**

Rio de Janeiro, 11/08/2015

A handwritten signature in black ink, reading 'Vinicius Bogéa Câmara', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

**Vinicius Bogéa Câmara**  
Diretor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto

CNPJ: 77.780.450/0001-79

José Arthur Ritti

Tabellão

Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3634-3634  
e-mail: cartorioritti@rzc.com.br

352/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: INNOVENCE COSMETICOS LTDA \*-\*-\*-\*

CPF/CNPJ: 20.538.577/0001-69 \*-\*-\*-\*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 07 de novembro de 2024. (às 10:41:47)



FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTP15q6VoCojc462Gec1095q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Rosana Aparecida Murba dos Santos  
Escrevente Juramentada

*[Assinatura]*

Rosana Aparecida Murba dos Santos  
Escrevente Juramentada

Operador: VICTORIA NAVARRO SANCHES DE OLIVEIRA

**ATENÇÃO**

**ESTA CERTIDÃO É  
VÁLIDA PELO PRAZO  
DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Custas

Certidão: R\$ 19,39 70,00 VRCs

Funarpen: R\$ 1,00

Funrejus: R\$ 4,85

ISS.....: R\$ 0,58

FUNDEP...: R\$ 0,97

Total ...: R\$ 26,79 96,71 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INNOVENCE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.538.577/0001-69

Certidão nº: 77259351/2024

Expedição: 07/11/2024, às 10:23:24

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVENCE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.538.577/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INNOVENCE COSMETICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.538.577/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:37 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **0476.6783.FE6A.34A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **“RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DE IMPACTO AMBIENTAL”**

**Razão Social: INNOVENCE COSMETICOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.538.577/0001-69**

**RESPONSABILIDADES**

|                         |                   |                               |                   |                                                |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b>   | Ricardo QKaida    | <b>Representante Legal:</b>   | Danieli Felisbino | <b>Data:</b> Fev/2024<br><b>Nº Revisão:</b> 00 |
| <b>Análise Crítica:</b> | Danieli Felisbino | <b>Representante Técnico:</b> | Danieli Felisbino |                                                |
| <b>Aprovado por:</b>    | Danieli Felisbino | <b>Diretora:</b>              | Danieli Felisbino |                                                |

**HISTÓRICO DE REVISÃO**

| <b>Data</b> | <b>Descrição das alterações</b> | <b>Revisão nº</b> | <b>Responsável</b> |
|-------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|
| 20/12/2016  | Edição inicial                  | 00                | Daniele - RT       |
| -           | -                               | -                 | -                  |



## SUMÁRIO

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 1 – INTRODUÇÃO.....                                               | 4  |
| 2 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO GERADOR.....                | 5  |
| 3– OBJETIVOS DO DOCUMENTO.....                                    | 6  |
| 4 – CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....                           | 6  |
| 5 – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....                               | 14 |
| 6– DIAGNOSTICO ATUAL.....                                         | 18 |
| 7– QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....                                | 19 |
| 8– FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL – PARÂMETRO GERAL.....       | 20 |
| 9– IMPACTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE – GENERALIDADES.....          | 26 |
| 10 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS...33 |    |
| 11– GERENCIAMENTO DO BARRACÃO – ASPECTOS GERAIS.....              | 62 |
| 12 – AUDITORIA INTERNA – AUTO-INSPEÇÃO.....                       | 63 |
| 13 – ETAPAS DO MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO E LÍQUIDO (PGRS).....     | 66 |
| 14 – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.....                           | 80 |
| 15 – ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE.....                        | 83 |
| 16 – AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS – VAZAMENTO.....              | 84 |
| 17- NORMAS DE ARMAZENAGEM – SEGREGAÇÃO.....                       | 92 |
| 18 –GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO E LÍQUIDO.....                | 94 |
| 19 – REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....                              | 97 |
| 20 – FICHA DE ASSINATURA – RESPONSÁVEIS.....                      | 98 |
| 21 – ANEXO.....                                                   | 99 |

## **“RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL”**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este particular documento, ‘Relatório de Impacto Ambiental’ foi elaborado para que a empresa possa diagnosticar os resíduos gerados pela empresa e seu possível impacto, além de manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações em vigor, contribuindo desta forma, com a saúde pública e o meio ambiente considerando o princípio da prevenção. Vem atender fundamentos da Resolução CONAMA nº 237/97 e a Resolução CEMA nº 065/08 a fim do gerenciamento de resíduos adequado a empresa Innovence Cosméticos Ltda, procurando atender as fundamentações legais federais e estaduais aos referentes quesitos ambientais diretamente ligados ao empreendimento.

O documento aponta e descrevem, o diagnóstico dos resíduos gerados e as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e efluente gerado, conforme seu possível impacto de risco, observados suas características e quantidades geradas, no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, redução do descarte, aproveitamento no princípio do reuso, reciclagem, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final e medidas de prevenção para evitar os possíveis impactos ambientais.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO GERADOR

### a) Edificação

- ✓ Área total: 0,0 m<sup>2</sup> (obs: a definir)
- ✓ Área construída: 0,0 m<sup>2</sup> (obs: a definir)

### b) Identificação

- ✓ NOME EMPRESA: INNOVENCE COSMETICOS EIRELI - ME
- ✓ NOME FANTASIA: INNOVENCE
- ✓ ATIVIDADE: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
- ✓ CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 20.63-1-00
- ✓ CÓDIGO E DESCRIÇÃO NATUREZA JURÍDICA: 206-2 – Sociedade Empresarial Limitada
- ✓ ENDEREÇO FABRIL: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556 - Centro, Santo Antonio da Platina/PR – CEP: 86.430-000
- ✓ CONTATO: Telefone: (43) 99984-8431 // email: laboratorio@innovence.com.br
- ✓ CNPJ: 20.538.577/0001-69
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL: -
- ✓ LICENÇA AMBIENTAL - IAP/LAS Nº: 309332 (Validade: 10/11/2029)
- ✓ AFE Nº: 2.09.405-4
- ✓ ART/RT Nº: 24232-PR
- ✓ ÁREA TOTAL: 0,0 m<sup>2</sup>
- ✓ ÁREA CONSTRUÍDA: 0,0 m<sup>2</sup>
- ✓ REPRESENTANTE LEGAL: Danieli Felisbino dos Santos Pompeu - CPF nº. 043.118.439-92

- ✓ REPRESENTANTE TÉCNICO: Danieli Felisbino dos S. Pompeu – CRF nº. 24859/PR
- ✓ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 hs. – 18:00 hs – Segunda a Sexta feira
- ✓ NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 3 funcionários

### **3. OBJETIVOS DO DOCUMENTO**

- Identificar e classificar os resíduos gerados no estabelecimento;
- Estabelecer rotinas e condutas de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, remoção, destinação final dos resíduos;
- Identificar possíveis impactos ambientais da atividade e medidas preventivas;
- Atribuir operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

#### **4.1. LOCALIZAÇÃO**

O empreendimento é uma indústria química com atividade de fabricação de cosméticos instalada atualmente e com principal acesso na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 556 - Centro, no município de Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86.430-000. O terreno localizado no Parque Industrial conforme imagem 1.

Instalada em zoneamento industrial sendo liberado para indústria de risco potencialmente leve, por apresentar resíduos sólidos recicláveis, domésticos e efluentes de higienização (água com produtos detergentes) utilizados em processo de reaproveitamento (reuso) em ciclo fechado de produção. Destarte, não há necessidade do empreendimento em ter tratamento de efluente por não apresentar esta tipologia de rejeito industrial que irá ser tratado ou liberado para cenários externos da empresa.

A localização hidrográfica do empreendimento é a bacia do Paranapanema 1. De acordo com a classificação dos corpos hídricos proposta na Resolução CONAMA nº 357, o Ribeirão enquadrado como classe I.





#### 4.3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto industrial do empreendimento está elaborado com a construção em único nível, sendo todo em chão concretado usinado e em alvenaria. Porta e janelas em ferro com tela. Ventilação natural por fluxo através das portas e janelas e ventilação forçada por ventiladores. Iluminação natural por telha translúcida e forçada por lâmpada LED Tubular (industrial), sendo como característica principal a prova de explosão já que possui parte externa em alumínio e plástico; específico para instituições e fábricas.

A empresa Innovence é especializada na fabricação de cosméticos da linha perfumaria e produtos de beleza para uso doméstico e institucional direcionado principalmente sob encomenda prévia de clientes diversos. A empresa encontra-se em operação e prioriza a renovação do licenciamento ambiental conforme estabelecido pelos fundamentos legais cabíveis.

O processo de fabricação consiste basicamente na mistura de matérias primas (ingrediente ativo e coadjuvantes) com água através de um sistema de agitação em tachos de preparação (tanque de mistura). Os produtos após aprovados pelo controle de qualidade são envasados em galões e bombonas, rotulados e seguem para entrega aos clientes. A fábrica possui seis linhas de produção sendo cinco tachos a frio e um a quente.

A empresa possui um laboratório de qualidade para análise e controle das matérias primas e dos produtos fabricados. Liberado o lote fabricado, os produtos seguem para envase, rotulagem e armazenamento temporário para expedição. Produtos reprovados no controle de qualidade retornam ao processo para adequação das especificações, não havendo descarte de produtos e/ou líquidos no processo industrial.

O sistema que a empresa trabalha é o do *Just in Time*, ou seja, liberação da produção somente sobre o pedido realizado e concretizado para entrega do produto. Os pedidos são na sua maioria realizados por telefone e os produtos fabricados e entregues diretamente nos estabelecimentos dos clientes, não havendo movimentação dos mesmos nas instalações da indústria. Destarte, é proibida a entrada de clientes, fornecedores e outros nos setores de produção ou ligadas a ela.



A empresa possui área administrativa e área de produção, estas subdivididas em: área de trabalho, depósito de produtos químicos, laboratório, produção, depósito de embalagens, setor de rotulagem, vestiário, copa, recepção e expedição.

Os produtos da empresa serão fabricados dentro das fundamentações técnicas e legais exigidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assim como no atendimento das boas práticas de fabricação (BPF) a fim de garantir segurança e eficácia de utilização e de fabricação (operações fabris, segurança de colaboradores e segurança ambiental).

#### 4.3.1. PRODUTOS

Quadro 1 – Lista de produtos produzidos

| <b>DESCRIÇÃO<br/>PRODUTO</b> | <b>CLASSE DE<br/>RISCO -<br/>ANVISA</b> | <b>CAPACIDADE<br/>MÁXIMA<br/>ARMAZENAMENTO</b> | <b>VOLUME<br/>(UNITÁRIO)</b> |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| Perfumes                     | Risco I                                 | 400 L                                          | 20L/Dia                      |
| Shampoo                      | Risco I                                 | 400 L                                          | 20L/Dia                      |
| Condicionadores              | Risco I                                 | 250 L                                          | 20L/Dia                      |
| Cremes                       | Risco I                                 | 200 L                                          | 20L/Dia                      |

#### 4.3.2. INGREDIENTES QUÍMICOS (MATÉRIA-PRIMA)

Segue abaixo a lista dos ingredientes químicos utilizados nesta unidade para fabricação dos produtos:

| <b>Matéria Prima</b>                            | <b>Quantidade<br/>diária – L/Dia ou<br/>Kg/Dia</b> |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ácido cítrico                                   | 0,20                                               |
| álcool cetoesterilico                           | 0,02                                               |
| álcool de cereais                               | 0,05                                               |
| amida 90                                        | 0,80                                               |
| amodimeticona estearamidrotopil<br>dimetilamina | 0,01                                               |
| bases de shampoo                                | 0,05                                               |

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| betaína                         | 0,01 |
| bht                             | 0,40 |
| ciclopentasil dimeticona        | 0,01 |
| cloreto de cetil trimetilamonio | 0,01 |
| cocoamidopropil betaina         | 0,90 |
| conserv c                       | 0,40 |
| corantes                        | 0,01 |
| cosmoquat ct50                  | 0,80 |
| essências                       | 0,01 |
| extratos                        | 0,80 |
| glicerina                       | 0,01 |
| glucolam                        | 0,01 |
| lauril eter sulfato de sódio    | 3,00 |
| mentol                          | 0,01 |
| metilssulfato behentrimonio     | 0,01 |
| nipagin                         | 0,50 |
| óleos vegetais                  | 0,01 |
| pantenol                        | 0,02 |
| peg                             | 0,01 |
| polímeros poliquatérnios        | 0,02 |
| silicones                       | 0,01 |
| trietanolamina                  | 0,90 |

#### **4.3.3. EMBALAGENS**

As embalagens a serem utilizadas nesta unidade são: 50 ml a 2 litros, confeccionado de material polietileno e plástico respectivamente; engloba as embalagens primárias.

As embalagens são analisadas pelo controle de qualidade a fim de verificação da segurança para o envase do produto fabricado.

As embalagens secundárias serão as caixas de papelão visando embarque.

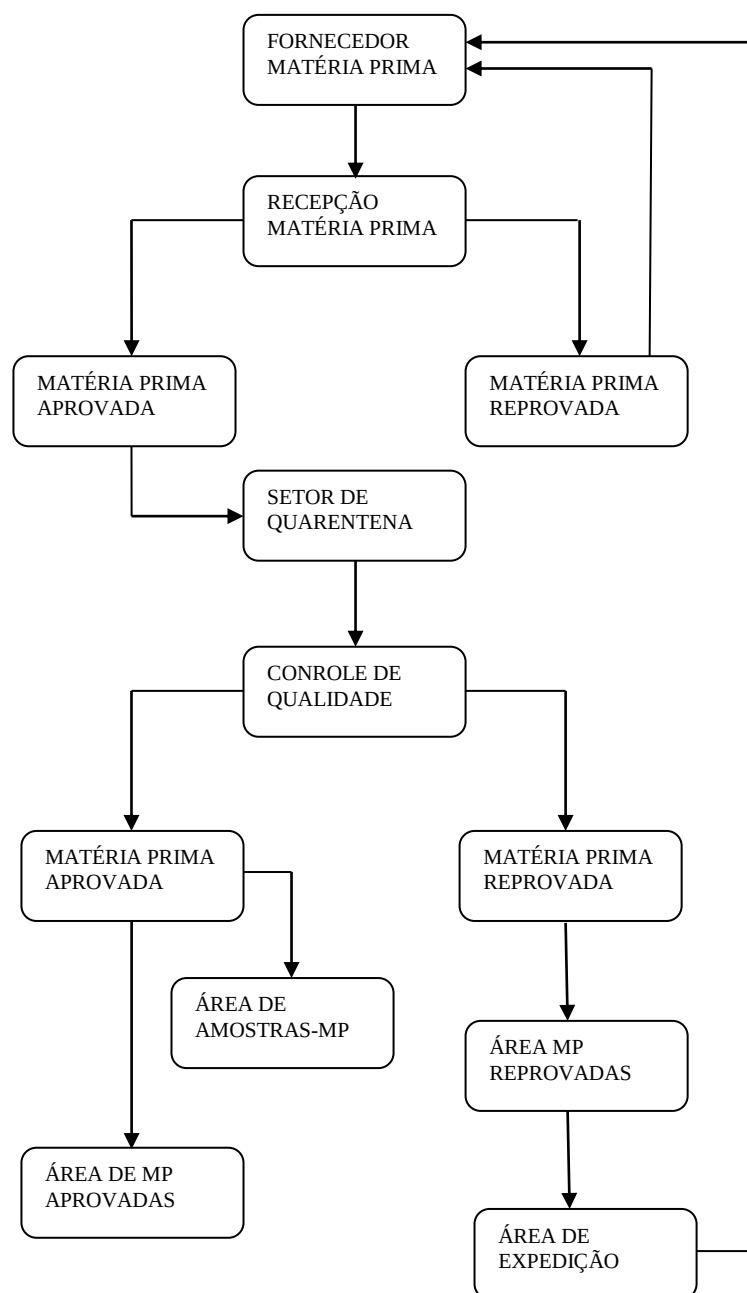


#### 4.3.4. EQUIPAMENTOS

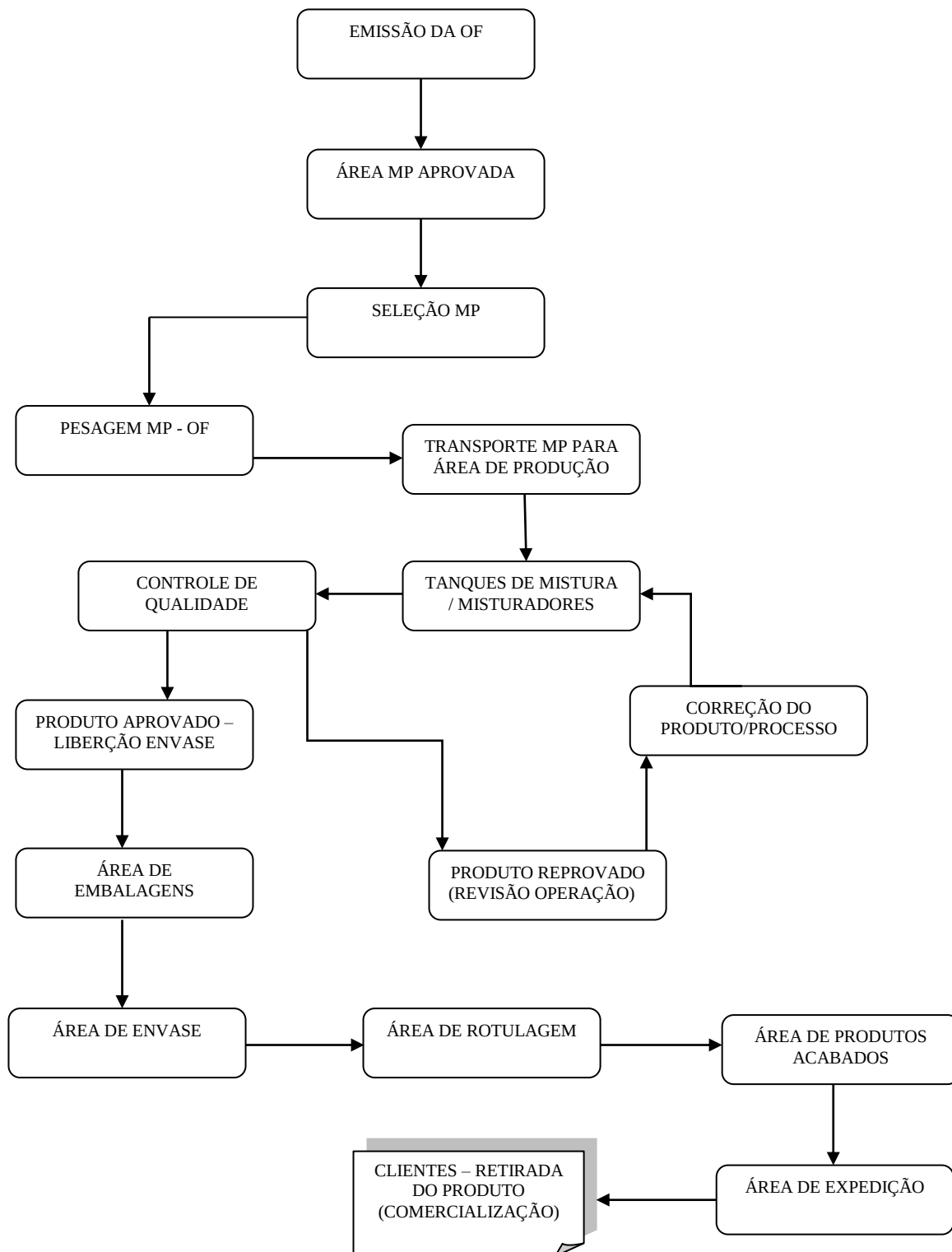
Os equipamentos utilizados no processo de fabricação nesta unidade são:

| DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS       | FUNÇÃO                       | QUANTIDADE |
|------------------------------|------------------------------|------------|
| MOTOR 20CV (PRODUÇÃO)        | MISTURAR LÍQUIDOS            | 03         |
| TANQUE DE MISTURA (PRODUÇÃO) | MISTURAR LÍQUIDOS            | 10         |
| MISTURADOR SÓLIDO / GEL      | MISTURAR CREME               | 01         |
| MÁQUINA DE ENVASE            | ENVASE LÍQUIDOS              | 02         |
| ESTUFA (LABORATÓRIO)         | AQUECER SOLUTOS PARA TESTE   | 01         |
| ULTRASSON (c)                | LIMPEZA DE VIDRARIAS         | 01         |
| ELEVADOR 1,0X1,0MT           | PRODUÇÃO                     | 01         |
| TERMOMÊTRO                   | -                            | 02         |
| PHMETRO (LABORATÓRIO)        | MEDIÇÃO PH                   | 01         |
| VISCOSÍMETRO (LABORATÓRIO)   | MEDIÇÃO VISCOSIDADE          | 01         |
| TITULADOR (LABORATÓRIO)      | PROCEDIMENTO DE TITULOMETRIA | 01         |

#### 4.3.5. FLUXOGRAMA DA ENTRADA DA MATÉRIA PRIMA/INSUMOS



#### 4.3.6. FLUXOGRAMA DA LINHA DE PRODUÇÃO – SEQUÊNCIA





## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

### 5.1. CONCEITOS

- *Resíduo Industrial*: são originados dos processos industriais. Possuem composição bastante diversificada e uma grande quantidade desses rejeitos é considerada perigosa.
- *Resíduos sólidos*: são todos os restos sólidos ou semi-sólidos das atividades humanas ou não-humanas, que embora possam não apresentar utilidade para a atividade fim de onde foram gerados, podem virar insumos para outras atividades.

De acordo com a NBR 10004:2004, são aqueles nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, (...), comercial, de serviços e de varrição. Ficam incluídos, nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos, cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor técnica disponível.

### 5.2. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

- De acordo com o TIPO:

- “Resíduo Reciclável”: papel, plástico, metal, alumínio, vidro, entre outros.
- “Resíduo Não Reciclável” ou “Rejeito”: resíduos que não são recicláveis, ou seja, resíduos recicláveis contaminados;

- De acordo com a COMPOSIÇÃO QUÍMICA:

- Orgânicos: restos de alimentos, folhas, grama, animais mortos, esterco, papel, madeira, etc.. Muita gente não sabe, mas alguns compostos orgânicos podem ser tóxicos. São os chamados “Poluentes Orgânicos Persistentes” (POP) e “Poluentes Orgânicos Não Persistentes”.

- Poluentes Orgânicos Não Persistentes: óleos e óleos usados, solventes de baixo peso molecular, alguns pesticidas biodegradáveis e a maioria dos detergentes
- Inorgânicos: vidros, plásticos, borrachas, etc.

➤ De acordo com a PERICULOSIDADE:

Essa classificação foi definida pela ABNT na norma NBR10004:2004 da seguinte forma:

- Resíduos Perigosos (Classe I): são aqueles que por suas características podem apresentar riscos para a sociedade ou para o meio ambiente. São considerados perigosos também os que apresentem uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade. Na norma estão definidos os critérios que devem ser observados em ensaios de laboratório para a determinação destes itens. Os resíduos que recebem esta classificação requerem cuidados especiais de destinação.

- Resíduos Não Perigosos (Classe II): não apresentam nenhuma das características acima, podem ainda ser classificados em dois subtipos:

Classe II A – não inertes: são aqueles que não se enquadram no item anterior, Classe I, nem no próximo item, Classe II B. Geralmente apresenta alguma dessas características: biodegradabilidade, combustibilidade e solubilidade em água.

Classe II B – inertes: quando submetidos ao contato com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, com exceção da cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da norma NBR10004:2004.

A caracterização dos Resíduos Sólidos consiste em determinar suas principais características físicas e/ou químicas, qualitativa e/ou quantitativamente dependendo da abrangência e aplicação do resultado que se quer obter. A caracterização deve ser feita por profissional especializado e, dependendo da complexidade, em laboratórios de análises, para que sejam feitos testes específicos.

Para que os resíduos sólidos sejam devidamente caracterizados deve-se conhecer sua origem, seus constituintes e características. Durante a caracterização, que

é feita seguindo padrões específicos de amostragem e testes, são determinados, por exemplo, se um resíduo é inflamável, corrosivo, combustível, tóxico e etc. Também são estudadas suas características físicas (granulometria, peso, volume, resistência mecânica, etc.) e químicas (reatividade, composição, solubilidade, etc.).

### **5.3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO GERADOR - DIAGNÓSTICO**

Quanto à características físicas:

- Seco: papéis, plásticos, metais, vidros, madeiras, guardanapos e tolhas de papel, isopor, lâmpadas, espumas, cortiças.
- Molhado: restos de alimentos em geral, etc

Quanto à composição química:

- Orgânico: ingrediente químico orgânico.
- Inorgânico: ingrediente químico inorgânico.

Quanto à origem:

- Industrial: originado nas atividades de fabricação dos produtos do empreendimento (cosméticos)

Quanto à classe:

- Classe 1 - Resíduos perigosos: ingredientes químicos.
- Classe 2 - Resíduos não-inertes: resíduos com as características do lixo doméstico.
- Classe 3 - Resíduos inertes: resíduos recicláveis.

Portanto, especificamente para a atividade da empresa Innovence, a tipologia dos resíduos se constituem em:

1. Perigosos;
2. Orgânicos;
3. Recicláveis;
4. Outros (particulados de origem orgânica e inorgânica).

*Fundamentação legal:* Resolução CONAMA nº 275/2001.

Considerando a necessidade de reduzir o crescente impacto ambiental associado à geração, fabricação, transporte e destinação final de substâncias, provocando o



aumento de resíduos, o CONAMA estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Destarte, a implantação de recipientes com estes códigos de cores são extremamente importantes no processo de mudança de hábitos junto os colaboradores da empresa, facilitando a memorização e participação adequada no processo de segregação, visando o acondicionamento de resíduos industriais de forma diferenciada para reciclados e dos resíduos comuns não perigosos.

No quadro 02 segue o levantamento dos resíduos gerados pela indústria quando da sua operação baseados com a classificação da NBR 10004/2004 da ABNT.

 Resíduos Classe I – Perigosos.

 Resíduos Classe II – Não perigosos – Sub-divisão: Classe II-A: Não inertes.

Quadro 2 - Descrição dos resíduos gerados na indústria – D e acordo com o padrão de cores pertinentes:

| <b><u>COR</u></b><br><b><u>(Resolução</u></b><br><b><u>CONAMA nº</u></b><br><b><u>275/01)</u></b> | <b><u>DENOMINAÇÃO</u></b>      | <b><u>DESCRIÇÃO RESÍDUOS</u></b><br><b><u>DIAGNOSTICADO</u></b>                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AZUL</b>                                                                                       | Papel/papelão<br>(recicláveis) | Papéis secos em geral: folhas de computador, papel toalha, embalagens de produtos não perigosos, papel de rotulagem, papelão, jornais, etc.                   |
| <b>VERMELHO</b>                                                                                   | Plástico<br>(recicláveis)      | Materiais plásticos: canetas, embalagens plásticas, sacos plásticos, copinhos, etc.<br>* Não contaminados                                                     |
| <b>VERDE</b>                                                                                      | Vidro                          | Vidros recicláveis descartados: frascos laboratórios, garrafas, copos, etc.<br>Não contaminados                                                               |
| <b>AMARELO</b>                                                                                    | Metal                          | Resíduos metálicos descartados: atividades de manutenções e desmontagem de equipamentos, peças, estruturas, tubos e chapas metálicas, latas de alumínio, etc. |
| <b>PRETO</b>                                                                                      | Madeira                        | Paletes de madeiras: paletes quebrados ou com inatividade para o uso.                                                                                         |

|                |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LARANJA</b> | Resíduos perigosos                                                                   | Embalagens de produtos químicos: ácido sulfônicos, trietanolamina, ácido fluorídrico, hidróxido de sódio, quaternário de amônio, sulfato de magnésio, ácido clorídrico, (corantes e essências, nonil fenol etoxilado (renex 95), bases acrílicas para ceras, tripolifosfato de sódio, quatercap CHI 75%, silicato de sódio, butilglicol, laurel éter sulfato de sódio, amônia solução 25%, metassilicato de sódio, hipoclorito de sódio. Lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, cartuchos de tintas. |
| <b>MARROM</b>  | Resíduos orgânicos                                                                   | Materiais orgânicos descartados: restos de alimentos em geral, papel higiênico, toalhas de papel, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CINZA</b>   | Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação. | Resíduos de varrição não identificados, misturados. Partículas resultantes da abrasão da pavimentação, borracha de pneus e resíduos de freios de veículos, areia e terra trazidas por veículos, folhas e galhos de árvores, matos e ervas daninhas, dejetos de cães e outros animais (quantidade pequena) e partículas resultantes da poluição atmosférica.                                                                                                                                             |

## 6. DIAGNOSTICO ATUAL

O quadro 03 indica os setores em que os resíduos detectados são gerados dentro do complexo industrial, baseando-se na NBR 10004/2004.

Quadro 3 – Classificação de resíduos na indústria

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                  | SETOR GERADOR               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Classe I: lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, cartuchos de tintas.<br>Classe II-A: recicláveis, orgânicos e resíduos de varrição.                        | Escritórios                 |
| Classe I: lâmpadas fluorescentes.<br>Classe II-A: orgânicos e resíduos de varrição.                                                                            | Sanitários                  |
| Classe I: manipulação de produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, água de higienização dos misturadores (efluente)<br>Classe II-A: recicláveis e resíduos de | Área de trabalho (produção) |

|                                                                                                                                                                         |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| varrição.                                                                                                                                                               |                                         |
| Classe I: produtos químicos, lâmpadas fluorescentes.                                                                                                                    | Depósito de produtos químicos (insumos) |
| Classe I: manipulação de produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, frascos de produtos químicos.<br>Classe II-A: recicláveis e resíduos de varrição. | Laboratório (efluente de laboratório)   |
| Classe I: manipulação de produtos químicos, lâmpadas fluorescentes.<br>Classe II-A: recicláveis e resíduos de varrição.                                                 | Depósito de embalagens (insumos)        |
| Classe I: lâmpadas fluorescentes.<br>Classe II-A: recicláveis e resíduos de varrição.                                                                                   | Setor de rotulagem                      |
| Classe I: lâmpadas fluorescentes.<br>Classe II-A: Resíduos de varrição.                                                                                                 | Vestiário                               |

## 7. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Quantidade gerada de cada tipo de resíduos está expressa em unidade de kg por mês, sendo esta produção mensal estimada considerando a geração de toda a unidade fabril, já que a atividade fabrica produto para empresa doméstica e institucional.

Tipo de Resíduo Quantidade/Semana – Quadro 04.

Quadro 4 – Quantificação dos resíduos da unidade fabril

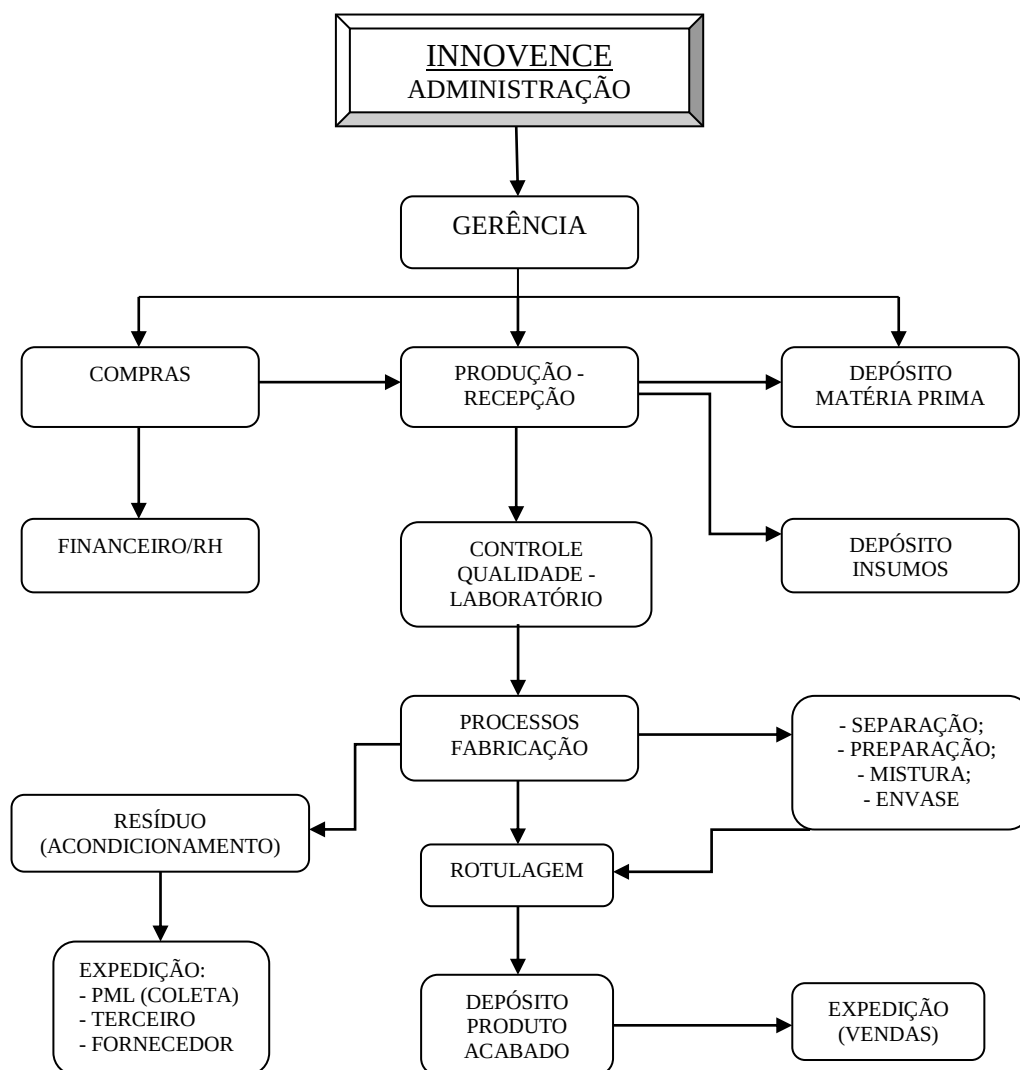
| CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO                                                                                                                   | QUANTIFICAÇÃO PREVISTA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Classe I: Perigosos (embalagens de produtos químicos e eventuais resíduos, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, cartuchos de tintas). | 5 - 50 Kg/mês          |
| Classe II-A: Não-perigosos (recicláveis, orgânicos e resíduos de varrição).                                                                | 5 - 40 Kg/mês          |



## 8. FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL – PARÂMETRO GERAL

Objetivando o entendimento da logística dos resíduos no empreendimento, segue o fluxograma do processo industrial a fim de informar quanti-qualitativamente os resíduos originários do complexo industrial.

Segue fluxograma geral:



## 8.1. DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE RESÍDUOS

A geração de resíduos no complexo industrial contempla todos os setores de geração, sendo divididos em:

- Escritórios
- Sanitários
- Área de trabalho
- Depósito de produtos químicos
- Laboratório
- Produção
- Depósito de embalagens
- Setor de rotulagem
- Vestiário

Segue os quadros de geração de resíduos por área da unidade fabril:

Quadro 5 - Geração resíduo - Escritório

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Escritório                                                                                                                                                                                  |
| Tipo de resíduo                | Resíduos recicláveis gerados fora do processo industrial (papéis, papelão, caixas, material de escritório, etc) e resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e cartuchos de tintas) |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                                                                      |
| Quantidade gerada              | 1 kg/mês                                                                                                                                                                                    |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                                                                                                      |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos                                                                                                                           |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                                                                      |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                                                                    |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                                                                                                      |
| Destinação                     | Reciclagem – recicláveis, lâmpadas fluorescentes, pilhas e cartuchos de tintas.                                                                                                             |

Quadro 6 - Geração resíduo – Sanitários

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                               |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Sanitários                                                                                 |
| Tipo de resíduo                | Resíduos orgânicos e resíduos de varrição.<br>Resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes). |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                     |
| Quantidade gerada              | 1 - 2 kg/mês                                                                               |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                     |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos.                         |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                     |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                   |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                     |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes.                                                       |

Quadro 7 - Geração resíduo – Área de trabalho

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Área de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tipo de resíduo                | Resíduos perigosos – manipulação de produtos químicos e lâmpadas fluorescentes.<br>Recicláveis e resíduos de varrição.<br>Embalagens produtos.                                                                                                                                                    |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Quantidade gerada              | 1 - 5 kg/mês                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos e área de resíduo sólido industrial.                                                                                                                                                                                            |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição.<br>Devolução: embalagens com defeito e produtos químicos reprovados pelo controle de qualidade/ensaios laboratoriais (não conformes).<br>Devolução: coleta por empresa especializada. |



Quadro 8 - Geração resíduo – Área de trabalho

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Depósito de produtos químicos                                                                                                                                                                                 |
| Tipo de resíduo                | Resíduos perigosos – produtos químicos e lâmpada fluorescente/LED.<br>Recicláveis e resíduos de varrição.                                                                                                     |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                                                                                        |
| Quantidade gerada              | 1 - 5 kg/mês                                                                                                                                                                                                  |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                                                                                                                        |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em tambores e sacos plásticos.                                                                                                                                                                  |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                                                                                        |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                                                                                      |
| Frequência da geração          | Diária<br><i>(...continua)</i>                                                                                                                                                                                |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição.<br>Devolução: embalagens com defeito e produtos químicos / ensaios laboratoriais (não conformes). |

Quadro 9 - Geração resíduo – Laboratório

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Laboratório                                                                                                                                                               |
| Tipo de resíduo                | Resíduos perigosos – manipulação de produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias.<br>Recicláveis e resíduos de varrição.<br>Frascos de produtos químicos. |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                                                    |
| Quantidade gerada              | 1- 3 kg/mês                                                                                                                                                               |
| Estado físico                  | Sólido e líquido                                                                                                                                                          |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos                                                                                                         |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                                                    |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                                                  |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                                                                                    |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição.                                                               |

|  |                                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Reutilização: produtos químicos reprovados pelo controle de qualidade/ensaios laboratoriais.</p> <p>Coleta especializada: frascos produtos químicos.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Quadro 10 - Geração resíduo – Produção

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Produção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo de resíduo                | <p>Resíduos perigosos – produtos químicos e lâmpada fluorescente/LED.</p> <p>Recicláveis e resíduos de varrição.</p> <p>Embalagens de matérias primas.</p> <p>Água de higienização (efluente)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Quantidade gerada              | 2 – 5 kg/mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Estado físico                  | Sólido e líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em tambores e sacos plásticos, dentro de coletores específicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Destinação                     | <p>Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas</p> <p>Coleta pública: resíduo de varrição</p> <p>Devolução: embalagens com defeito e produtos químicos / ensaios laboratoriais (não conformes) e de embalagens de matérias primas ao fornecedor quando ocorrer nova aquisição.</p> <p>Reaproveitamento do resíduo sólido: utilização de embalagens de matérias primas para minimização da geração de resíduos.</p> <p>Reaproveitamento do resíduo líquido (água de higienização): colocado em tambor plástico identificado para reuso na lavagem de piso na produção. Dependendo do quantidade, utiliza-se para reaproveitamento no próximo lote de fabricação do produto produzido, de mesma característica. Nota: nenhum efluente precisa ser tratado por se tratar de água com produto risco e consumo baixo (mistura dos ingredientes).</p> |

Quadro 11 - Geração resíduo – Depósito de embalagens

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                                                      |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Depósito de embalagens                                                                                                                            |
| Tipo de resíduo                | Resíduos perigosos – produtos químicos e lâmpadas LED.<br>Recicláveis e resíduos de varrição                                                      |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                                                            |
| Quantidade gerada              | 10 kg/mês                                                                                                                                         |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                                                            |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos                                                                                 |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                                                            |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                                                          |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                                                            |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição.<br>Devolução: embalagens com defeito. |

Quadro 12 - Geração resíduo – Setor de rotulagem

| DADOS GERAIS                   | SETOR FABRIL                                                                                                |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem do resíduo              | Setor de rotulagem                                                                                          |
| Tipo de resíduo                | Resíduos perigosos – lâmpadas fluorescentes.<br>Recicláveis e resíduos de varrição.                         |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                      |
| Quantidade gerada              | 0,3 - 1 kg/mês                                                                                              |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                      |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos.                                          |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                      |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                    |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                      |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição. |

Quadro 13 - Geração resíduo – Vestiário

| DADOS GERAIS      | SETOR FABRIL                  |
|-------------------|-------------------------------|
| Origem do resíduo | Vestiário                     |
| Tipo de resíduo   | Resíduos perigosos – lâmpadas |



|                                |                                                                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | fluorescentes.<br>Resíduos de varrição.                                                                     |
| Código do resíduo              | Classe II-A e Classe I                                                                                      |
| Quantidade gerada              | 0,1 – 0,5 kg/mês                                                                                            |
| Estado físico                  | Sólido                                                                                                      |
| Acondicionamento/armazenamento | Armazenamento em sacos plásticos, dentro de coletores específicos.                                          |
| Período armazenamento/estoque  | Diário                                                                                                      |
| Tratamento prévio              | Não há tratamento prévio                                                                                    |
| Frequência da geração          | Diária                                                                                                      |
| Destinação                     | Reciclagem – lâmpadas fluorescentes e recicláveis não contaminadas.<br>Coleta pública: resíduo de varrição. |

## 9. IMPACTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE - GENERALIDADES

### 9.1- ASPECTOS SOBRE IMPACTOS AMBIENTAL

*Impacto ambiental* pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

Os impactos, na dimensão ecológica, podem ser classificados segundo o compartimento afetado: solo, água, planta e atmosfera. No que diz respeito à classificação quantitativa dos impactos, é importante compreender que a mesma é feita para se ter uma visão da magnitude do impacto, ou seja, do grau de alteração de um atributo ambiental, em termos quantitativos. Porém, além da classificação dos impactos pela apresentação de informações exclusivamente numéricas, as avaliações de impactos ambientais podem apresentar informações que possibilitam a visão de magnitude. Assim sendo, o impacto do cosmético pode ser inexistente, desprezível, pequeno, médio, alto, muito alto, dependendo do cenário e/ou condições provocadas por fatores intrínsecos e extrínsecos.

Impacto intrínseco - o problema de residual prolongando no solo comprometendo a sucessão das várias fases que pode sofrer decorrentes de vazamentos e/ou derrames do cosmético.

Impactos extrínsecos - a contaminação de águas superficiais e subterrâneas usadas para abastecimento populações urbanas decorrentes de vazamentos e/ou derrames do cosmético.

As propriedades físico-químicas dos cosméticos, bem como a quantidade e a frequência no ambiente, características bióticas e abióticas do ambiente e as condições meteorológicas determinarão qual será o destino do cosmético no ambiente instalado. Essas condições variam de acordo com o produto e com os fatores relacionados ao seu contato com o meio, o qual através de alguns processos conhecidos pode-se descrever a consequência para diferentes produtos, tais como retenção, transformação e transporte. Esses processos podem predizer como o produto se comportará interagindo com as partículas do solo e com outros componentes, com sua velocidade de evaporação, solubilidade em água e/ou bioacumulação.

## 9.2- IMPACTOS A SAÚDE HUMANA

- Ação direta sobre a constituição física e saúde do ser humano;
- Efeitos agudos que resultam da exposição a concentrações de um ou mais agentes tóxicos, capazes de causar dano efetivo aparente em um período de 24 horas quando expostos ao meio através de contaminação;
- Efeitos crônicos que resultam de uma exposição continuada a doses relativamente baixas de um ou mais produtos quando expostos ao meio através de contaminação;

Tabela dos impactos a saúde quanto aos efeitos agudos e efeitos crônicos causados pela exposição humana ao cosmético no pior caso (Worst case):

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>INTOXICAÇÃO AGUDA</b>                            | <b>INTOXICAÇÃO CRÔNICA</b>                                                            |
|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COSMÉTICOS</b>    | Fraqueza<br>Cólica abdominal<br>Vômito<br>Convulsão | Efeitos neurológicos<br>Dermatites de contato<br>Arritmias cardíacas<br>Lesões renais |

|  |                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Náusea<br>Contrações musculares<br>Irritação das conjuntivas<br>Dificuldade respiratória<br>Hipertermia<br>Tremores musculares<br>Dor de cabeça | Alergias<br>Asma brônquica<br>Irritação das mucosas<br>Hipersensibilidade<br>Alergias respiratórias<br>Dermatites |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Interferência na qualidade de vida humana afetados pela contaminação de águas e solo devido ao impacto direto na biodiversidade;
- A saúde das comunidades pode ser também afetada pela contaminação através de mecanismos indiretos. O impacto da contaminação sobre a biota local e de áreas próximas pode favorecer a colonização da área por espécies mais resistentes, substituindo espécies inofensivas por outras mais perigosas para o homem (vetores). O impacto indireto são os efeitos sobre comunidades de crustáceos e peixes, habitantes de ambientes limnológicos próximos, diminuindo a biodiversidade e gerando, assim, diversos efeitos sobre o equilíbrio ecológico local.

### 9.3- IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE

- Contaminação das comunidades de seres vivos que o compõe a região pela sua acumulação nos segmentos bióticos e abióticos do ecossistema - biota, água, ar e solo;
- Os recursos hídricos agem como integradores de todos os processos biogeoquímicos da região, assim, superficiais ou subterrâneos, são os principais destinos dos cosméticos, no caso de vazamento e escoamento para estas áreas/meio hídrico;
- Interferência no solo com a contaminação do cosmético impactado no meio em processo biológico natural o qual gera alterações sofridas na degradação da



matéria orgânica, através da inativação e morte de microrganismos e invertebrados;

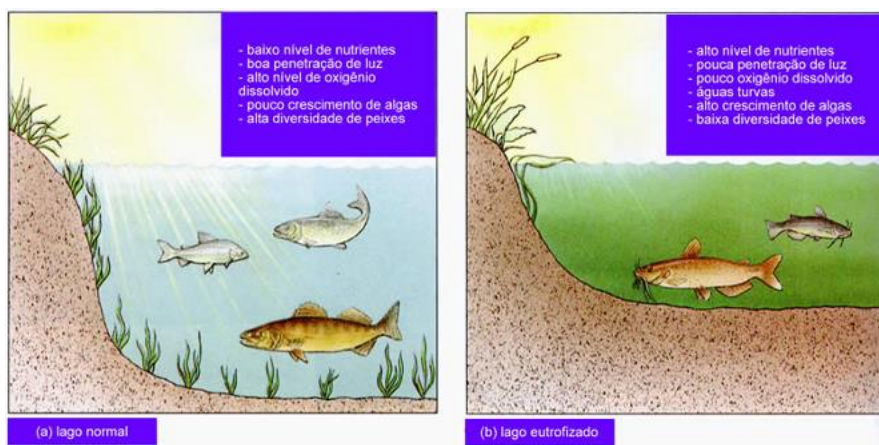
- Nutriente do solo pode ser afetada quando o princípio ativo ou ingredientes da formulação persistente no solo interfere no desenvolvimento de bactérias fixadoras de nitrogênio, carbono, entre outros, responsáveis pela disponibilização desse mineral às plantas, afetando inclusive a respiração do solo como parâmetro nas atividades gerais dos microorganismos;
- Efeitos crônicos interferem na expectativa de vida, crescimento, fisiologia, comportamento e reprodução dos organismos e/ou ecológicos quando interferem na disponibilidade de alimentos, de habitats e na biodiversidade, além da resistência induzida ao próprio cosmético;
- Transportadas a distâncias por algum meio, retornando junto com a precipitação, contaminando áreas não tratadas, podendo atingir solos urbanos.

### **9.3.1- CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA**

- Fatores que influenciam o comportamento dos cosméticos no ambiente impactado: volatilização, tipo de formulação, características de solo e plantas, solubilidade dos compostos em água, adsorção às partículas de solo, persistência, mobilidade e condições climáticas;
- Carreamento de partículas de solos quando atingido pelos cosméticos através das águas das chuvas é a maior causa da contaminação de córregos, rios e mares;
- A lixiviação através do perfil dos solos pode ocasionar a contaminação de lençóis freáticos, portanto, além de afetar os próprios cursos de água superficiais, podem alcançar os lençóis freáticos cuja descontaminação apresenta grande dificuldade;
- O escoamento do cosmético pode causar a destruição das vegetações protetoras de nascentes, além de ser responsável por grande parte dos problemas com os recursos hídricos no caso de muita saturação destes produtos;
- A toxicologia aquática oriunda da contaminação são qualitativos e quantitativos em relação aos efeitos tóxicos sobre os organismos. Os efeitos tóxicos podem incluir tanto a letalidade (mortalidade) e efeitos sub-letais, como alterações no

crescimento, desenvolvimento, reprodução, respostas farmacocinéticas, patologia, bioquímica, fisiologia e/ou comportamento. Os efeitos podem ser expressos através de critérios mensuráveis como o número de organismos mortos, alterações no tamanho e peso, porcentagem de inibição de enzima, incidência de tumor, dentre outros;

- Os fatores ambientais definidos pelas características bióticas e abióticas também podem alterar a toxicidade de compostos químicos no ambiente aquático. Os fatores bióticos incluem o tipo de organismo (alga, inseto ou peixe, etc.), estágio de desenvolvimento (larva, juvenil, adulto), tamanho, estado nutricional e de saúde, alterações sazonais no estado fisiológico, dentre outros, sendo que estes fatores bióticos influenciam a resposta ao poluente de diferentes maneiras. Os fatores abióticos que podem atuar modificando a toxicidade incluem todas as características físicas e químicas da água que circunda o organismo vivo, como a temperatura, o pH, o teor de oxigênio dissolvido na água, a salinidade e a dureza, conteúdo de matéria orgânica e material particulado em suspensão, a velocidade do fluxo da água, dentre outros.
- Pode provocar a eutrofização, processo que consiste no excesso de nutrientes (nitrogenado, fosforado, etc) nas águas superficiais, o que promove um elevado crescimento de algas e outras espécies vegetais aquáticas. A morte e o apodrecimento desta flora aquática provocam um grande consumo do oxigênio dissolvido na água, levando à mortandade de peixes por asfixia. Segue abaixo um imagem ilustrativa.



### **9.3.2- CONTAMINAÇÃO DA SOLO**

- No ambiente edáfico, os compostos podem sofrer alguns processos de dissipação, tais como: volatilização, lixiviação, degradação física, química e/ou biológica, escoamento superficial, absorção pelas plantas e adsorção nos constituintes edáficos;
- Os resíduos podem interagir com as fases sólida, líquida e gasosa, e com a porção viva do solo, isto é, com microbiota. Estas interações determinarão a ocorrência de diferentes processos que envolvem transformações químicas, físicas, biológicas ou a combinações dessas transformações. Como consequência, pode-se detectar ou desaparecimento do composto, ou aparecimento de metabólitos mais ou menos tóxicos que o produto original, ou persistência aumentada, que irão determinar a utilidade do composto ou efeitos prejudiciais causados pela persistência mais longa do que seria necessário para o controle ou, ainda, o transporte maior ou menor no próprio solo;
- A degradação dos compostos aplicados e sua conversão em outros produtos não significam, necessariamente, perda da atividade biológica e, muitas vezes, essa conversão pode resultar em produtos ainda mais tóxicos ou ativos. A descontaminação depende de um ciclo biogeoquímico o qual é muito lento, além de processo de descontaminação forçada ser praticamente impossível de mensurar e implantar.

### **5.3.3- CONTAMINAÇÃO DA ATMOSFERA**

- A volatilização das moléculas do solo e da água pode representar uma fonte de contaminação da atmosfera. Através das águas das chuvas, formadas pela condensação e precipitação do vapor de água, pois promovem o arrastamento de muitos destes resíduos, presentes no ar e na poeira dispersa na atmosfera, de volta para o solo ou para as águas. No entanto, para isto ocorrer o produto tem que ter um efeito de saturação e de volatilização considerável o que para cosméticos é



muito Baixa e desconsiderável; somente em caso de vazamento e com intensa influencia física sobre o produto exposto, isto se for o caso.

#### **9.4- IMPACTOS E RISCOS A VIZINHANÇA**

- Incêndio, explosão e vazamento a vizinhança, pois a região poderá ser densamente habitada, entre outras estruturas implantadas no local, no caso de produtos químicos inflamáveis (se for o caso);
- Contaminação química provocada por incêndio e vazamento;
- Poluição ambiental (água, solo, atmosfera) provocado pela interação dos produtos químicos durante possível vazamento, acidente e/ou incêndio;
- Contaminação do lençol freático ou córregos devido ao escoamento de água residual durante possível vazamento, acidente e/ou incêndio (água contaminada pelos produtos químicos). A água atingiria o sistema de drenagem da região (galeria de água pluvial);
- A ecotoxicidade da água residual ou do produto vazado ou acidente/incêndio da empresa potencialmente perigosas, envolvendo líquidos ou produtos tóxicos, como resíduo é potencialmente perigosa;
- Impacto direto sobre adensamento populacional, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural na região, qualidade ambiental;
- Impactos advindos das atividades desenvolvidas na fase de construção com as atividades de: movimentação de terra e rocha, destinação de entulho (resíduos sólidos), produção de ruídos e tráfego de veículos pesados;
- Atraem ou produzem aumento no número de trânsito intenso, gerando conflitos na circulação de pedestres e veículos em seu entorno imediato, além de impacto sobre a morfologia urbana: edificações cuja forma, tipo ou porte, implique em conflito com a morfologia natural ou edificada local;
- As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais na região.

## 9.5- IMPACTOS DO MEIO SOCIO ECONOMICO

- Sobre o solo lindeiro – fazendas, pastagens e sítios (culturas e criação de animais-gado, etc.);
  - Comunidades populacionais pontuais;
  - Ocupantes de áreas para plantio próximo a região do empreendimento implantado;
  - Influência sobre empreendimento circunvizinho.
- **NOTA SOBRE OS IMPACTOS – REFERENTES AO ITEM 9:** Todos os possíveis impactos analisados descritos no item 9 são baseados em estudos de pior caso (Wort Case), tendo em vista que com a intervenção dentro dos ‘**Princípios de Precauções**’ (Planos Ambientais e Contenções, etc) e devendo ser considerado no que cabe a atividade somente, ou seja, no que produz da mistura de seus componentes e do local de fabricação tudo pode ser plenamente controlado. Utilizando-se de Planos de Controles Ambientais conforme regras do órgão ambiental anuente (IAT – Instituto Ambiental do Paraná – fundamentos legais e técnicos) para a área da atividade, todos os impactos são mensuráveis, controlados e monitorados para minimização e evitar ocorrências impactantes.

## 10-MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLES E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

### 10.1- CONSTRUÇÃO – ASPECTOS GERAIS PARA PREVINIR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

#### A) EDIFICAÇÃO:

- A construção do barracão já está feita por se tratar de área industrial. O que será realizado é reforma e adequação exclusiva para fabricação e armazenamento de produtos cosméticos dentro dos sistemas de contenção e prevenção exposto no projeto

a ser montado – layout da empresa e sistema de contenção (de acordo com os fundamentos da ANVISA e do IAP);

- O barracão visando à atividade será estudado e remanejado, se for o caso, para material incombustível, preferencialmente alvenaria e componentes incombustíveis;
- Pé direito com 5 metros de altura, para otimizar a ventilação natural diluidora;
- Acesso ao barracão por portões para o serviço de salvamento e corpo de bombeiros;
- Via de acesso adequada para carga e descarga dos veículos, com 3.5 metros de largura, que servirá também como rota de fuga em casos de acidentes;
- A largura mínima das aberturas de saída é de 1,20m. Evitar o sentido de abertura das portas para o interior do barracão;
- Telhado em boas condições que não tenha infiltração. A estrutura de sustentação deve ser adequadamente dimensionada para suportar as cargas a que estará sujeita;
- Instalações elétricas com aterramento dentro de normas de segurança com fiação embutida. Quadros de distribuição, tomadas e interruptores ficarão no lado interno do armazém, onde as instalações são à prova de explosão. As instalações elétricas devem passar por inspeções semestrais e revisão geral no mínimo a cada dois anos.
- Iluminação convencional do tipo fluorescente anti explosão (a prova de explosão) ou análoga, acima de 4 metros do piso, mantida a uma distância mínima de 2,5 metros dos produtos;
- Sistema de alarme contra incêndios e roubos no barracão;
- Escritório, banheiros e vestiários com armários para os operadores construídos em setores isolado da produção e armazenamento;
- Distante de locais com potencial de inundação e de outros prédios, de mananciais (represas, rios, riachos, lagos);
- Possibilitar acesso adequado ao serviço de salvamento e ao corpo de bombeiros em casos de incêndio, independente da entrada principal;
- Sistema de contenção de resíduos conforme explanado posteriormente.

Aspectos físicos-estruturais da construção apresentado no Projeto Arquitetônico e explanado no Memorial Descritivo devidamente aprovado pela Secretaria de Obras do município.



## B) CONDIÇÕES PARA EDIFICAÇÕES NO ARMAZENAMENTO DE COSMÉTICOS

Situa-se em área isolada, no primeiro piso (térreo), distante de habitações domésticas, em área de instalação industrial liberado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina de acordo com a Certidão de Uso e Ocupação de Solo, distante a mais de 10 Km de cursos de água (rios, ribeirão, lagos);

Local de implantação não é conservado ou consumido alimentos, rações, bebidas, medicamentos e outros materiais que ofereçam riscos de incêndio ou que sejam conflitantes com os produtos fabricados;

O piso é resistente a peso, impermeável (concreto ou similar), liso e de fácil limpeza (higienização), com inclinação de escoamento para as canaletas de contenção;

As paredes e a cobertura têm bom isolamento térmico, já que as oscilações de temperaturas elevadas e baixas contribuem na degradação do produto, além de manter temperatura estável;

As portas e janelas são construídas de maneira a proteger os produtos contra as intempéries e luz solar, assim como impossibilitar a entrada de água em dias de chuva;

Áreas com aberturas de ventilação comunicando-se exclusivamente com o exterior, dotadas de proteção (telas de proteção) que não permita o acesso de animais e evitar incidência de pragas/vetores. Caso o sistema de ventilação seja artificial (ou forçado), este deve ser à prova de explosão e estar de acordo com as normas existentes (NR 10 - Instalações e serviços em eletricidade, da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho). A ventilação é essencial, tanto no nível do solo, como no teto, uma vez que o cosmético, especialmente aquele formulado como líquido que podem gerar maiores riscos de incêndio e/ou vazamento, devido a vapores a temperaturas normais. A utilização de mais de um ventilador e entrada de ar, faz com que o ar se mova uniformemente e remova vapores com maior eficácia (dispersão);

O ambiente é seco, sem infiltração de umidade pelas paredes, nem goteiras no telhado. As paredes do barracão e/ou setores da empresa é impermeabilizadas, ou seja, pintadas

com uma tinta que evite a passagem de umidade, para não ter o risco de danificar as embalagens dos produtos ou sistema de produção;

A iluminação pode ser natural, através do uso de telhas translúcidas, ou artificial, desde que as lâmpadas e interruptores sejam seguros, à prova de explosão;

Instalações elétricas deficientes podem provocar incêndios. Por isso, verificar as mesmas a ser adequadas, instaladas e mantidas de acordo com as normas técnicas oficiais de segurança contra explosão e fogo estabelecidos pelos órgãos competentes (NR 10);

O fechamento das portas deve ter cadeado mantido na porta principal de entrada do barracão e os demais meios de acesso possuam trancas que sejam fechadas pelo lado de dentro;

Terem afixados, nas vias de acesso e em locais visíveis, sinais de advertência indicando a presença e estocagem de produtos tóxicos e inflamáveis na área, proibindo o fumo e a entrada de estranhos, com símbolos de perigo para os riscos de intoxicação e/ou incêndio, conforme NBR 7500 - *Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais*, da ABNT. Serão afixadas, nas paredes internas do barracão, tabelas de toxicidade e classificação do cosmético fabricado e armazenado, vistoriado periodicamente pelo responsável técnico e/ou pelo gestor da produção;

Barracão sempre higienizado e organizado, devidamente identificado os setores, insumos e produtos, além dos produtos isolados de agentes físicos ou químicos que venham a prejudicar os produtos armazenados;

Apresentar condições que possibilitem sua descontaminação, como a disponibilidade de materiais próprios, em quantidade adequada, para a limpeza, sempre vistoriada pelo responsável técnico e/ou pelo gestor da produção;

Dispor, permanentemente, em locais de fácil visualização e acesso (de preferência próximos à porta), de meios de combate a incêndios e recursos para evitar acidentes, tais como:

a) instruções de emergência acessíveis e facilmente visualizadas através de cartazes ou placas, com números de telefone e endereços emergenciais e de atendimentos (Corpo de Bombeiros; Vigilância Sanitária, médicos, hospitais ou prontos socorros mais próximos; fabricantes dos produtos envolvidos, órgão ambiental -IAP);

- b) caixa de emergência constando, entre outros, respiradores com filtro para multigases, luvas de nitrila, botas, aventais, óculos de segurança com ampla visão, macacões de algodão (para duas pessoas pelo menos), que devem ser inspecionados regularmente. Devem-se obter dos bombeiros locais, sugestões e conselhos sobre os melhores equipamentos e normas sobre o uso da água;
- c) extintores, que devem ser revisados periodicamente para assegurar-se de que estejam corretamente carregados, além de respeitar o posicionamento conforme projeto de prevenção de incêndio;
- d) detergentes domésticos, materiais neutralizantes como cal virgem, soda cáustica, carbonato de sódio, produtos ácidos, haja visto em função da degradação e por serem conflitantes, devem ser armazenados em paletes e estantes devidamente separados e identificados;
- e) materiais absorventes e adsorventes (baldes de areia, serragem fina de madeira, argila granulada), pás – ficar em local e de fácil acesso;
- f) ferramentas para as operações básicas, como pás de metal, rodos, vassouras de piaçava, escovões, baldes de plástico, panos de chão;
- g) embalagens e recipientes vazios para o recolhimento de produtos vazados e sacos plásticos para o envolvimento adequado de embalagens rompidas e isolamento adequado sob vistoria do responsável técnico e/ou pelo gestor da produção;
- h) recursos de proteção coletiva: chuveiro de emergência e lava-olhos (para eventuais casos de contaminações corporais), extintores, mangueiras, placas de identificação de segurança e alarme de incêndio;
- i) estar equipado com pára-raios, com laudo de instalação e garantia de qualidade;
- j) considerar a existência de saídas de emergência devidamente sinalizadas;
- l) área no vestiário para limpeza dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual);
- m) sistema adequado de contenção de resíduos (explanado a seguir), de modo a evitar que os mesmos entrem no sistema de águas pluviais (por exemplo, sistema selado, composto de ralos, drenos e/ou canaletas que levem os resíduos a um tanque de contenção).



## C- IMPACTOS NA FASE IMPLANTAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

| <b>IMPACTOS POTENCIAL</b><br><b>Supressão de Vegetação e Limpeza do Terreno/Barracão</b>                                                                 | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Erosões na faixa de domínio<br>2 - Assoreamento de talvegues<br>3 - Escorregamento de taludes e quedas de pedras                                     | Limitar a supressão de vegetação ao estritamente necessário às operações de construção;<br>A limpeza deve limitar-se a faixa do caminhamento da adutora.                                                                               |
| 1 - Proliferação de vetores (insetos, répteis, roedores)                                                                                                 | Remoção controlada dos restos da vegetação;<br>Reserva do material oriundo da limpeza para reincorporação ao solo das áreas exploradas pela construção.                                                                                |
| <b>IMPACTOS POTENCIAL</b><br><b>Caminhos de Serviço</b>                                                                                                  | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                             |
| 1 - Erosões em terrenos vizinhos e da estrada<br>2 - Retenção (represamentos) de fluxo de águas superficiais incluindo rompimento de bueiros da rodovia) | Demolição das obras provisórias, desimpedindo o fluxo e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água;<br>Recuperação da vegetação nas áreas com supressão de vegetação e limpas para implantação dos caminhos de serviço. |
| <b>IMPACTOS POTENCIAL</b><br><b>Drenagem, Bueiros e Pontes</b>                                                                                           | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                             |
| 1 - Erosões das estradas e terrenos vizinhos<br>2 - Assoreamento de obras e terrenos vizinhos<br>3 - Inundações a montante                               | Limpeza permanente dos talvegues;<br>Evitar a formação de poças e piscinas nos bueiros.                                                                                                                                                |
| 4 - Escorregamentos e quedas de pedras                                                                                                                   | Prover drenagem adequada.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>IMPACTOS POTENCIAL</b><br><b>Armazenamento de cosmético</b>                                                                                           | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                             |
| 1- Acidente envolvendo produto cosmético: derramamento e/ou vazamento produto acabado                                                                    | Seguir todos os procedimentos e instruções de boas práticas de fabricação e instruções contidos neste documento.                                                                                                                       |
| 2- Acidente envolvendo parte elétrica: incêndio                                                                                                          | Seguir todos os procedimentos e instruções de boas práticas de fabricação e instruções contidos neste documento.                                                                                                                       |

| <b>IMPACTOS POTENCIAL</b><br><b>Fabricação de cosmético</b>                                                 | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Acidente envolvendo produto cosmético: derramamento e/ou vazamento de matéria prima e/ou produto acabado | Seguir todos os procedimentos e instruções de boas práticas de fabricação e instruções contidos neste documento. Contenção do setor no caso de vazamento; contenção com canaletas direcionando produto para bacia de contenção e coleta através de bomba de sucção para reaproveitamento. |
| 2- Acidente envolvendo fabricação do produto no equipamento                                                 | Seguir todos os procedimentos e instruções de boas práticas de fabricação e instruções contidos neste documento.                                                                                                                                                                          |
| 3- Equipamento com problemas elétricos e mecânicos                                                          | Inspeção semanal dos equipamentos visando o princípio da prevenção, sendo registrado em ficha de vistoria e/ou ficha de manutenção (quando o caso) para posterior medida de ação (procedimentos).                                                                                         |
| 4- Estrutura física do setor de fabricação comprometida ou com possíveis avarias                            | Inspeção quinzenal do setor visando vistoriar ruptura da estrutura ou qualquer alteração não conforme na estrutura conforme os projetos.                                                                                                                                                  |

## 10.2- LOCALIZAÇÃO – REGULAÇÃO DOCUMENTAL PARA ATIVIDADE

Os documentos abaixo obrigatoriamente devem ser providenciado e armazenado para fins de regulação, prevenção e como histórico visando o funcionamento da empresa:

- Projeto Arquitetônico das instalações existentes;
- Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de layout e fluxos da empresa (todos) para aprovação na ANVISA e VISA do município;
- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA);
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Certidão de óbices) – PMB (Prefeitura);
- Cadastro estadual;
- Contrato Social – especificando o objeto social de armazenamento/transporte;
- Licenciamento Ambiental – emitido pelo IAP acordo com RESOLUÇÃO N° 070/09 – SEMA;
- Montagem do PCA – Plano de Controle Ambiental;
- Montagem do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido;

- AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa - ANVISA;
- Certificado de Registro do Responsável Técnico (CRQ);
- Responsável Técnico – ART/RT – presente na empresa supervisionando e controlando a planta fabril e sistema de controles de resíduos, etc.
- Licença Sanitária Municipal (VISA);
- Laudo e/ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro (CVE);
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura;
- MBPF – Manual de Boas Práticas de Fabricação (Ref.: RDC 47/13 - Anvisa/Visa);
- Laudo de pára-raios.

**Nota:** qualquer documentação ou tramitação que esteja sendo providenciado, o protocolo deve ser apresentado como evidência a ação de providência e normatização/regulação.

### 10.3- PAVIMENTAÇÃO

O piso impermeável (concreto ou similar), polido e nivelado, que facilite a limpeza e não permita infiltração para o subsolo. Deve ser antiderrapante ou sistema antiderrapante, possuir resistência mecânica e química e não deve apresentar saliência nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação dos produtos a serem armazenados.

Higienização do piso: recomendável a utilização de máquina automática do tipo Lavadora de Piso LST44-compacta (Capacidade: 3,6 Km/h) ou equipamento análogo. A frequência da higienização é diária para os setores da empresa visando manter o ambiente sempre limpo e organizado. Respeitar o POP de higienização da BPF (Boas Práticas de Fabricação).



#### **10.4- DRENAGEM**

- O sistema de drenagem das águas pluvial construído de maneira que possa funcionar adequadamente. As calhas e condutores devem ser dimensionados para atender a vazão;
- O piso do barracão não deve ter drenagens abertas para rede pluvial (ex: ralos, rede de esgotos, etc), visando à prevenção contra possível liberação incontrolada de produtos;
- Os canos de descida das águas pluviais, quando não embutidos ou do lado exterior, devem ter proteção mecânica com altura mínima de 2 (dois) metros (evitar danos mecânicos pela movimentação dos materiais).

#### **10.5- VENTILAÇÃO**

- Natural: Aberturas inferiores: portões abertos durante o expediente visando ventilação natural; e aberturas superiores: aberturas nas paredes com tijolos vazados e exaustores eólicos, respectivamente para a liberação de possíveis gases.
- Artificial: usar ventilação mecânica para um maior controle da qualidade do ar e da temperatura das dependências do barracão. Instalar exaustores em uma parede, com entradas de ar na parede oposta aos mesmos, no mesmo nível.

A utilização de mais de um ventilador e entrada de ar, promoverá uma movimentação do ar e a remoção de vapores com maior eficácia.

Este tipo de sistema deve ser à prova de explosão e de acordo com as normas já existentes.

- O sistema de ventilação deve ser dimensionado para efetuar trocas de ar no armazém;
- Os ventiladores mecânicos não devem causar ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, devendo ser constado durante a elaboração do PPRA;
- Os exaustores eólicos devem ser dimensionados para a pior situação de vento e não permitir a entrada de água e pragas.

## 10.6- ILUMINAÇÃO

- Natural: Telhas translúcidas, janelas.
- Artificial: O dimensionamento calculado para eficiência na iluminação utilizando lâmpadas fluorescentes e ser à prova de explosão.

Ambas as iluminações, devem estar sobre os corredores do barracão, devendo ser vistoriado semanalmente pelo responsável técnico e/ou gestor de produção da empresa quanto a sua eficiência de uso e segurança (manutenção/eficiência).

## 10.7- MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Fazer parte das instalações e estarem de acordo com a legislação: ‘Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP’, para obtenção do laudo de vistoria e aprovação do Projeto Prevenção de Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros.

O barracão deve obrigatoriamente conter:

- Pára-raios;
- Extintores de incêndio;
- Saída de emergência com as seguintes especificações:
  - a) Estar no máximo a 30 metros do ponto mais distante do barracão;
  - b) Ser claramente identificadas, de fácil acesso e abertura para o exterior;
  - c) Haver sinalização, inclusive da rota de fuga.
- Sinalização de piso e parede dos equipamentos de combate a incêndio;
- Iluminação de emergência em todas as saídas;
- Sistema de espuma – extintores (armazenamento de inflamáveis, quando o caso);
- Alarme de incêndio e/ou detectores de fumaça;
- Instalações elétricas adequadas, sempre vistoriadas por um eletricitista credenciado, acompanhado por um engenheiro elétrico e pelo responsável técnico;
- Não utilizar ferramentas faiscantes;
- Critérios de segurança na liberação de serviços de manutenção com uso de chama aberta, isolando a área e retirando os produtos próximos transferindo para outro local até o término da manutenção.

### **10.7.1- PROCEDIMENTOS IMEDIATOS - DESCRIÇÃO**

Os produtos e seus derivados em combustão podem gerar gases e vapores tóxicos sendo riscos inerentes à saúde (queimadura, toxicidade, etc) e riscos ao meio ambiente (poluição do ar, geração de fumaça e de subprodutos).

Em caso de incêndio deve ser imediatamente acionado o Corpo de Bombeiros.

Recomendada uma cooperação preventiva que consiste em manter sempre aquela entidade informada sobre a localização desse barracão e quais produtos estão aí armazenados.

Nesse meio tempo, tentar evitar que o fogo se espalhe e a aproximação de qualquer pessoa desprotegida e não autorizada. Utilizar os EPIs adequadamente e como proteção contra vapores e fumaça. Máscaras contra gases são muito importantes para as pessoas envolvidas no combate ao fogo, no qual serão usados meios que dependem dos tipos de produtos armazenados. Extintores de incêndio com carga de espuma podem ser usados para minimizar o problema, para não espalhar os produtos. Jatos de água não devem ser usados quando existem produtos que possam ser espalhados pela pressão da água, havendo o risco de levá-los para esgotos ou fontes de água. Embalagens com líquidos combustíveis ou formulações contendo solventes inflamáveis devem ser esfriadas com neblina de água para evitar explosões e danos às embalagens. Deve-se combater o fogo lateralmente e nunca contra o vento. Em caso de explosões, manter distância. Algumas vezes, se o prédio é isolado e contém materiais altamente tóxicos, o procedimento mais seguro é deixar incendiar, sob supervisão. Ventilação ajuda na completa combustão e a reduzir fumaça tóxica.

Se o incêndio se espalhar, somente bombeiros deverão entrar no local.

Após o fogo, providenciar que o local seja adequadamente isolado, até o momento da limpeza total da área.

Produtos recuperados após o incêndio podem estar aparentemente bons, mas por terem sido expostos a temperaturas elevadas, podem ter iniciado um processo de degradação. Neste caso, entrar em contato com o fabricante do produto em questão e realize



processo de devolução, para que este faça uma avaliação das condições físico-químicas do mesmo e/ou destinação final (eliminação).

### **10.7.2- MEDIDAS PREVENTIVAS**

- O local do barracão ser afastado de outras tipologias prédios e/ou setores que possuam produtos reativos com o fabricado e se possível, longe de produtos inflamáveis, quando o caso;
- A edificação possibilitar acesso adequado ao serviço de salvamento e ao corpo de bombeiros, em casos de incêndio, independente da entrada principal;
- As instalações elétricas estar em boas condições e passar por inspeções semestrais com revisão geral a cada dois anos no mínimo;
- Jatos de água não podem ser usados quando existem produtos que possam ser espalhados pela pressão da água, pois há o risco de levá-los para esgotos ou coleções de água (sistema de drenagem);
- Implantar sistema de alarme contra incêndio;
- Providenciar diversos tipos de equipamentos e agentes extintores para o combate ao fogo conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- É recomendado que o barracão seja vistoriado periodicamente pelo Corpo de Bombeiros, que deve ser informado sobre os tipos e natureza dos produtos armazenados;
- Incêndios podem gerar vapores tóxicos. Portanto, nestas situações, é importante evitar a aproximação de qualquer pessoa desprotegida;
- Para armazenagem de grandes quantidades de produto cosmético, disponham de equipamentos de proteção individual adequados para casos de incêndios, principalmente respiradores contra gases. Recomendado e conveniente consultar o corpo de bombeiros;
- Recomenda-se que haja sistema de monitoramento 24 horas, ligado em sistema de internet, que permita o acompanhamento das atividades rotineiras ou situações atípicas, tanto da parte interna como da externa. A ação de emergência será mais rápida minimizando o impacto do incêndio ou até podendo evita-lo.

### **10.7.3- INÍCIO DO INCÊNDIO - PROCEDIMENTO**

- Soar alarme de incêndio e retirar as pessoas do local;
- Chamar o Corpo de Bombeiros e, nesse meio tempo, a brigada de incêndio deve evitar se possível, que o fogo se alastre;
- Usar máscara com filtro apropriado para multigases e extintores de incêndio para minimizar o problema;
- O fogo deverá ser apagado, se possível, com extintor de pó químico seco (ABC), para não espalhar produto;
- Se o incêndio se alastrar somente bombeiros deverão entrar no local;
- Pessoas que estavam no local do acidente, deverão ser levadas ao hospital mais próximo, para serem submetidas a exames médicos.

### **10.7.4- LIMPEZA APÓS O FOGO**

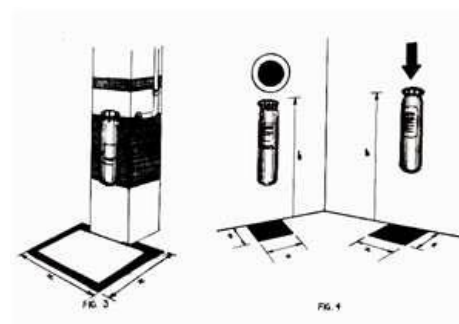
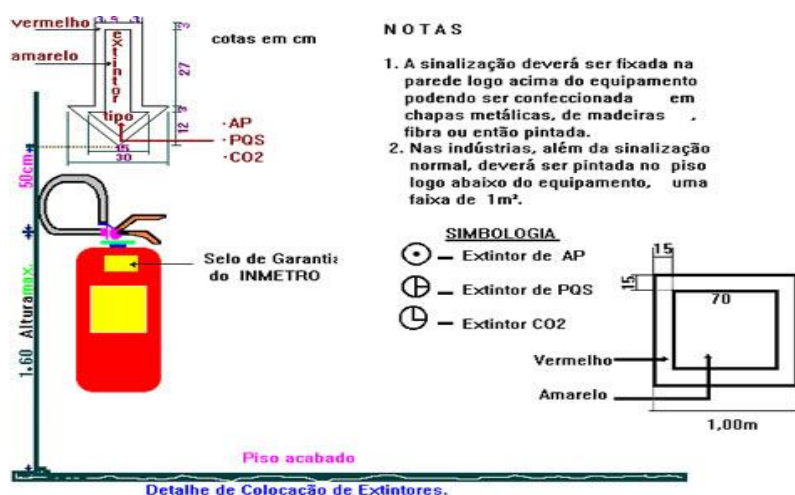
- Providenciar que o local seja adequadamente isolado, até o momento da limpeza total da área;
- Pessoas que trabalhem na limpeza do local devem estar familiarizadas com produto cosmético e observar o uso de equipamentos de proteção individual;
- Proibido fumar, comer ou beber durante a descontaminação da área;
- Cuidado para não disseminar produtos químicos para fora da área contaminada;
- Resíduos gerados deverão ser armazenados para serem retirados pela empresa produtora;
- Autoridades locais deverão estar informadas sobre procedimentos pós acidentes (limpeza, geração, destinação de resíduos etc).



Quadro informativo de tipo de incêndio e extintor a ser utilizado:

| TIPO DE INCÊNDIO | MATERIAL COMBUSTÍVEL    | TIPO DE EXTINTOR                        |
|------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| A                | Papel, madeira, tecido. | Água, CO <sub>2</sub> , pó químico seco |
| B                | Líquidos inflamáveis    | Pó químico seco, CO <sub>2</sub>        |
| C                | Equipamentos elétricos  | CO <sub>2</sub> , pó químico seco       |
| D                | Metais inflamáveis      | Pó químico especial                     |

#### ✚ Instalação/layout - Identificação:



#### ✚ Sinalizações para extintores:



### 10.7.5- PREVENÇÃO A RISCOS EXISTENTES E SEGURANÇA

Identificação e estudo dos perigos e avaliação dos riscos, considerando possíveis interações entre substâncias. Recomendável armazenar produtos tendo controle documental de cada tipologia do cosmético: Ficha de emergência, FISPQ/MSDS



(Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), Laudo de Vistoria na recepção de cada produto a ser armazenado (vistoriar interinidade dos produtos) – responsabilidade do responsável técnico;

Medidas técnicas de projeto, sistemas de segurança, construção, seleção de substâncias químicas conflitantes (quando for o caso), operação de trabalho (armazenamento e transporte interno), manutenção e inspeção sistemática da instalação (auditoria interna – realizada por 2 (dois) funcionários outorgados pela empresa acompanhada pelo responsável técnico);

Medidas organizacionais (físico funcional) que incluam formação e instrução do pessoal/ treinamento: de segurança no trabalho, tipologia geral dos produtos que a empresa trabalha, uso correto e higienização de EPI's/EPC, rota de fuga e de combate a incêndio; além de fornecimento de equipamentos de segurança, níveis do pessoal, horas de trabalho, definição de responsabilidades e controle de empresas externas e de trabalhadores temporários na instalação;

Planos e procedimentos de emergência que compreendam:

- preparação de planos e procedimentos de emergência local, inclusive atendimento médico emergencial, com testes e avaliações periódicas (PCMSO);.
- fornecimento de informações sobre possíveis acidentes e planos internos de emergência a autoridades e órgãos responsáveis pela preparação de planos e procedimentos de emergência fora da instalação;
- treinamentos com relação a segurança pessoal e coletiva conforme rege BPF.

Melhoria do sistema incluindo medidas para a coleta de informações e análise de acidentes ou “quase-acidentes”. As experiências destes deverão ser debatidas com trabalhadores e seus representantes visando futuras prevenção e minimização de impactos.

## Sinalização de segurança



### 10.8- PESSOAL ENVOLVIDO - ASPECTOS VISANDO SEGURANÇA

A educação e informação dos colaboradores envolvidos no manuseio para fabricação, armazenagem, locomoção, acondicionamento e transporte interno/externo referente ao cosmético são essenciais na prevenção de acidentes e intoxicações.

O funcionário, antes de entrar em contato com o cosmético, deve pesquisar e/ou se informar sobre o que está manipulando, esclarecendo-se quanto à toxicidade e às instruções de armazenamento constantes nos rótulos e fichas dos produtos. O encarregado/gestor de produção e o responsável técnico deve assegurar-se de que pessoas qualificadas sejam responsáveis pelo armazenamento dos produtos, protegendo as instalações contra invasões e roubos, e pelas consequências decorrentes da estocagem inadequada e da contaminação de seres vivos e do ambiente.

O pessoal deve obrigatoriamente:

- ser adequadamente treinado conforme rege as BPF;
- estar sempre paramentado (calça, camisa e sapato). Antes de iniciar qualquer atividade de contato com o produto, verificar e utilizar obrigatoriamente todos os EPIs necessários à tarefa que vai executar conforme setor;
- ter treinamento com as fichas de emergência com as informações detalhadas sobre o produto fabricado e armazenado que envolva riscos, prevenção e ações de emergência durante um incêndio, vazamento ou derrame, intoxicações e primeiros socorros. Recomendado que essas fichas sejam mantidas em painéis de fácil visualização e/ou em pasta de fácil acesso de consulta;
- não fumar, acender fogo, beber ou ingerir alimentos no interior do barracão;

- não exceder as horas de trabalho;
- permanecer somente o tempo necessário no interior do barracão; evitar atividades secundárias no local de armazenamento e impedir que durmam pessoas ou animais no mesmo;
- realizar treinamentos de educação ambiental ministrado por técnico ambiental ou profissional análogo;
- ser periodicamente submetido a exames médicos;
- Devem ser adequadamente treinados sobre os procedimentos de segurança e receber equipamentos de proteção individual (para carga e descarga de produtos: capacete, botas com biqueira, luva, calça e camisa). No caso de vazamento, usar jaleco e calça de algodão tratado com material hidrorrepelente e luvas a base de nitrila ou neoprene (EPI para aplicação de defensivos agrícolas);
- Devem iniciar o dia sempre com roupas limpas e descontaminadas, respeitando os horários limites da jornada de trabalho;
- Os colaboradores obrigatoriamente terão treinamentos quanto ao sistema de produção, desde a recepção de matéria prima, fabricação, envase e armazenamento do produto acabado visando evitar qualquer tipologia de erros e desperdícios mitigando a geração de resíduos ou subprodutos. Nos treinamentos os funcionários deverão conhecer a empresa e seus fluxos de trabalhos.

### **10.9- PROTEÇÃO COLETIVA**

- Chuveiro de emergência e lava-olhos:
  - No interior do armazém, projetar parede para evitar respingo nas caixas e bacia de contenção para proteção do ralo.
  - Na área externa, devem ficar próximos da porta. A tubulação, quando exposta, deve receber isolamento térmico para evitar aquecimento da água em seu interior.
- Vestiário contendo armários individuais duplos (para evitar que haja mistura de roupas civis com as de trabalho);
- Caixa de emergência contendo EPI do tipo:
  - Máscara facia ou semi-facial com filtro apropriado para multigases (P2 ou P3);

- Luvas de borracha nitrílica ou neoprene;
- Avental de PVC;
- Óculos ou viseira do tipo ampla visão;
- Macacão de algodão ou Tyvec;
- Botas com biqueira.

## **10.10- SISTEMAS DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS – PROJETO ARQUITETÔNICO/LAYOUT**

### **10.11.1- ESTOCAGEM**

A estocagem do cosmético será em paletes no dimensionamento de 1,0 x 1,0  
Capacidade de cada porta paleta: 1000,0 Kg.

Para quaisquer que sejam as quantidades fabricadas e armazenados no barracão, deve ser observadas medidas de segurança, reduzindo-se os desperdícios e os riscos e prevenindo-se acidentes ambientais:

O estoque de produtos deve satisfazer a armazenagem em curto/médio prazo;

A manutenção de estoques raramente deve ser superior a 6 meses;

Não armazenar alimentos, rações, materiais de almoxarifado ou outros diferentes produtos. Além da possibilidade de contaminação, evita-se riscos de produtos conflitantes se tornarem ativos quanto corrosividade e inflamabilidade;

Manutenção da temperatura de armazenamento, conforme os limites indicados pelo pela ordem de fabricação (OF) da produção. Portanto, inserir dois termômetros dentro do barracão, um de cada lado longitudinal e monitorar diariamente;

Manter todos os produtos nas embalagens originais, hermeticamente fechadas e rotuladas.

Os produtos devem ainda ser acompanhados das respectivas fichas de identificação liberadas após o envase do produto. Estas fichas de identificação deverão contar com as seguintes informações:

- nome comercial;
- grupo químico;



- classificação toxicológica com a tarja de cor correspondente à categoria;
- concentração do princípio ativo no produto;
- fabricante, com telefone e endereço;
- símbolo de veneno e alerta;
- características do cosmético (inflamável, comburente, corrosivo e/ou irritante), no que couber ao produto;
- equipamento de proteção individual no manuseio;
- ações de emergência durante um incêndio, vazamento ou derramamento;
- intoxicações: sinais e sintomas, primeiras providências, antídotos;
- instruções de armazenamento (empilhamento);
- medidas de proteção ao ambiente;
- após uma remoção parcial dos conteúdos, vedar as embalagens da melhor maneira possível e guardar minimizando a possibilidade de contaminação ambiental.

Ações para estocagem no setor:

- armazenar os produtos de forma que as portas de saída estejam livres para a rápida retirada do pessoal em serviço em caso de acidente;
- manter produtos inflamáveis, quando o caso, em local apropriado onde não haja possibilidade de aparecimento de centelhas e outras fontes de combustão. Este local deve ser ventilado, protegido com alambrado e conter, nas portas de acesso, cartazes indicativos de riscos de incêndio e proibição de fumar;
- manter as embalagens e recipientes com certa distância de janelas e radiação solar;
- armazenar as embalagens de formulações líquidas com o fecho voltado para cima;
- antes de armazená-las, verificar cuidadosamente se as mesmas não têm vazamentos ou se as embalagens não apresentam rupturas;
- os rótulos deverão estar bem visíveis e em posição de fácil leitura, sempre voltados para o lado externo da pilha, a fim de facilitar a sua localização. Caso não estiverem visíveis, eliminar este rótulo e efetuar troca imediatamente;
- numerar as embalagens sequencialmente (controle por fichas) ou separar por lotes segundo as datas de validade, para facilitar a utilização do produto em ordem cronológica de fabricação e de armazenamento (saída dos lotes mais antigos antes dos mais recentes);

- se uma embalagem ou recipiente em particular estiver deteriorado ou com problemas de vazamento, informar o responsável técnico visando providências imediatas para a devolução para o fornecedor;
- efetuar um controle permanente das datas de validade dos produtos, evitando que ultrapassem a do vencimento. No caso de produtos com validade próxima do vencimento, deverá ser realizado a desativação e/ou reaproveitamento em novas bateladas sendo liberadas obrigatoriamente pelo controle de qualidade;
- no caso de produtos com validade vencida deverão ser mantidos em local isolado e protegidos, devidamente identificados até a destinação final pela fábrica;
- inspecionar regularmente as condições das embalagens e recipientes, verificando sinais de corrosão, deterioração, vazamentos, derramamento. Como sinais têm-se:
  - b) fortes odores, que indicam frequentemente perdas ou decomposição do produto;
  - c) ausência de tampas ou etiquetas;
  - d) frascos de plástico: deformações ou vazamentos;
  - e) para caixas e embalagens de papelão ou plástico: presença de umidade ou descoloração, furos ou sinais de vazamentos;

Na suspeita de deterioração, problemas de derramamentos e vazamentos, todos os produtos afetados devem imediatamente ser transferidos e isolados dos produtos fabricados ou armazenados.

#### **10.11.2- DERRAMES OU VAZAMENTOS**

No caso de ocorrer vazamentos no barracão quando as embalagens são deslocadas ou quando o cosmético está sendo manuseado inadequadamente, acionar imediatamente o plano de emergência (forma de estancar, material e pessoal treinado) para estancar o produto vazado e acondicionar de forma adequada.

Deve-se examinar as embalagens na chegada (recepção) e periodicamente (3 vezes na semana), em busca de vazamentos e outros danos. Quaisquer alterações tanto nas embalagens, como nos produtos, devem ser motivos de separação para posterior providência imediata pelo responsável técnico e/ou fábrica (fornecedor), visando

tratamento e/ou descarte correto (destinação final). Evidenciar a não conformidade (RNC – Relatório de Não Conformidade) quanto ao vazamento em ficha própria para o controle e posterior ação de prevenção/correção (RAPC – Relatório de Ação Preventiva e Corretiva), conforme as BPF.

Para evitar que ocorra vazamento no sistema de produção, a manutenção dos equipamentos tanto preventiva como corretiva tem que ser eficaz e descrita por profissional habilitado, sendo acompanhado pelo responsável técnico da empresa para aprovação. Treinar um colaborador quando ao procedimento de manutenção adequada para o equipamento e instrumental utilizado visando sempre o funcionamento conforme a ficha de especificação técnica. Desta forma, problemas no equipamento podem ser mitigados visando qualquer problema de vazamento ou derrame inadequado.

Para casos de vazamentos:

- suspender imediatamente todas as operações;
- manter fora da área afetada às pessoas não autorizadas;
- seguir as medidas de segurança e emergência recomendadas nas instruções do rótulo das matérias primas e fichas de emergência dos produtos acabados fornecidas pelo controle de qualidade da empresa;
- usar os EPIs adequados: luvas, botas, óculos, máscaras com filtro, avental;
- prevenir resíduos adicionais fechando os vasilhames adequadamente ou mudando sua posição para deter o vazamento;
- na impossibilidade de manutenção dos produtos na embalagem original, se muito danificada, os produtos devem ser transferidos de preferência para outra embalagem vazia do mesmo produto. As embalagens devem ser fechadas com segurança e etiquetadas em local visível, com o rótulo original do produto. Porém se não for possível, usar uma cópia precisa que identifique o produto, a classe toxicológica e as doses a serem usadas. Essas embalagens de emergência não poderão ser mais usadas para outra finalidade e devolvidas para o fornecedor para providências imediatas. Estas embalagens quando danificadas são levadas para a área de resíduo industrial aguardando a coleta do fornecedor;

- as embalagens vizinhas cuidadosamente inspecionadas e separadas para limpeza, caso estiverem contaminados;
- usar materiais absorventes, adsorventes (diatomácea, carvão ativado) e neutralizantes para resíduos líquidos e transferi-los para recipientes com tampa, sob responsabilidade e monitoramento do responsável técnico;
- identificar e manter em locais seguros os recipientes utilizados para a coleta dos resíduos e de produtos sem condições de uso, bem como as embalagens danificadas e inaproveitáveis para posterior descarte apropriado;
- com a situação sob controle, proceder à descontaminação geral de tudo o que foi atingido, de acordo com as instruções fornecidas pelo procedimento emergencial sob supervisão de técnico habilitado. Não utilizar água para lavagem ou limpeza;
- o material contaminado resultante da limpeza também deve ser guardado em recipientes fechados e em lugar seguro e ser bem identificado (pelo menos com o nome comercial do produto e suas especificações) para eliminação segura (disposição final);
- as roupas ligeiramente contaminadas devem ser lavadas com detergente e enxaguadas várias vezes com água abundante, separadas das demais roupas. Para vestimentas altamente contaminadas, descartar apropriadamente, juntamente com embalagens inservíveis tratadas e inutilizadas;
- utilizar um aspirador de pó industrial, com elemento filtrante descartável, para se aspirar partículas sólidas ou frações de pós em locais de difícil acesso de higienização;
- providenciar a limpeza do local e deixar ventilar até não ter mais vapores residuais no ar;
- para derrames em quantidades menores do produto, utilizar ‘Mantas Absorvedoras’ (fibras de polipropileno à base de turfa desidratada – resistência e alta capacidade de absorção), utilizadas para um rápido recolhimento de líquidos, incorporando uma grande quantidade deles em sua estrutura e superfície, não havendo gotejamento. Segue abaixo imagem ilustrativa:





Vantagens das **mantas absorvedoras**:

- ✓ Substituição de materiais absorvedores (pó de serra, areia, estopas, etc);
- ✓ Redução de volume de disposição final de resíduo e consequente redução de estoque, manuseio e transporte;
- ✓ Reutilização dos líquidos derramados;
- ✓ Prevenção de acidentes através da segregação e controle de vazamentos perenes;
- ✓ Controle da impregnação de líquidos em superfícies porosas;
- ✓ Contenção e absorção de pequenos vazamentos em águas;
- ✓ Controle de emergências com vazamentos de produtos perigosos;
- ✓ Contenção de vazamentos em válvulas e tubulações;
- ✓ Proteção aos drenos, ralos, canaletas e bocas de lobo;
- ✓ Auxilia na implantação e no cumprimento das normas ISO 14.000;
- ✓ Limpeza e restauração ambiental de solos contaminados.

- ❖ Pode ser utilizado material análogo a manta desde que atenda sua finalidade de conter o derrame ou vazamento.

### 10.11.3- EMPILHAMENTO

Quanto ao empilhamento:

- os cosméticos ser dispostos de tal forma que na mesma pilha sejam acondicionadas embalagens iguais e do mesmo produto de acordo com o lote produzido;
- os produtos devem ser organizados de forma que haja amplo espaço para manuseio e/ou movimentação, bem como arejamento entre as pilhas, não podendo estar encostados nas paredes e teto.

Visando facilitar a circulação de pessoas, o controle de incêndios e permitir a localização e identificação de vazamentos, deverão ser observados os seguintes espaçamentos mínimos:

- a) entre fileiras de pilhas: 0,5 - 1,0 m (verificar rotatividade);
  - b) entre pilhas e paredes: 0,3 - 0,50 m;
  - c) entre pilhas (parte mais alta dos produtos) e teto: 2,5 m;
  - d) as pilhas dos produtos não podem ficar em contato direto com o piso, principalmente se houver perigo de umedecimento e corrosão na base dos recipientes.
- o empilhamento deverá ser feito de forma a manter o equilíbrio estável da pilha, respeitando o número máximo de camadas recomendadas pelo fabricante. As embalagens de formato retangular devem ser empilhadas com apoios cruzados, o que assegura uma auto-amarração do conjunto bem como uma maior resistência do mesmo.
  - sempre verificar a informação de altura máxima de empilhamento escrito no procedimento de fabricação e envase, Ficha de Informação de Segurança de Produto (FISP). A altura máxima de empilhamento pode variar em função da qualidade e resistência do material utilizado na embalagem; desta forma, pode-se garantir a segurança quanto ao risco de acidentes: vazamento, ruptura ou peso excessivo.

A norma NBR 9843 da ABNT, recomenda adotar os procedimentos de empilhamento máximo (altura) conforme indicados:

A- Bombonas e/ou Baldes Plásticos de 30 a 50 litros:

- Pilha comum:
  - Altura máxima - 3 bombonas/baldes.
- Pilha sobre paletes:
  - 2 camadas por paletes na posição vertical;
  - Altura máxima da pilha - 2 paletes.
- Pilha em prateleira porta-paleta:
  - Uma camada por paleta;
  - Altura máxima - 2 paletes.

B- Bombonas Plásticas de 20 litros:

➤ Pilha comum:

- Altura máxima - 3 bombonas

➤ Pilha sobre paletes:

- 2 camadas por paletes, na posição vertical;
- Altura máxima da pilha - 2 paletes.

➤ Pilha em prateleira porta-paleta:

- 3 camadas por paleta.

➤ Memorial de cálculo de capacidade de empilhamento/armazenamento no local:

O memorial de cálculo deve ser realizado de acordo com o projeto arquitetônico e layout da fábrica conforme sua capacidade produtiva e de armazenamentos de insumos e produtos acabados, devendo ser apresentado nos seguintes documentos pós projeto montado: Relatório Técnico e Memorial Descritivo da Obra, acompanhada com a ART do engenheiro ou arquiteto responsável.

➤ Cuidados com as embalagens:

- Não armazenar embalagens abertas, danificadas ou com vazamento;
- As embalagens ser armazenadas sobre paletes para evitar o contato direto com o piso do barracão. Estes devem estar sempre limpos, nivelados, serem resistentes e pintados para não absorver e passar umidade para as caixas secundárias dos produtos. Recomenda-se que o espaçamento entre ripas seja o suficiente para assegurar estabilidade da pilha, não devendo conter pontas de pregos;
- As embalagens contendo produtos líquidos devem ser armazenadas e transportadas com a tampa voltada para cima;
- As embalagens estar dispostas de tal forma que as pilhas fiquem afastadas das paredes (50 cm) e 1 metro do teto ou sistema de iluminação, o que for mais baixo. Preferencialmente a iluminação deve estar acima dos corredores;
- As embalagens estar dispostas de tal forma a proporcionar melhores condições de aeração do sistema e permitir facilidade de manuseio e/ou movimentação do conjunto. Além disso, na mesma pilha deve haver somente embalagens iguais e do mesmo produto;

- As embalagens de formato retangular devem ser empilhadas com apoios cruzados, o que assegura uma auto amarração do conjunto, bem como uma maior resistência do mesmo.
- Deve ser efetuado um controle permanente das datas de validade dos produtos, para evitar o vencimento. É importante aplicar um sistema de rodízio, de tal forma que a primeira mercadoria a entrar seja a primeira a sair.
- Periodicamente (4 vezes ao mês), devem ser realizadas vistorias (inspeções) no barracão para checar suas condições de segurança, anotando os desvios para futuro acompanhamento das ações corretivas.

#### **10.11.4- ORGANIZAÇÃO DO BARRACÃO**

- Estar sempre limpo e organizado;
- Isolado de fontes de calor, insolação, umidade ou quaisquer outros agentes físicos e químicos, que possam prejudicar os produtos armazenados;
- Demarcar no piso do armazém e respeitar a área de estocagem e a área de circulação;
- Atividades secundárias do empreendimento não devem ser realizadas no local de armazenamento;
- Garantir a rotação dos produtos armazenados, promovendo o empilhamento de acordo com a data de validade dos produtos armazenados;
- No barracão ser armazenados exclusivamente produto cosmético;
- O produto cosmético ser devidamente identificado com ficha de estoque de produto em processo e produto acabado liberado pelo setor de fabricação;
- Não permitir, mesmo que temporariamente, a guarda de produtos e equipamentos de outra natureza neste ambiente.

#### **10.11.5- SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA SINAIS DE AVISO**

Os sinais de aviso devem possuir as seguintes características intrínsecas, conforme o caso:



- a) Forma triangular;
- b) Pictograma negro sobre fundo amarelo, margem negra /a cor amarela deve cobrir pelo menos 50% da superfície da placa).

✚ Sinalizações a serem implantadas no empreendimento:

- Substâncias inflamáveis ou alta temperatura:

Deverão sinalizar-se os locais onde são utilizadas as substâncias inflamáveis, os acessos, os armazéns e os armários onde estão colocadas. Por não haver sinalização específica, o sinal é também utilizado para materiais a alta temperatura.



- Substâncias explosivas:

Os locais e seus acessos onde se armazenam ou se manuseiam substâncias ou misturas explosivas devem ser sinalizados.



- Substâncias tóxicas:

As intoxicações por inalação, ingestão ou absorção cutânea de produtos químicos perigosos podem ter consequências graves para a saúde, sendo portanto necessário prevenir tais riscos.



- Substâncias corrosivas:

Trata-se de substâncias ou preparações que podem exercer uma ação destrutiva sobre os tecidos vivos, figurando nesta categoria, entre outros, os ácidos e as bases. Devem também ser colocados nas portas de acesso aos locais de trabalho onde estas substâncias são utilizadas.



➤ Perigo de eletrocussão:

Deverá ser afixado nos locais onde existam fatores de risco para os trabalhadores, por contato direto com a energia elétrica.



➤ Perigos vários:

Sempre que não exista sinalização mais adequada à situação de perigo deverá afixar-se este sinal. Geralmente é utilizado com uma placa adicional assinalando o perigo, salvo se este for evidente.



➤ Substâncias comburentes:

Nos locais de trabalho onde existam ou se utilizem substâncias comburentes, deverá colocar-se este sinal. Os comburentes, quando em contato com outras substâncias, em especial as inflamáveis, produzem reações altamente exotérmicas, podendo desencadear incêndios.



➤ Tropeçamentos:

Nos locais onde, temporária ou permanentemente, os pavimentos tenham por exemplo saliências (tubos, cavilhas, parafusos) ou depressões (aberturas nos pavimentos, lombas, sulcos) será necessário recorrer a este sinal, caso não sejam possíveis outras formas de obviar tais perigos.



➤ Queda com desnível:

Nos locais que, devido à sua funcionalidade, não podem portar guarda-corpos ou barreiras devem ser sinalizados, nomeadamente os cais de carga e descarga, as rampas e os alçapões.



➤ Substâncias nocivas ou irritantes:

Em qualquer local de trabalho e seus acessos, particularmente empresa química, onde se utilizem substâncias irritantes ou nocivas, quer para as vias respiratórias superiores, quer para as mucosas oculares e para a pele, deverá afixar-se este sinal, alertando para o risco de reações inflamatórias.



Outras placas (escritas) informativas de sinalização, em locais visíveis:

- Setor de fabricação de Cosmético;
- Setor de armazenamento de Cosmético;
- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas;
- Proibido fumar e comer;
- Cuidado - Atenção;
- Rotas de fuga e saídas de emergência;
- Recipientes para coleta de resíduos (sólido e líquidos absorvidos);
- Extintores (conforme norma do corpo de bombeiros).

## 11- GERENCIAMENTO DO BARRACÃO – ASPECTOS GERAIS

- Promover o manuseio seguro do produto cosmético durante todo processo de fabricação e armazenamento, mantendo um relatório diário deste processo (controle de estoque);
- Manter FE - fichas de emergência e FISPQ/MSDS – Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos dos produtos fabricados e armazenados em local adequado expostos em painéis de fácil visualização. As FISPQ devem estar disponíveis para os interessados e as FE devem acompanhar os produtos expedidos para o transporte;
- Observar as regras para acondicionamento dos produtos, mantendo os produto cosmético sempre em sua embalagem original;
- Manter uma área de circulação. Esta área deve ter, pelo menos, um corredor central orientado para a porta principal do barracão e corredores secundários, separando as diversas áreas;
- Manter o corpo de bombeiro, médico e hospital informados das orientações contidas na FISPQ;
- Elaborar um plano de emergência (incêndio/vazamento) e treinar funcionários para sua execução. Deverá estar incluso no treinamento:
  - Conhecimentos dos danos que cada produto pode causar;
  - Procedimentos gerais de segurança (exemplo: como operar extintores);
  - Procedimentos em casos de emergência: toque de alarme, uso correto dos EPI, procedimentos de abandono do local, confirmar o número de pessoas que estão no local e definir um ponto de encontro. O plano de emergência deve mostrar onde obter ajuda - telefones de emergência. Além disso, deve ser praticado frequentemente, promovendo simulados de emergência, visando descobrir problemas e falhas em equipamentos;
- Manter em local identificado, estojo de primeiros socorros. Há a necessidade de haver pessoas treinadas em primeiros socorros para o uso adequado do material;



- Não deixar produtos obstruindo a passagem de pessoas em portas, áreas de circulação e em frente a extintores de incêndio;
- O acesso ao barracão de produto cosmético deve ser permitido somente para os operadores de área, treinados, utilizando EPI adequado e para desenvolver atividades de trabalho.

O gerenciamento deverá ser feito pelo responsável técnico da empresa e/ou por pessoa outorgada pela administração/diretoria.

## 12- AUDITORIA INTERNA – AUTO-INSPEÇÃO

A empresa deve realizar a auto-inspeção como medida de monitoramento e mensurar todo o sistema de planta fabril e documentação visando ajustamentos possíveis como melhoria contínua e vistorias.

Realizar por profissional devidamente habilitado na área ambiental e de regulação, respeitando as normas vigentes e regras legais e técnicas.

Frequência: anual após concluída a obra, já em início de funcionamento.

| Nº                              | Questão                                                                                                                                                                                      | Sim | Não |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>Localização e Construção</b> |                                                                                                                                                                                              |     |     |
| 1.                              | O barracão satisfaz os requisitos mínimos no que diz respeito à localização? Se for não, em quais aspectos existem falhas?<br>.....                                                          |     |     |
| 2.                              | O acesso ao barracão (entradas e saídas) satisfaz os requisitos mínimos?                                                                                                                     |     |     |
| 3.                              | Qual a capacidade nominal do barracão?                                                                                                                                                       |     |     |
| 4.                              | Em relação à construção, o barracão corresponde aos requisitos considerados:<br>- Edificação?<br>- Pavimentação?<br>- Drenagem?<br>- Ventilação?<br>- Iluminação?<br>- Saídas de Emergência? |     |     |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                 | - Pára-Raios?<br>Se não for, em quais aspectos existem falha? .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 5.                              | O barracão contém sistema de contenção de no mínimo 10 cm de altura?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 6.                              | O barracão possui sistema adicional para contenção de resíduos procedentes de incêndios? Qual?<br>- Fosso para retenção?<br>- Parede externa para contenção?<br>- Outros? Descrever .....                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 7.                              | Se houver algum tipo de acomodação ou escritório na estrutura do armazém:<br>- Está adequadamente separado deste?<br>- Tem pelo menos uma saída que não passa pelo barracão?                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| <b>Gerenciamento do Armazém</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 8.                              | O barracão está:<br>- Bem sinalizado?<br>- Limpo?<br>- Isolado?<br>- Com disposição correta de produtos?<br>- Com equipamentos de proteção (contra incêndio e individual)?<br>- Equipado com materiais absorventes e neutralizantes?<br>- Equipado com tambores para retirada de material descartado?<br>- Com telefones de emergência em local visível?<br>- Com fichas de emergência e segurança dos produtos |  |  |
| 9.                              | Respeitando a altura máxima de empilhamento das embalagens, de acordo com este manual?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 10.                             | Há uma estrutura gerencial definida, com responsabilidades claras das pessoas que trabalham no armazém?                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 11.                             | Estas responsabilidades incluem:<br>- Recebimento e despacho de mercadorias?<br>- Higiene, saúde e segurança?<br>- Condições de armazenamento apropriadas?<br>- Sistema de segurança do armazém (contra assalto e incêndio criminoso)?<br>- Proteção ao meio ambiente?<br>- Procedimentos do plano de emergência?<br>- Requisitos mínimos quando forem realizados trabalhos secundários?                        |  |  |
| 12.                             | Precauções de segurança contra assalto e incêndio, incluem:<br>- Sistema de alarme?<br>- Janelas e portas protegidas?<br>- Vigilância durante 24 horas?<br>- Suficiente iluminação externa?                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 13.                             | Todos os trabalhadores do barracão estão treinados com relação à:<br>- Conhecimento dos riscos à saúde dos diferentes produtos armazenados?<br>- Manuseio seguro e correto destes produtos?<br>- Procedimentos de emergência?                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 14.                             | Estão as Fichas de Emergência e Segurança de Produtos, atualizadas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |

|                                          |                                                                                                                                                                                      |  |  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 15.                                      | Estão os registros de entrada e saída (estoque) de produtos, atualizados?<br>Este fato garante saber quantidade e localização destes produtos a qualquer momento que for necessário? |  |  |
| <b>Higiene e Segurança Pessoal</b>       |                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 16.                                      | São adequados os padrões de higiene e segurança pessoal?                                                                                                                             |  |  |
| 17.                                      | São usadas roupas específicas para o trabalho realizado no armazém?                                                                                                                  |  |  |
| 18.                                      | Quando necessário, são usados Equipamentos de Proteção Individual?                                                                                                                   |  |  |
| <b>Descarte de Resíduos e Embalagens</b> |                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 19.                                      | Há um procedimento no caso de derrame ou vazamento de produtos?                                                                                                                      |  |  |
| 20.                                      | Este material resultante é absorvido e descartado adequadamente?                                                                                                                     |  |  |
| 21.                                      | Há um procedimento de emergência no caso de intoxicações?                                                                                                                            |  |  |
| 22.                                      | Se houver, as embalagens vazias são armazenadas e descartadas adequadamente?                                                                                                         |  |  |
| <b>Incêndio</b>                          |                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 23.                                      | Existem sinais de "É Proibido Fumar" no barracão?                                                                                                                                    |  |  |
| 24.                                      | Os produtos são armazenados distantes de equipamentos que possam causar faísca e conseqüentemente fogo?                                                                              |  |  |
| 25.                                      | O número de extintores de incêndio e geradores de espuma é suficiente no caso de incêndio no barracão?                                                                               |  |  |
| 26.                                      | O barracão contém detectores de fumaça e incêndio (alarme)?                                                                                                                          |  |  |
| 27.                                      | O alarme está automaticamente ligado ao corpo de bombeiros?                                                                                                                          |  |  |
| 28.                                      | Existe um plano de emergência?                                                                                                                                                       |  |  |
| 29.                                      | Funcionários são treinados e praticam freqüentemente o plano de emergência?                                                                                                          |  |  |
| 30.                                      | Autoridades locais conhecem o sistema de segurança do armazém?                                                                                                                       |  |  |
| 31.                                      | Responsável técnico:                                                                                                                                                                 |  |  |
|                                          | Equipe auditor interno:                                                                                                                                                              |  |  |

### 13. ETAPAS DO MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO E LÍQUIDO

#### REF.: PGRS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO

**Procedimento do Manejo do resíduo sólido:** gerencia os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final. Segue as seguintes etapas:

- Segregação
- Acondicionamento
- Coleta interna
- Armazenamento temporário
- Armazenamento externo
- Coleta externa
- Destino final/tratamento

#### 13.1 SEGREGAÇÃO

SEGREGAÇÃO - Consiste na separação dos resíduos a fim de descarte no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas e/ou do seu estado físico, devendo ser realizado por todos os funcionários logo após a sua origem.

Preceitos da segregação:

- A segregação deverá ser realizada conforme a classificação definida no plano;
- Importante à identificação das categorias dos tipos de resíduos gerados;
- Importante à capacitação através de: treinamento, palestras, debates, campanhas, incentivos e gratificações;
- Treinamentos, palestras e incentivos deverão ser elaborados pelo departamento de pessoal da indústria, orientado por um consultor técnico;
- Esclarecer dúvidas decorrentes da implantação deste processo;
- Apresentar o calendário proposto para cada setor e os procedimentos a serem adotados;



- Indicar o procedimento de coleta e armazenamento a serem adotados;
- As lixeiras e/ou containers, deverão estar posicionados de forma que todos os funcionários, colaboradores e/ou visitantes possam utilizá-los com facilidade;
- As campanhas publicitárias internas deverão atingir todos os funcionários;
- A visualização de lixeiras e containers deverá ser facilitada para que todos possam participar.
- Informar a metodologia aos colaboradores da empresa de segregação que será adotada para resíduos dos Grupos B e D, realizando a segregação específica para os resíduos do Grupo D: vidro, papel, papelão, plástico.
- Caracterizar que a mesma será realizada no momento da geração do resíduo;
- Informar a necessidade de recursos materiais necessárias para a realização da segregação;
- Informar da necessidade de equipamentos de proteção individual: luvas máscaras, para segregar o resíduo;
- Descrever o risco associado à falta de recursos materiais e de equipamentos de proteção individual.

Objetivos da segregação:

- Minimizar a contaminação de resíduos considerados comuns;
- Permitir a adoção de procedimentos específicos para cada categoria de resíduo;
- Reduzir os riscos para a saúde;
- Diminuir os custos no manejo dos resíduos;
- Reciclar ou reaproveitar parte dos resíduos comuns.

### **13.2. ACONDICIONAMENTO**

ACONDICIONAMENTO - Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, em sacos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade da área de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo, de acordo com suas características.

Acondicionar os resíduos significa prepara-los para a coleta de forma Inovenceriamente adequada, como ainda compatível com o tipo e a quantidade de resíduos para:

- Evitar acidentes;
- Evitar a proliferação de vetores;
- Minimizar o impacto visual e olfativo;
- Reduzir a heterogeneidade dos resíduos;
- Facilitar a realização da etapa da coleta.

A escolha do tipo de recipiente mais adequado deve ser orientada em função:

- Das características do resíduo;
- Da geração do resíduo;
- Da frequência da coleta;
- Do tipo de edificação.

Os recipientes adequados para acondicionar o resíduo na indústria devem ter as seguintes características:

- Peso máximo de 30 kg, incluindo a carga, se a coleta for manual;
- Adoção de dispositivos que facilitem seu deslocamento no imóvel até o local da coleta;
- Serem herméticos, para evitar derramamento ou exposição dos resíduos;
- Serem seguros, para evitar que resíduo perigoso possa contaminar e/ou acidentar os usuários ou os trabalhadores da coleta;
- Serem econômicos;
- Não produzir ruídos excessivos ao serem manipulados;
- Possam ser esvaziados facilmente, sem deixar resíduos no fundo.

Preceitos para acondicionamento:

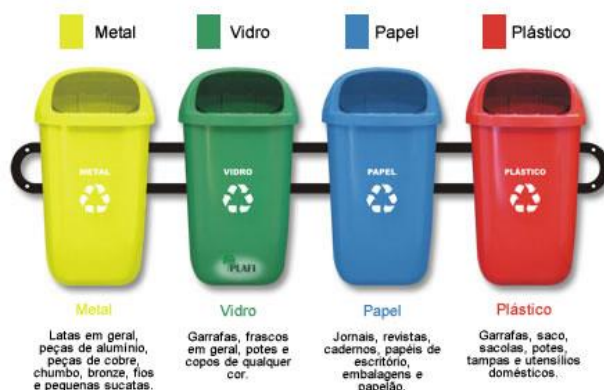
- Propor a metodologia de acondicionamento que será adotada compatível com a segregação proposta;
- Descrever os sacos de resíduo sólido que serão utilizados e a demanda mensal esperada de consumo dos mesmos;

- Informar a necessidade de recursos materiais necessários para a realização do acondicionamento: litros, etiquetas para fazer a etiquetagem ou caneta para escrever no corpo do próprio saco;
- Informar da necessidade de equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras, botas, avental quando necessário, para acondicionar o resíduo;
- Descrever o risco associado à falta de recursos materiais e de equipamentos de proteção individual.

Os recipientes e/ou containers deverão estar devidamente identificados de acordo com os símbolos internacionais de reciclagem, conforme exposto a seguir:



Em função dos resíduos gerados, a indústria deverá acondicionar os resíduos nos recipientes de acordo com a Resolução CONAMA 275/01, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, conforme segue:



Uma vez classificados e segregados os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes adequados, contendo identificação facilmente reconhecível que expresse suas características, de acordo com as normas aplicáveis.

Objetivos:

- Reduzir a contaminação através da barreira física;
- Facilitar a coleta;

- Facilitar o armazenamento;
- Facilitar o transporte.

Forma de acondicionamento:

➤ **Grupo B:**

- Saco branco leitoso, resistente, impermeável.

*NBR 9190 – Classificação de Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo;*

- Saco branco identificado com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo o símbolo universal de substância de risco químico/tóxica.

*NBR 7500 – Símbolo de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Materiais – “Risco Químico”;*

Risco químico:



Considerações:

- Observar a compatibilidade entre as características dos resíduos para evitar reações químicas indesejáveis e posteriormente facilitar a aplicação de tratamentos específicos.
- Resíduos químicos líquidos deverão ser acondicionados em sua embalagem original, em recipiente inquebrável etiquetado com símbolo universal de substância tóxica e a inscrição “Risco Químico”.

➤ **Grupo D:**

- Todos os resíduos que não se enquadram nos grupos anteriores.
- Resíduos comuns poderão ser acondicionados em qualquer saco plástico comum por possuir as mesmas características dos resíduos domésticos.
- Resíduos recicláveis – Resolução do CONAMA nº 273/01 (Vidro/verde, Plástico/vermelho, Metal/ amarelo, Papel/azul)
- Resíduos orgânicos – sobras de alimentos, podas de jardinagem. (marrom)
- Resíduos não aproveitáveis.



*Observação:* Grupo A e C não se aplica a unidade fabril por não apresentar nenhum tipo de resíduo com risco infectante e biológico, respectivamente.

### **13.3. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS**

Armazenamento temporário consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento, e otimizar o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Algumas regras devem ser respeitadas para se fazer o armazenamento temporário dos resíduos sólidos, são elas:

- Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso;
- Caso o volume de resíduos gerados e a distância entre o ponto de geração e o armazenamento final justifiquem, o armazenamento temporário poderá ser dispensado;
- A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis;
- O piso deve ser ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores;
- Possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para posterior traslado até a área de armazenamento externo;
- Quando a sala for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve estar identificada como “SALA DE RESÍDUOS”;
- No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados;
- A sala para o armazenamento temporário pode ser compartilhada com a sala de utilidades. Neste caso, a sala deverá ser acrescida de no mínimo 2 m<sup>2</sup>, área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para posterior traslado até a área de armazenamento externo.

- Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados em período superior a 24 horas devem ser conservados sob refrigeração, e quando não for possível, deverão ser submetidos a outro método de conservação, quando necessário este procedimento na empresa.

#### Preceitos para o armazenamento temporário:

Deverá ser construído um local exclusivo para armazenamento temporário de resíduos, obedecendo as seguintes medidas de segurança e proteção ambiental:

- Impermeabilização do piso;
- Cobertura e ventilação;
- Drenagem de águas pluviais;
- Drenagem de líquidos percolados e derramamentos acidentais;
- Bacia de contenção;
- Isolamento e sinalização;
- Acondicionamento adequado às quantidades e tipos de resíduos gerados;
- Controle de operação;
- Treinamento de pessoal;
- Monitoramento da área (com datas de armazenagem e o período de retirada do resíduo);
- Containeres e/ou tambores devem ser rotulados e apresentar bom estado de conservação;
- Arquivar dados de envio do resíduo, quando for o caso de resíduos perigosos;
- Placas de sinalização contendo dizeres:



- **Armazenamento Interno**

*É o armazenamento realizado próximo a unidade geradora com o objetivo de manter os resíduos em condições seguras até o momento da coleta. Também conhecido como “armazenamento temporário”.*

- Os resíduos deverão ser armazenados temporariamente conforme sua classificação;
- O local de armazenamento temporário deverá atender as especificações da NBR 12809;
- Resolução RDC nº 50-ANVISA permite o armazenamento nas salas de utilidades se acrescida de no mínimo 2m<sup>2</sup> para a guarda temporária dos resíduos em compartimentos fechados.

➤ **Armazenamento Externo**

*É o armazenamento realizado para a guarda dos RSS em local específico para a apresentação à coleta externa.*

- Os resíduos deverão ser separados conforme sua classificação;
- O local de armazenamento externo deverá atender as especificações da NBR 12810.

#### **13.4. COLETA E TRANSPORTE INTERNO**

TRANSPORTE INTERNO - Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

**Coleta Interna I:**

*Consiste no recolhimento dos resíduos do local de geração até o local de armazenamento temporário.*

**Coleta Interna II e Transporte Interno:**

*Consiste no recolhimento dos resíduos do local do armazenamento temporário até o local do armazenamento externo ou diretamente para o tratamento.*

Algumas regras devem ser respeitadas durante a realização da coleta e do transporte interno. São elas:

- No planejamento dos roteiros das coletas internas deverão ser observados trajetos e horários que evitem grande fluxo de pessoas e de outros serviços;
- Os responsáveis pela coleta e transporte deverão utilizar os EPI(s) necessários, capacitados para a realização do procedimento para minimizar os riscos de contaminação e acidentes durante a realização da tarefa;
- Os equipamentos ou meio de transporte deverão estar em bom estado, sem cantos vivos que possam romper os sacos plásticos;
- A coleta e o transporte interno do resíduo já acondicionado devem ser feito por profissional capacitado, com luvas, não sendo permitido o arrastamento dos sacos pelo chão, evitando o rompimento e a contaminação da indústria e dos funcionários. Aconselha-se que tal procedimento seja realizado em horário de menor fluxo de pessoas;
- Durante o manuseio dos resíduos, o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual:
  - . Luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara;
  - . Botas antiderrapantes e de cano longo;
  - . Avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Estes equipamentos de proteção individual (EPI's) devem ser lavados e desinfetados diariamente após o uso. Sempre que houver contaminação com material perigoso, devem ser substituídos imediatamente;
- Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando;
- O transporte interno de resíduos deve ser realizado em sentido único, com roteiro definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas;
- O transporte interno de resíduos deve ser feito separadamente e em recipientes específicos a cada Grupo de resíduos;



- Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos arredondados, e serem identificados de acordo com este Regulamento Técnico;
- Os recipientes devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído;
- Os recipientes com mais de 400 L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo;
- O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores;
- Determinar a rotina e frequência de coleta interna para cada setor;
- Informar da necessidade de equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras, botas para realizar a coleta interna do resíduo grupo D;
- Escrever o risco associado à falta de recursos materiais e de equipamentos de proteção individual.

Em caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derrame de resíduos ou ocorrência de situações indesejáveis, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Proceder à amarração da “boa” do novo saco plástico;
- Lavar o local derramado com água e sabão;
- Sanitizar o local;
- Secar.

### **13.5. ARMAZENAMENTO EXTERNO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Os resíduos sólidos são acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Os sacos estão contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura e ruptura, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. A identificação deve estar aposta nos

sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e/ou frases. A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte é feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência destes aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes.

**ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO** - Consiste na guarda temporária dos resíduos já acondicionados, em local apropriado para receber dos pontos de geração, quando ocorre, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

**ARMAZENAMENTO EXTERNO** - Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Algumas regras devem ser respeitadas para a realização do armazenamento externo, são elas:

Armazenamento externo de resíduos deve ser feito em abrigos distintos e exclusivos, uma para resíduo infectante ou químico e outro para resíduo comum.

O armazenamento externo, denominado abrigo de resíduos, deve ser construído em ambiente exclusivo, com acesso externo facilitado à coleta, possuindo, no mínimo, ambientes separados para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do GRUPO B e do GRUPO D.

O abrigo deve ser identificado e restrito aos funcionários do gerenciamento de resíduos, de fácil acesso aos recipientes de transporte e aos veículos coletores.

Os recipientes de transporte interno não podem transitar pela via pública externa à edificação para terem acesso ao abrigo de resíduos.

O piso deve ser revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização.

O fechamento deve ser constituído de alvenaria revestida de material liso, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação, de dimensão equivalente a, no mínimo, 1/20 (um vigésimo) da área do piso, com tela de proteção contra insetos.

### **13.6. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO**

COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS - Consistem na remoção dos resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

#### Preceitos coleta e transporte externo:

- A coleta e transporte externo deverão ser realizados pelo fornecedor quando for insumos danificados. No caso de resíduos recicláveis empresa especializada e resíduos inertes coletada pelo órgão público;
- Os resíduos recicláveis e inertes deverá ter a frequência de no mínimo três vezes na semana para coleta;
- Os resíduos do grupo B conforme suas características deverão ter coleta específica e obedecer às normas de transporte de produtos perigosos;
- Os responsáveis pela coleta necessitam licença para transporte e responsabilidade técnica.

Quando da implantação da indústria, deverá ser repassado, aos órgãos ambientais fiscalizadores as seguintes informações:

- A indústria deverá contratar empresas especializadas em coleta e tratamento de resíduos perigosos.
- Especificar por grupo de resíduo, a frequência, horário e tipo de veículo transportador;
- Indicar a empresa(s) responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone, fax e os dados do responsável técnico;

- Descrever o sistema de coleta seletiva adotada e identificação dos resíduos;
- Descrever o programa de treinamento da equipe da coleta;
- Apresentar cópia de autorização de transporte de resíduos perigosos;
- Indicar a logística de movimentação até a destinação final;
- Indicar os equipamentos utilizados, informando o tipo, marca, modelo, características, capacidade nominal e operacional;
- Apresentar cópia da licença ambiental da unidade receptora.

A coleta e transporte externos consistem na remoção dos resíduos sólidos (RS) do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Os RS armazenados devem ser coletados diariamente ou no mínimo três vezes por semana, visto que um armazenamento prolongado destes resíduos, ainda que estejam separados, aumenta o risco de contaminação ambiental e a propagação de infecções.

Pode ser diferenciada em duas situações:

**A)** A 1ª coleta é realizada pelo próprio estabelecimento:

1. Propor a metodologia de coleta externa deste RS até o local de tratamento ou sua disposição final – utilitário ou meio de transporte, devidamente identificados e sinalizados.
2. Propor como se dará a rotina de coleta externa, determinando como serão necessários para atender a demanda da fábrica, conforme o meio de transporte.
3. Individual: luvas, máscaras, botas para realizar a coleta interna do resíduo.
4. Descrever o risco associado à falta de recursos materiais e de equipamento de proteção individual.

**B)** A 2ª coleta é realizada pela concessionária de limpeza pública:

1. Exigir da concessionária de limpeza pública (prefeitura), documento em papel timbrado da firma, com assinatura do responsável técnico,



informando a metodologia de coleta externa, informando ainda, a rotina, frequência e rota, que o caminhão segue para coletar o seu resíduo.

2. Com isto caracteriza a transferência parcial da responsabilidade para a concessionária de limpeza pública.

### **13.7. DISPOSIÇÃO FINAL/TRATAMENTO**

“Destinação Final – consiste na disposição final de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo aos critérios técnicos de construção e operação, e licenciamento em órgão competente.”

- O tratamento dos RSS tem o objetivo de reduzir o risco associado aos resíduos anterior à destinação final.
- Tratamento intra-estabelecimento – consiste no tratamento realizado no próprio estabelecimento antes da coleta externa.
- Tratamento extra-estabelecimento – consiste no tratamento realizado por empresa especializada após a coleta externa. Esta forma de disposição final para tratamento é a utilizada pela empresa Innovence.

Obrigatoriedades da terceirização – destinação final e tratamento:

- A responsabilidade do manejo dos resíduos é sempre do estabelecimento de terceirizado, do transporte ao destino final (tratamento), quando for o caso;
- Garantir que a empresa possua profissionais técnicos responsáveis. Importante à manutenção dos registros atualizados com as informações sobre a empresa;
- Garantir que a empresa contratada possua as licenças legais (transporte, operação, alvarás, ambientais).

#### **13.7.1. MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A empresa que promover a coleta e o transporte externo deve ter uma equipe exclusiva para este tipo de coleta, devidamente capacitada em todos os procedimentos adequados no manejo dos RS.

A instituição de saúde geradora destes resíduos fica responsável pelo treinamento, capacitação e fiscalização do pessoal envolvido com a coleta interna dos mesmos durante todo o procedimento. A instituição fica responsável em promover o equipamento de proteção individual (EPI) para cada funcionário que estiver atuando no processo de coleta interna, armazenamento temporário até a destinação final dos RS.

Visando fixar o preceito do uso do EPI e de avisos de advertências, colocar placas instrutivas como segue:



#### 14. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

- 1) No manuseio dos volumes contendo resíduos, o funcionário usa: luvas de borracha, impermeáveis, avental impermeável e de médio comprimento.
  - 2) Após a coleta interna, o funcionário lava as mãos ainda enluvasadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário lava as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
  - 3) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário as descarta imediatamente, não as reutilizando.
  - 4) Estes equipamentos de proteção individual são lavados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, são substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.
  - 5) As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos são submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.
- Os funcionários também são vacinados contra tétano, hepatite.

#### CONTROLE DE RISCOS:

- Definição do uso de EPI e/ou EPC;

- Criação de manuais e procedimentos operacionais (BPF – Boas Práticas de Fabricação e POP – Procedimento Operacional Padrão);
- Treinamentos e registros;
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) revisados e atualizados anualmente por profissional ou empresa especializada;
- Segregação dos resíduos;
- Programa de vacinação.

#### RECURSOS NECESSÁRIOS:

A definição dos riscos associados ao manejo dos RSS permitirá o levantamento dos recursos necessários para a implementação das ações para sua minimização.

Pode ser dividido em cinco categorias:

##### 1- EQUIPAMENTOS (proteção e manejo RS):

- EPI e EPC;
- Equipamentos para o transporte interno de resíduos.

##### 2- MATERIAIS:

- Sacos plásticos, lixeiras específicas para cada resíduo;
- Materiais para sinalização e identificação (etiquetas, adesivos);
- Produtos para higienização.

##### 3- PESSOAL:

- Contratação de pessoal para os serviços relacionados com o manejo dos RS (limpeza, operação), colaboradores treinados ou técnicos.

##### 4- OBRAS:

- Construção de locais de armazenamento de resíduos;
- Instalação de grades, tubulações e proteções para locais de armazenamento interno e externo;
- Outras obras ou reformas necessárias para o controle de riscos.

##### 5- CAPACITAÇÃO:

- Cursos e palestras sobre o PGRS;
- Cartazes, pôsteres e outros materiais para a capacitação e divulgação do PGRSS;

- Capacitação sobre procedimentos seguros no manejo dos RSS.

#### **14.1.CAPACITAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO**

O pessoal envolvido diretamente com os processos de coleta, transporte, tratamento, higienização e armazenamento, deve ser submetido a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional. Além disso, fica a cargo da instituição de saúde fiscalizar e capacitar o pessoal envolvido em todo o processo. A capacitação envolve os seguintes critérios:

- Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- Conhecimento da legislação em vigor;
- Definições, tipo e classificação dos resíduos e potenciais de risco do resíduo;
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- Formas de reduzir a geração de resíduos;
- Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
- Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;
- Conhecimento sobre a utilização dos transportes e/ou veículos de coleta;
- Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- Orientações sobre biossegurança e higiene pessoal;
- Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos.
- Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município.
- Noções básicas de controle de infecção.

#### **14.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Uma comunicação cuidadosa e clara com a comunidade é vital para qualquer programa de coleta seletiva. Se o processo de planejamento estimular a participação dos colaboradores que provavelmente terá uma identificação com os conceitos de reciclagem, bem antes que ele se inicie de fato. A educação ambiental tem se mostrado a chave fundamental para o sucesso dos programas de reciclagem, pois propicia a



aprendizagem do cidadão sobre o seu papel como gerador de resíduos, atingindo todos os setores da fábrica, estimulando ter a ação de conscientização junto a comunidade fora da empresa. Um dos princípios básicos da educação ambiental sobre os resíduos é o conceito dos três "Rs": reduzir, reutilizar e reciclar, visando o princípio e o entendimento da reciclagem.

-  **Reduzir:** estimular o cidadão a reduzir a quantidade de resíduos que gera, através do reordenamento dos materiais usados no seu cotidiano, combatendo o desperdício que resulta em ônus para o poder público, e conseqüentemente, para o contribuinte, a par de favorecer a preservação dos recursos naturais.
-  **Reutilizar:** reaproveitar os mesmos objetos, escrever na frente e verso da folha de papel, usar embalagens retornáveis e reaproveitar embalagens descartáveis para outros fins são algumas práticas recomendadas para os programas de educação ambiental.
-  **Reciclar:** contribuir com os programas de coleta seletiva, separando e entregando os materiais recicláveis, quando não for possível reduzi-los ou reutilizá-los.

## 15. ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Este plano deverá ser revisto assim que a indústria entrar em operação, em virtude de que algumas informações aqui contidas foram estimadas. Desta forma, uma revisão faz-se necessária para adequações que porventura tornem-se necessárias.

Ainda, a implantação do Plano, por parte dos administradores e funcionários responsáveis pelo gerenciamento de resíduo dentro da indústria, deverá estar embasada nos seguintes princípios:

- Cumprimento de todos os regulamentos e normas constantes neste Plano;
- Responsabilidades ambientais e de segurança;
- Verificação constante na mudança de propriedades de resíduos, tais com toxicidade, inflamabilidade, corrosividade;
- Medir o progresso face aos objetivos estabelecidos;

- Registrar sucessos e falhas obtidos, como guia para futuros levantamentos, avaliações e implementações;
- Permitir aos gerentes o acompanhamento efetivo dos objetivos alcançados.

## 16. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VAZAMENTO

Independente da causa, quantidade ou característica, qualquer acidente com as substâncias destacadas no item 4.3.2 – lista de matérias primas deve seguir rotina própria e específica para ações preventivas e/ou corretivas.

Segue as situações de riscos diagnosticados na empresa e sua ação:

### A- Recebimento de matéria-prima – área de recepção

✚ Possível causa de acidente:

Na fase de recebimento da matéria prima detectou-se a possibilidade de ocorrerem vazamentos durante os procedimentos de descarregamento dos caminhões. Estes vazamentos podem se ocasionados por embalagens perfuradas ou por mal encaixe das tampas das mesmas.

✚ Ações corretivas:

Os envolvidos deverão estar equipados com EPI;

Uma equipe ou indivíduo deverá promover o estancamento do vazamento;

Para substâncias líquidas: ao mesmo tempo em que é realizado o estancamento do vazamento, outra equipe ou indivíduo deverá espalhar areia média sobre a poça ou o derrame utilizando pás. Os ácidos deverão ser primeiramente neutralizados com a adição de cal;

Para substâncias em pó: deve-se conter seu espalhamento, e recolhê-las em bombona própria através de pás e vassoura ou, de preferência, usar um aspirador de pó industrial. Caso a área onde ocorreu o vazamento venha a ser lavada, deve-se certificar que não existem resíduos no piso que possam ser carregados pela água de lavagem.

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer uma vistoria imediatamente aos passos acima descritos, para verificar a eficiência da

ação (estancamento e contenção do vazamento), bem como, verificar as outras embalagens presentes no carregamento;

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer um relatório do acidente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e dados;
- b) Identificação da pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (nome, cargo, RG);
- c) Descrição do acidente;
- d) Data e horário do acidente e do preenchimento do relatório;
- e) Estimativa da quantidade (massa ou volume) e descrição dos produtos químicos envolvidos no acidente;
- f) Local da área industrial em que o acidente ocorreu;
- g) Fotos, croquis, etc.

Toda a areia utilizada para conter o vazamento deverá ser recolhida em bombonas e encaminhada a um aterro industrial licenciado – NBR 10.004.

O material em pó que tenha sido vazado não deverá ser reaproveitado.

Caso seja adotado o uso de aspirador de pó industrial, a câmara interna de armazenamento de pó deverá ser limpa periodicamente (conforme orientação do fabricante) e o pó existente em seu interior deverá ser enviado a um aterro industrial licenciado.

#### **B- Amostragem – área de recepção/quarentena**

 Possível causa de acidente:

Vazamento nas pipetas ou provetas utilizadas para amostragem.

 Ações corretivas:

Por conta do pequeno volume utilizado nesta fase do processo (30 – 50 ml), poderá ser utilizado um tecido umedecido para secagem da poça. Após sua utilização, o mesmo deve ser lavado, sendo que sua água de lavagem será direcionada a um reservatório existente interligado ao tanque de mistura para reaproveitamento. O produto de reaproveitamento produzirá detergente para uso na higienização da área interna da indústria.

### **C- Estocagem – área de depósito/armazenagem**

 Possível causa de acidente:

Avaliou-se como possibilidade de vazamentos causas diversas como choques mecânicos contra as embalagens, ressecamento e consequente fissuração das embalagens plásticas, etc.

 Ações corretivas:

Em todos os casos descritos acima deverão ser tomadas imediatamente as seguintes providências:

Os envolvidos deverão estar equipados com EPI;

Uma equipe ou indivíduo deverá promover o estancamento do vazamento;

Para substâncias líquidas: ao mesmo tempo em que é realizado o estancamento do vazamento, outra equipe ou indivíduo deverá espalhar areia média sobre a poça ou o derrame utilizando pás. Os ácidos deverão ser primeiramente neutralizados com a adição de cal;

Para substâncias em pó: deve-se conter seu espalhamento, e recolhê-las em bombona própria através de pás e vassoura ou, de preferência, usar um aspirador de pó industrial. Caso a área onde ocorreu o vazamento venha a ser lavada, deve-se certificar que não existem resíduos no piso que possam ser carregados pela água de lavagem.

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer uma vistoria imediatamente aos passos acima descritos, para verificar a eficiência da ação (estancamento e contenção do vazamento), bem como, verificar as outras embalagens presentes no carregamento;

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer um relatório do acidente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e dados;
- b) Identificação da pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (nome, cargo, RG);
- c) Descrição do acidente;
- d) Data e horário do acidente e do preenchimento do relatório;
- e) Estimativa da quantidade (massa ou volume) e descrição dos produtos químicos envolvidos no acidente;



- f) Local da área industrial em que o acidente ocorreu;
- g) Fotos, croquis, etc.

Toda a areia utilizada para conter o vazamento deverá ser recolhida em bombonas e encaminhada a um aterro industrial licenciado – NBR 10.004.

O material em pó que tenha sido vazado não deverá ser reaproveitado.

Caso seja adotado o uso de aspirador de pó industrial, a câmara interna de armazenamento de pó deverá ser limpa periodicamente (conforme orientação do fabricante) e o pó existente em seu interior deverá ser enviado a um aterro industrial licenciado.

Visando conter o produto na possibilidade de vazamento, a empresa construiu um tanque de captação o qual através do piso com inclinação e com as canaletas direcionará para a armazenagem, impedindo que haja vazamento para fora da empresa. Através de uma bomba faz-se a coleta do produto vazado e captado no tanque o qual será reprocessado para aproveitamento. Segue imagem 3 foto do tanque.

#### **D- Processo de mistura – área de produção**

 Possível causa de acidente:

As possíveis causas de vazamentos na fase de mistura das matérias primas ou de produto acabado estão ligadas à perfuração ou fissuração dos tanques de mistura.

 Ações corretivas:

Em todos os casos descritos acima deverão ser tomadas imediatamente as seguintes providências:

Os envolvidos deverão estar equipados com EPI;

Uma equipe ou indivíduo deverá promover o estancamento do vazamento;

Para substâncias líquidas: ao mesmo tempo em que é realizado o estancamento do vazamento, outra equipe ou indivíduo deverá espalhar areia média sobre a poça ou o derrame utilizando pás. Os ácidos deverão ser primeiramente neutralizados com a adição de cal;

Para substâncias em pó: deve-se conter seu espalhamento, e recolhê-las em bombona própria através de pás e vassoura ou, de preferência, usar um aspirador de pó

industrial. Caso a área onde ocorreu o vazamento venha a ser lavada, deve-se certificar que não existem resíduos no piso que possam ser carregados pela água de lavagem.

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer uma vistoria imediatamente aos passos acima descritos, para verificar a eficiência da ação (estancamento e contenção do vazamento), bem como, verificar as outras embalagens presentes no carregamento;

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer um relatório do acidente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e dados;
- b) Identificação da pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (nome, cargo, RG);
- c) Descrição do acidente;
- d) Data e horário do acidente e do preenchimento do relatório;
- e) Estimativa da quantidade (massa ou volume) e descrição dos produtos químicos envolvidos no acidente;
- f) Local da área industrial em que o acidente ocorreu;
- g) Fotos, croquis, etc.

Toda a areia utilizada para conter o vazamento deverá ser recolhida em bombonas e encaminhada a um aterro industrial licenciado – NBR 10.004.

O material em pó que tenha sido vazado não deverá ser reaproveitado.

Caso seja adotado o uso de aspirador de pó industrial, a câmara interna de armazenamento de pó deverá ser limpa periodicamente (conforme orientação do fabricante) e o pó existente em seu interior deverá ser enviado a um aterro industrial licenciado.

#### Contenção e captação:

Visando conter o produto na possibilidade de vazamento, a empresa construiu um tanque de captação o qual através do piso com inclinação e com as canaletas direcionará para a armazenagem, impedindo que haja vazamento para fora da empresa. Através de uma bomba faz-se a coleta do produto vazado e captado no tanque o qual será reprocessado para aproveitamento. Ver imagem 3, foto do tanque.

## **E- Envase – área de produção**

### Possível causa de acidente:

As possíveis falhas nesta fase incluem a falha, ou quebra, do registro de fechamento das tubulações de envase, bem como perfurações nas mesmas. Pode ocorrer fissuração dos tanques de mistura.

### Ações corretivas:

Em todos os casos descritos acima deverão ser tomadas imediatamente as seguintes providências:

Os envolvidos deverão estar equipados com EPI;

Uma equipe ou indivíduo deverá promover o estancamento do vazamento;

Para substâncias líquidas: ao mesmo tempo em que é realizado o estancamento do vazamento, outra equipe ou indivíduo deverá espalhar areia média sobre a poça ou o derrame utilizando pás. Os ácidos deverão ser primeiramente neutralizados com a adição de cal;

Para substâncias em pó: deve-se conter seu espalhamento, e recolhê-las em bombona própria através de pás e vassoura ou, de preferência, usar um aspirador de pó industrial. Caso a área onde ocorreu o vazamento venha a ser lavada, deve-se certificar que não existem resíduos no piso que possam ser carregados pela água de lavagem.

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer uma vistoria imediatamente aos passos acima descritos, para verificar a eficiência da ação (estancamento e contenção do vazamento), bem como, verificar as outras embalagens presentes no carregamento;

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer um relatório do acidente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e dados;
- b) Identificação da pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (nome, cargo, RG);
- c) Descrição do acidente;
- d) Data e horário do acidente e do preenchimento do relatório;
- e) Estimativa da quantidade (massa ou volume) e descrição dos produtos químicos envolvidos no acidente;

- f) Local da área industrial em que o acidente ocorreu;
- g) Fotos, croquis, etc.

Toda a areia utilizada para conter o vazamento deverá ser recolhida em bombonas e encaminhada a um aterro industrial licenciado – NBR 10.004.

O material em pó que tenha sido vazado não deverá ser reaproveitado.

Caso seja adotado o uso de aspirador de pó industrial, a câmara interna de armazenamento de pó deverá ser limpa periodicamente (conforme orientação do fabricante) e o pó existente em seu interior deverá ser enviado a um aterro industrial licenciado.

#### Contenção e captação:

Visando conter o produto na possibilidade de vazamento, a empresa construiu um tanque de captação o qual através do piso com inclinação e com as canaletas direcionará para a armazenagem, impedindo que haja vazamento para fora da empresa. Através de uma bomba faz-se a coleta do produto vazado e captado no tanque o qual será reprocessado para aproveitamento. Ver imagem 3, foto do tanque.

## **F- Transporte – área de expedição e externa**

#### Possível causa de acidente:

As possíveis causas de acidentes na etapa de transporte estão relacionadas a acidentes rodoviários, que seja envolvendo outros veículos ou não. Pode ocorrer no momento de carregar o produto algum choque mecânico ou derrubar o frasco.

#### Ações corretivas:

Em todos os casos descritos acima deverão ser tomadas imediatamente as seguintes providências:

Os envolvidos deverão estar equipados com EPI;

Uma equipe ou indivíduo deverá promover o estancamento do vazamento;

Para substâncias líquidas: ao mesmo tempo em que é realizado o estancamento do vazamento, outra equipe ou indivíduo deverá espalhar areia média sobre a poça ou o derrame utilizando pás. Os ácidos deverão ser primeiramente neutralizados com a adição de cal;



Para substâncias em pó: deve-se conter seu espalhamento, e recolhê-las em bombona própria através de pás e vassoura ou, de preferência, usar um aspirador de pó industrial. Caso a área onde ocorreu o vazamento venha a ser lavada, deve-se certificar que não existem resíduos no piso que possam ser carregados pela água de lavagem.

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer uma vistoria imediatamente aos passos acima descritos, para verificar a eficiência da ação (estancamento e contenção do vazamento), bem como, verificar as outras embalagens presentes no carregamento;

O responsável pela área de produção presente no momento do acidente deverá fazer um relatório do acidente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e dados;
- b) Identificação da pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (nome, cargo, RG);
- c) Descrição do acidente;
- d) Data e horário do acidente e do preenchimento do relatório;
- e) Estimativa da quantidade (massa ou volume) e descrição dos produtos químicos envolvidos no acidente;
- f) Local da área industrial em que o acidente ocorreu;
- g) Fotos, croquis, etc.

Toda a areia utilizada para conter o vazamento deverá ser recolhida em bombonas e encaminhada a um aterro industrial licenciado – NBR 10.004.

Acionar todas as autoridades sobre o caso:

IAP – Instituto Ambiental do Paraná - Tel.: (43) 3373-8700;

SANEPAR – Tel.: (43) 3373-4000;

DEFESA CIVIL - Tel.: 199;

CORPO DE BOMBEIRO - Tel.: 183.

#### Contenção:

Visando conter o produto na possibilidade de vazamento, colocar sacos de areia ou vermiculita ao redor do vazamento ou do produto vazado visando o estancamento até a chegada das autoridades competentes.

Procedimento emergencial - geral:

No caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derrame de resíduos ou ocorrência de situações indesejáveis, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a) Proceder varredura por arraste com pás de plástico, juntando todo o material derramado para outro recipiente;
- b) Usar pó de serra ou saco de areia, se necessário;
- c) Direcionar para o tanque de contenção através de sacos de areia e/ou canaletas o produto vazado;
- d) Lavar o local derramado com água corrente e sabão;
- e) Sanitizar o local;
- f) Secar com pano seco e limpo
- g) Fazer vistoria final em toda a área e nos tanques.

## **17. NORMAS DE ARMAZENAGEM – SEGREGAÇÃO**

Conceito: A segregação significa que o armazenamento de determinado tipo de produto é feito à parte dos restantes, em compartimentos diferentes.

Os funcionários terão que ter formação em treinamento e ter conhecimento prévio das condições ideais de armazenamento e manuseamento para cada produto especificamente.

Os próprios produtos devem ser armazenados por grupos de acordo com a sua categoria e/ou classe de utilização na atividade.

No armazenamento dos diversos produtos devem ser sempre respeitadas às indicações presentes na caixa e no rótulo.

Todos os produtos devem ser recebidos verificando-se a nota fiscal e laudo técnico/registro a fim de comprovação de sua qualidade e segurança de uso, somente após verificação e liberação pelo responsável técnico e/ou encarregado devem ser armazenados nas prateleiras.

O sistema de controle de estoque deverá garantir o conhecimento da quantidade e localização das mercadorias existentes no depósito, em qualquer momento. Esta informação é extremamente útil para coordenar as atividades

desenvolvidas na fábrica e no depósito em articulação com a saída do produto, em simultâneo, proporcionar melhores níveis de segurança dos trabalhadores e instalações. Deverá existir um inventário, um esquema de localização das mercadorias e as fichas de dados dos produtos – nas quais constem as características técnicas dos produtos (sistema de rastreamento e organizacional). Estas informações têm de estar num lugar seguro, fora da área de armazenamento de forma a facilitar a sua consulta em caso de um incêndio ou qualquer outra situação de emergência nas instalações.

A área deve estar adequada da seguinte forma: piso e parede lavável, sempre higienizado, identificado, com paletes de madeiras para acondicionamento dos produtos, limitado por faixa amarela.

Portanto, são adotadas as seguintes normas para armazenagem na empresa:

- Concentração dos materiais de uma única classe em locais adjacentes, a fim de facilitar as atividades de movimentação e inventário;
- Armazenamento em paletes de madeira, longe da parede no mínimo em 20 cm e do chão em 10 cm;
- Separação dos estoques de mesmo tipo de material, em função de sua condição (novo ou recuperado);
- Arrumação dos estoques, quando e se for o caso, produção por sistema “*Kamban*” de mesmo tipo de produto (insumos), de acordo com a data de recebimento de cada um, de modo a permitir que os itens armazenados a mais tempo, sejam fornecidos prioritariamente de forma cronológica (“primeiro a entrar, primeiro a sair”);
- Estoque dos insumos de movimentação constante em locais de fácil acesso proporcionando economia de tempo e de mão-de-obra;
- Armazenagem dos produtos pesados de acordo com a indicação das caixas de embarques nas unidades de armazenagem (fábrica e depósito), eliminando riscos de acidentes ou avarias, bem como facilitando as atividades de movimentação;
- Conservação dos insumos nas embalagens originais, que somente deverão ser abertas em ocasiões de fornecimento, inspeção ou manutenção;

- Determinação das quantidades mínimas de materiais do estoque ativo, limitando-se as necessidades de movimentação dos estoques de reserva;
- Observância da capacidade de carga dos pisos e das unidades de armazenagem;
- Posicionamento correto dos materiais, de modo a permitir fácil e rápida leitura das informações registradas nas etiquetas de identificação do produto;
- Verificação de todos os documentos enviados pelo fornecedor com relação ao produto armazenado a fim de verificar sua idoneidade quanto a prazo, qualidade e segurança do produto. Procedimento de controle deve ser realizado por um supervisor de estoque sob a regulação/fiscalização do responsável técnico.

## 18. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO E LÍQUIDO

### 18.1. MANEJO DE RESÍDUOS

Quadro 14 – Manejo de resíduos

| <b>Resíduos</b>                                              | <b>Minimização/<br/>Redução na<br/>Fonte</b>                                             | <b>Segregação na<br/>origem /<br/>Acondicionamento</b>                                                                              | <b>Coleta e<br/>transporte<br/>interno</b>                                                                                                                                                                         | <b>Armazenamento</b>                                                                                                         | <b>Reutilização/<br/>Reciclagem</b>                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resíduos contaminados (plásticos, latas, bombonas plásticas) | Otimizar o uso dos recursos para evitar desperdícios, e conseqüente geração de resíduos. | Os resíduos contaminados devem ser acondicionados em coletor específico, localizado na saída da área de chegada de matérias-primas. | Quando o coletor estiver cheio, ou quase cheio, os resíduos devem ser retirados pelo encarregado e levados até a área de armazenamento. O encarregado deve estar usando os EPI's básicos (botas, luvas e máscara). | O armazenamento deve ser feito em local coberto e impermeabilizado                                                           | Os resíduos contaminados devem ser destinados ao aterro classe I                                        |
| Plástico Limpo                                               | Otimizar o uso dos recursos para evitar desperdícios, e conseqüente geração de resíduos. | Os resíduos de plástico limpo devem ser depositados em coletor localizado na área de flambagem (processo de embalagem de produtos). | Quando o recipiente estiver cheio, ou quase cheio, os resíduos devem ser retirados pelo encarregado. O encarregado deve                                                                                            | Na área de armazenamento, o encarregado deve colocar os resíduos no local indicado para recicláveis limpos, de forma que não | Os resíduos devem ser comercializados com empresa de reciclagem ou doados para associação de catadores. |



|                                                                  |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                | estar usando os EPI's básicos (botas, luvas e máscara). O transporte deve ser manual.                                                                                                              | haja contaminação.                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Resíduos de papelão e papel                                      | Cuidados para evitar perda ou contaminação.                                              | Imediatamente quando forem gerados, devem ser enviados para área de armazenamento. Ou devem ser acondicionados em coletor específico situado na saída da área de chegada de matérias-primas, ao lado do coletor para resíduos. | O encarregado deve estar usando os EPI's básicos (botas, luvas e máscara). O transporte deve ser manual.                                                                                           | Na área de armazenamento, o encarregado deve colocar os resíduos de papelão e papel no local indicado para recicláveis limpos, de forma que não haja contaminação. | Os resíduos devem ser comercializados com empresa de reciclagem ou doados para associação de catadores.                                                                                                                                                                          |
| Resíduos comuns (resíduos de escritório, banheiros e refeitório) | Otimizar o uso dos recursos para evitar desperdícios, e conseqüente geração de resíduos. | Os resíduos devem ser depositados nos coletores comuns existentes nos setores administrativos, nos banheiros e no refeitório.                                                                                                  | Quando o coletor estiver cheio, ou quase cheio, os resíduos devem ser retirados pelo encarregado e levados até a área de armazenamento. Utilizar EPI's básicos.                                    | Os resíduos devem ser armazenados até os dias da coleta da prefeitura que ocorre às terças e quintas-feiras à tarde.                                               | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resíduos de produção                                             | Otimizar o uso dos recursos para evitar desperdícios, e conseqüente geração de resíduos. | Os resíduos devem ser depositados nos coletores específicos existentes nos setores da produção, acondicionados de forma adequada e levado para a área de armazenamento de resíduo para destinação final.                       | Quando o coletor estiver cheio, ou quase cheio, os resíduos devem ser retirados pelo encarregado e levados até a área de armazenamento. O encarregado deve estar usando os EPI's (luvas, máscara). | O armazenamento deve ser feito em local coberto e impermeabilizado.                                                                                                | Resíduos sólidos - Não se aplica.<br><br>Resíduos líquidos – separado em tambor, devidamente identificado com o tipo de produto e lote, utilizado para reaproveitamento de higienização do piso fabril e para uso de veículo para novas bateladas (lotes) do produto em questão. |
| Embalagens (Insumos)                                             | Otimizar o uso dos recursos para                                                         | As embalagens devem ser levadas até a área                                                                                                                                                                                     | O encarregado deve estar usando os                                                                                                                                                                 | O armazenamento deve ser feito em local coberto                                                                                                                    | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|  |                                                         |                                                    |                                         |                     |  |
|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|--|
|  | evitar desperdícios, e conseqüente geração de resíduos. | de armazenamento temporário de resíduos perigosos. | EPI's básicos (botas, luvas e máscara). | e impermeabilizado. |  |
|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|--|

## 18.2. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

Quadro 15 – Coleta, Tratamento e Disposição final

| Resíduo                                                          | Coleta e transporte externo                                                                                                                                                     | Tratamento    | Disposição Final                                         |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Resíduos contaminados (plásticos, latas, bombonas plásticas)     | Os resíduos contaminados deverão ser pesados e comercializados com empresa de reciclagem .<br>O transporte será feito em veículo da empresa contratada.                         | Não se aplica | Aterro Classe I (responsabilidade empresa terceirizada)  |
| Plástico Limpo                                                   | O plástico limpo deverá ser pesado e comercializado com empresa de reciclagem ou doado a associações de catadores.<br>O transporte será feito em veículo da empresa contratada. | Não se aplica | Não se aplica.                                           |
| Resíduos de papelão e papel                                      | O papelão deverá ser pesado e comercializado com empresa de reciclagem ou doado a associações de catadores.<br>O transporte será feito em veículo da empresa contratada.        | Não se aplica | Não se aplica.                                           |
| Resíduos comuns (resíduos de escritório, banheiros e refeitório) | A coleta dos resíduos comuns será realizada nas terças e quintas feiras à tarde.<br>O transporte será efetuado em veículo da empresa prestadora de serviços a Prefeitura.       | Não se aplica | Aterro sanitário (responsabilidade empresa terceirizada) |
| Resíduos de produção                                             | O transporte será feito em veículo da empresa terceirizada.                                                                                                                     | Não se aplica | Aterro Classe I (responsabilidade empresa terceirizada)  |
| Embalagens (Insumos)                                             | O transporte será feito em veículo da empresa terceirizada                                                                                                                      | Não se aplica | Aterro Classe I (responsabilidade empresa terceirizada)  |

## 19. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

LEI FEDERAL 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política de Resíduo Sólido e dá outras providências. Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/86 – Estabelecem definições, responsabilidades, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determinam que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação.

RESOLUÇÃO CONAMA N.º 05/88 – Especifica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origem domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar.

RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

RESOLUÇÃO CONAMA N.º 257, de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias - Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias.

RESOLUÇÃO CONAMA N.º 275, de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.

RESOLUÇÃO CEMA N.º 70, de 01 de outubro de 2009: Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios e dá outras providências, para Empreendimentos Industriais.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97: Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e diretrizes.

RESOLUÇÃO CEMA 65/2008: Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras.

RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/04 33/03 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Norma da ABNT - NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à sua saúde.

Norma da ABNT - NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos

Norma da ABNT - NBR 12808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.

Norma da ABNT - NBR 12810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.

Norma da ABNT - NBR 12890/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos terminologia.

## **20. FICHA DE ASSINATURA – RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO**

- Responsável pelo documento:

Danieli Felisbino dos S. Pompeu – CRF nº. 24859/PR  
Responsável técnica - Innovence

Assinatura: \_\_\_\_\_

Santo Antônio da Platina/PR, 14 de fevereiro de 2024.



ANEXO:

ART do Responsável pelo documento – RT

(DANIELI – INSIRA AQUI A SUA ART COMO RT DA INNOVENCE)